



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

3ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade.

Brasília/DF.
16 de outubro de 2012.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

42 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom dia senhores.
43 Vamos começar, já temos quorum. Senhores, vamos iniciar hoje com uma... Já
44 que há novos Conselheiros aqui presentes, iniciar com uma rápida apresentação
45 para que nós possamos conhecer a todos. Começando lá pela ponta por quem
46 está tomando café, que dá apoio.

47

48

49 **O SR. HENRIQUE DINIZ GEBRIM (DConama)** - Bom dia. Henrique,
50 Departamento de apoio ao Conama.

51

52

53 **A SRª. CLARISSE ELIZABETH FONSECA CRUZ (DConama)** - Bom dia. Clarice,
54 do DConama.

55

56

57 **A SRª. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – Bom dia. Camila,
58 Anamma Norte.

59

60

61 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
62 Janeiro)** - Adilson Gil, Secretaria de Estado de Meio do Ambiente do Rio de
63 Janeiro.

64

65

66 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Bom dia. Lisiane, Mover Miraserra.

67

68

69 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom dia. Marcelo
70 Marcelino, Instituto Chico Mendes.

71

72

73 **A SRª JAZETTE RENATA GOUVEIA WECKEVERTH (DConama/MMA)** - Bom
74 dia. Jazette Renata, do DConama.

75

76

77 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Bom dia. Danielle Blanc, do Ministério da
78 Pesca e Aquicultura.

79

80

81 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do
82 Mato Grosso do Sul)** – Bom dia. Roberto Gonçalves, de Mato Grosso do Sul.

83

84

85 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Bom dia. João Carlos de Carli, da
86 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.

87

88

3

2

4

89**O SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - Bom dia. Davi, São Paulo, CNCG.

90

91

92**O SR. LEANDRO CAMARGO (CNCG)** - Leandro Camargo. Bom dia. CNCG.

93

94

95**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Roberto Cabral Borges, do
96Núcleo de Fiscalização de Fauna, Coordenação de Operações, Ibama.

97

98

99**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama)** - Anderson, Departamento
100de apoio ao Conama.

101

102

103**A SR^a. CLÁUDIA SCHAALMANN (diretora do Departamento de Fauna da**
104**Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo)** - Cláudia Schaalmann, diretora do
105Departamento de Fauna da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo.

106

107

108**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - Raquel Sabaini, responsável pelo Núcleo de
109Fiscalização de Fauna do Ibama.

110

111

112**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Antes de eu
113passar a palavra aqui para a Adriana eu queria já aproveitar, no item 2, e
114perguntar se todos aprovam *ipsis verbis* a reunião da... 2ª Reunião da Câmara
115Técnica. Todos aprovam? Posso considerar aprovado? Aprovado então, *ipsis*
116*verbis* a 2ª Reunião da CTBio.

117

118

119**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama)** – Bom dia a todos. Adriana
120Mandarino, diretora do Conama. Eu queria fazer uma observação quanto à falta
121que já tem nesta Câmara Técnica da representação da Anamma. Uma das
122vagas... Do Regimento novo, duas vagas... Duas faltas consecutivas gera uma
123exclusão da entidade, com substituição por uma outra entidade do mesmo
124segmento. Então... Isso aconteceu na vaga dos governos municipais, então eu
125peço muita atenção para os senhores para que nós realmente organizemos,
126quando um não puder vir, que ele avise logo... O titular nos avise logo para que
127possamos contatar os dois suplentes para que não haja duas faltas consecutivas,
128porque isso realmente gera um problema para a câmara. No caso da Anamma, o
129que está acontecendo é, enfim, uma questão circunstancial com eleições e muitas
130mudanças nos governos municipais, mas isso realmente fez com que nós não
131conseguíssemos a substituição porque dentro do mesmo segmento tem a
132Confederação Nacional dos Municípios e a Frente Nacional de Prefeitos, em que
133nós também não conseguimos os substitutos para cá. Então eu só faço essa fala
134no sentido de reforçar a presença dos senhores aqui. E uma outra coisa que eu
135gostaria de ser, assim, rápida, mas não deixar de falar, é que nós convocamos

5

3

6

136essa Câmara hoje para um dia apenas. Nós estamos tendo algumas dificuldades
137em outras câmaras porque nós chamamos para dois dias e às vezes os assuntos
138se encerram logo e aí nós temos que pagar a passagem para quem retorna, da
139Sociedade Civil, com custo muito elevado. Então, na avaliação prévia que nós
140fizemos, essa reunião poderia durar um dia. Evidentemente por várias conversas
141nós já vimos que tem muitos assuntos a serem discutidos efetivamente nas duas
142minutas, então eu gostaria de pedir, assim, uma discussão boa, aprofundada,
143porém com o olhar, assim, de tempo, porque seria muito importante se essas
144matérias pudessem entrar na Plenária. Então como nós vamos discutir somente
145hoje, eu queria pedir uma administração de tempo boa por parte dos senhores.

146

147

148**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então... Eu
149entendo que estão me dando mandato de ser bem rigoroso aqui na condução da
150reunião, e vou procurar ser, mas sem prejuízo da discussão. Nós temos dois itens
151na pauta, na ordem do dia, que é... A primeira é proposta de resolução que cria o
152encargo de tutor de animais silvestres provenientes de apreensão, o cadastro de
153depositários e outras providências, e o segundo item é a proposta de resolução
154que dispõe sobre a regulamentação para o manejo de quirópteros. Eu,
155conversando com a Adriana agora a pouco, e a Lisiane, tanto um quanto o outro
156vai ensejar algumas discussões, embora o primeiro tenha sido já objeto de um
157acordo entre o Ibama e... Eu acho que com o CNCG, tem... Os outros
158Conselheiros... Existem algumas dúvidas, alguns questionamentos que... Eu
159mesmo tenho vários questionamentos a fazer no sentido de procurar melhorar a
160resolução. Então, é difícil nesse, um dia nós conseguirmos vencer os dois itens. E
161a proposta aqui colocada fazer a inversão de pauta, porque o item que trata dos
162quirópteros parece ser aparentemente mais simples de tratarmos e nós
163garantiríamos pelo menos a possível aprovação dessa proposta de resolução para
164ir para a Câmara de Assuntos Jurídicos e poder, inclusive, até, quem sabe, chegar
165à Plenária. Então a proposta seria inverter e a começarmos pelos quirópteros. Eu
166coloco essa proposta aqui à discussão na Mesa e preciso que os senhores
167concordem.

168

169

170**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou solicitar até que seja invertida essa
171pauta justamente porque a de tutor de animais silvestres já está mais adiantada, já
172passou pela Câmara de Assuntos Jurídicos e retornou. E no caso de nós termos
173que fazer algum ajuste mais imediato para que seja... Já vá para a próxima
174Plenária, podemos pedir vista na Plenária porque ela já foi bem discutida aqui e o
175nosso problema está lá na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Claro que eu
176tenho várias questões aqui, até de redação e etc., dentro dessa nova proposta,
177mas eu acho que ela é mais fácil de ser aprovada lá na Assuntos Jurídicos e
178depois pedir vista no Plenário, já a de quirópteros está muito longe da Câmara
179Técnica, estamos no grupo de trabalho, então ela é uma novidade aqui. Então eu
180acho que essa é uma matéria um pouco mais... É simples, mas é mais rápido de
181resolver, e a outra, embora seja mais complexa, já está bem adiantada. Então, de

182repente, nós conseguimos terminar hoje para que as duas matérias possam ir já
183para a Plenária de novembro.

184

185

186**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só quero fazer uma
187ponderação e sendo muito objetivo e franco que é possível nós não conseguirmos
188nem chegar na primeira porque a discussão... Toda discussão começa e nós
189sabemos que às vezes ela se prolonga, então é bom deixar claro que é possível
190nós não conseguirmos chegar na primeira e talvez nem discuti-la. Por favor, João.

191

192

193**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Assim, eu não sou contrário não, mas
194a minha pergunta... Cadê aquelas, se eu não me engano, três pesquisadoras que
195todas as reuniões de quirópteros compareciam e eram as que mais davam apoio
196na parte técnica do documento? Não sei se elas vão vir, se não vão, porque elas
197que davam um certo embasamento técnico para conseguirmos... Não
198desmerecendo quem está aqui, mas elas eram aquelas... As batalhadoras que
199sempre estavam aqui em todas as reuniões desde o início, de quirópteros, e...
200Cadê elas, para se tiver dúvida, alguma coisa...

201

202

203**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – ... A Susi, que ajudou a construir a
204proposta comigo lá no Rio Grande do Sul, inicial, esta em um curso de Pós-
205Doutorado em Roraima nesse mês inteiro.

206

207

208**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** - Só para esclarecer, elas foram convocadas
209também... Convidadas, no caso, mas não confirmaram presença, não puderam
210comparecer.

211

212

213**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vocês consideram que
214há um prejuízo sem a presença das pesquisadoras aqui? Temos um acordo com
215relação à inversão de pauta? Eu queria ver o pessoal do Ibama e da CNCG sobre
216isso.

217

218

219**O SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - Temos um acordo sim, vamos
220fazer a inversão sim, não temos nada... A CNCG... Votando pela CNCG não
221temos nada a opor a inversão.

222

223

224**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
225Janeiro)** - É possível impor um limite de tempo? Pensar em um teto, de modo
226que... Faz a inversão, mas pensando em um teto.

227

228

9

5

229**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, nós... O papel
230nosso, da Câmara Técnica, é entregar o melhor produto possível na Câmara de
231Assuntos Jurídicos, então nós temos que garantir que o que vai sair daqui sai o
232mais redondo possível, pelo menos dentro do entendimento técnico nosso. Então
233eu não posso colocar um limite de tempo para conseguirmos vencer isso aqui,
234pode ser que passemos o dia todo e não conseguimos vencer.

235

236

237**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
238**Janeiro)** - Tempo que eu falo é só para tentar exatamente fazer as duas
239discussões, para a inversão não prejudicar as discussões da primeira pauta.

240

241

242**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama)** – Eu acho que seria razoável, se o
243Marcelo concordar, nós fazemos uma tentativa, uma proposição de teto para a
244primeira discussão, porque o horário de término dos vãos, qual... As pessoas
245teriam que sair daqui que horas mais ou menos? São voos variados. 17 horas?
24618?

247

248

249**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
250**Janeiro)** - Acredito que por aí, o último voo é 20h30m.

251

252

253**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama)** – Então daria para ficar até as 18
254horas ou 18h30m aqui?

255

256

257**O SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - O nosso voo também é nesse
258horário aí.

259

260

261**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama)** – Então vamos supor que nós
262façamos uma discussão até as 17 horas, nós podemos tentar ir organizando as
263falas, não é? O presidente vai organizando os tempos de fala. São 10 horas, nós
264estamos começando em uma hora boa, até 12 horas... Enfim, nós fazemos uma
265proposição, seria até 12h30m? Pode fazer alguma tentativa de discutir esse
266assunto até 12h30m, por exemplo. É razoável, é uma resolução pequena, as
267coisas que tem, pelo que eu percebi aqui dos assuntos, são muito mais de
268redação, de discussão de algumas questões técnicas, faz-se uma proposição até
26912h30h, aí com um intervalo de almoço pequeno que é exatamente para a tarde
270poder render.

271

272

273**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos tentar
274até 12 horas e nós fazemos a avaliação para ver a situação. Todos concordam
275então com a inversão de pauta? Podemos seguir assim? Eu vou, só para lembrar

11

6

12

276aos Conselheiros, para se apresentaram a cada fala para facilitar depois a
277transcrição, ok? Eu vou pedir para colocar na tela... Já está na tela. Lisiane você
278faz a relatoria?

279

280

281**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Conforme a reunião que deliberou pela
282criação do grupo de trabalho, a Câmara Técnica se reuniu... O grupo de trabalho
283se reuniu por quatro reuniões, foi bastante intensa a discussão, contou com a
284colaboração sempre das especialistas em morcegos, em quirópteros, e também
285contou bastante com a colaboração do Governo do Mato Grosso do Sul, que fez
286bastante colaboração de encaminhamentos por escrito, e acelerou até o processo
287de redação. Eu não vou me ater muito ao detalhes do que foram as reuniões,
288vamos já passar direto para a proposta. Então nós temos ali que dispõe sobre a
289regulamentação para o monitoramento e manejo de quirópteros por pessoa
290jurídica em áreas urbanas. Nós tentamos enxugar bem onde é que é o local que
291vai ser... De atuação dessa proposta, uma vez que na área rural nós temos muitos
292casos de hematófagos, não é? Então... Só na área urbana. E ficou uma sugestão,
293como não é uma proposta... Um grupo de trabalho não vota, então ficou... Alguém
294propôs que fosse... Também só colocasse regulamentação e manejo e não como
295monitoramento, mas vocês vão ver no resto da proposta que só envolve
296monitoramento e manejo, até porque existem situações em que não há como
297manejar a colônia, ela é um número muito superior, e às vezes é interessante só
298monitorar até que se encontre uma solução. Se pensou até que tem casos que vai
299ser necessário até manter a colônia no local e tentar outro tipo de manejo da
300pessoa... Do proprietário, porque a colônia é muito grande e pode trazer um
301desequilíbrio, um impacto ambiental significativo. Então tem essas duas questões
302aí que ficaram... Bom, depois vem os considerandos, que é crime ambiental,
303então, caçar, apanhar... Que os quirópteros pertencem à fauna silvestre, e esse
304considerando aí, a ideia dele é tirar aquela noção negativa sobre os morcegos,
305como está na Instrução Normativa do Ibama que trata como praga. Então nós
306‘tecemos’ esse considerando de uma forma didática e educativa para que as
307pessoas saibam porquê esse animal é importante, porquê ele tem que ser
308protegido e não ser tratado como uma praga. Então colocamos qual é o grande
309valor ambiental e até econômico dessas espécies. Aí fala sobre a Instrução
310Normativa do Ibama que coloca... Inclusive nessa mesma Instrução Normativa já
311abre uma brecha para que as empresas, pessoa jurídicas, venham a atuar nesse
312controle e esse controle é muitas vezes descontrolado, não existe ninguém que
313fiscalize. Nós temos relatos de empresas que utilizam substâncias tóxicas para
314tirar esses animais, com morte dolorosa, inclusive com deteriorização dos órgãos
315internos, ou então que ficam grudados e não conseguem voar, não conseguem se
316alimentar. Então essa brecha é que fez com que um grupo lá do Rio Grande do
317Sul, no qual eu fiz parte, se preocupasse em ter algum tipo de regulamentação
318para essas empresas, porque é fauna silvestre, na verdade até não entendemos
319como é que uma empresa, uma pessoa jurídica... Ela trabalha com fauna silvestre,
320em termos de manejo. Como se abriu essa brecha e já existe... Não conseguimos
321chegar a um consenso e nem em uma proposta razoável de quem poderia fazer
322isso, sem ser as empresas que estão fazendo atualmente o tipo de manejo, então

323tentamos regulamentar como vai atuar essa empresa. E aí então segue aí o art.
3241º, que vem a regulamentar o monitoramento e o manejo de quirópteros, pessoa
325jurídica devidamente licenciada pelo órgão ambiental, porque elas 'gostam'
326também... E de saúde, porque só coloca o Ibama, tem que fazer às vezes uma
327propaganda do Ibama, nós não sabemos exatamente como é que isso funciona.
328Então... E também de saúde, tem que ser licenciada pelas duas. Em áreas
329urbanas, assim definidas pelos respectivos planos diretores, que é o que diz o que
330é uma área urbana. § único: fica vedado à pessoa física exercer atividade de
331monitoramento e manejo de quirópteros. Então tem que estar sempre uma pessoa
332jurídica, até para fins de controle. São utilizadas as seguintes definições, então
333vem a definição de manejo, interferência planejada e criterioso baseada em
334método científico e conhecimentos técnicos para desalojamento de colônias de
335quirópteros, de modo a reduzir conflitos com seres humanos, sem prejuízo ao bem
336estar dos quirópteros. São definições feitas pelos especialistas. E aí existe... Para
337monitoramento existem duas propostas que se diferenciam basicamente no
338termo... Observação... Isso é na outra. Observação, avaliação e registro
339periódicos, atividades, condições ambientais dos quirópteros em áreas urbanas,
340com o objetivo de obter dados qualiquantitativos que possibilitem o êxito, fim do
341conflito, e seu acompanhamento posterior por tempo determinado conforme plano
342de trabalho. A proposta dois é a mesma coisa: periódicos e atividades de
343condições ambientais dos quirópteros em área urbana, com o objetivo de obter
344dados qualiquantitativos que possibilitem a elaboração e execução de um plano de
345trabalho específico. Essa proposta dois está mais ligada à proposta de resolução
346que vai trabalhar realmente com um plano que vai ter que ser feito para esse
347monitoramento. Então tem essas duas... Tem uma mais geral e a mais específica
348para dentro da proposta de resolução. Depois existe uma diferença sobre
349conceitos de quirópteros e reside... Essa sim reside basicamente na diferença que
350uma coloca pragas e a outra tira as pragas. Então houve uma discussão no grupo
351porque nós estávamos tirando nos considerandos o conceito de praga, definido na
352Instrução Normativo do Ibama, dos quirópteros, mas continuávamos colocando o
353conceito de praga em outras espécies, que seriam os roedores e insetos. Então é
354basicamente essa diferença, uma tira o conceito... A definição... Tira, aliás, o
355adjetivo de praga e na outra coloca como animais indesejáveis. Então essa é a
356diferença da proposta um para a proposta dois. Art. 3º: a pessoa jurídica
357interessada em monitorar e manejar quirópteros em área urbana deverá obter
358licença ambiental junto ao órgão ambiental competente. Essa é a proposta um e
359proposta dois para o § 1º. Houve uma discussão, até a segunda proposta foi
360colocada na última reunião do grupo de trabalho, que era sobre quem é o
361profissional competente. Os especialistas querem que seja um especialista. Aí na
362última reunião que os especialistas não estavam... Teve bem claro, não estavam a
363maioria dos especialistas, tinha um. Se achou que... Veio a proposta que isso ia
364criar uma reserva de mercado porque são pouquíssimos especialistas, naqueles
365termos da proposta um, que tenham experiência de no mínimo cinco anos. Por
366exemplo, um Conselho de Biologia prevê que um especialista é aquele que tem
367que ter cinco anos comprovados de experiência ou tenha uma Pós-Graduação em
368nível de Mestrado. Então ficaria muito restritivo para a quantidade de problemas
369com colônias, não teria especialistas suficientes no mercado, isso iria onerar o

370custo da empresa, a empresa faria acertos extraoficalmente com a pessoa
371interessada no manejo e nós cairíamos de novo na clandestinidade ou na super
372valorização e dificuldade de achar o profissional. Então na última reunião foi
373colocada uma proposta número dois que seria um profissional de nível superior
374em área Biológica ou afim e ser quadro técnico ou que contem com consultoria
375técnica desse comprovadamente, porque o que acontece hoje é que o único
376técnico de nível superior que normalmente aparece é o químico, que é que vai
377fazer a manipulação e a quantidade de veneno que vai ser utilizado. Então essas
378consultorias tem para desratização, por exemplo, para retirada de cupins, algum
379produto químico, então claro que o profissional da Química sempre está envolvido.
380No momento em que se trabalha com animais silvestres não tem esse profissional,
381seja de que área fora, mas que seja afim da área Biológica, para fazer o correto
382manejo. E deixar-se lembrando que está comprovado que o manejo inadequado
383de morcegos não hematófagos pode acarretar a transmissão de raiva, mesmo por
384um não hematófago, por estresse. Então tem que ser realmente uma pessoa que
385saiba trabalhar com animal e que não cause nem dano, dor para o animal
386silvestre, e nem também desencadeie um problema maior na comunidade. O §
3872º... Então tem essas duas propostas de quem é o profissional, no § 2º a licença
388ambiental de que trata o artigo... Será revalidada a cada 12 meses. Então essa é
389aquela avaliação da empresa, ela tem que reavaliar. Por que revalidar? Por quê?
390Porque é muito comum, nós sabemos que a empresa tem... Na hora de fazer a
391licença ela tem o profissional e dali um ano venceu o contrato, acabou, e continua
392com a licença sem ter o profissional. Então essa revalidação prevê justamente
393isso de que o profissional seja mantido e que seja sempre considerada essa
394resolução que vai seguir adiante. § 3º: a pessoa jurídica de que trata o Caput
395desse artigo deverá estar cadastrada nos respectivos conselhos profissionais
396regionais relacionados aos profissionais indicados no artigo... No § 1º desse
397artigo. Então aqueles profissionais habilitados têm que estar, obviamente,
398registrados nos conselhos. No § 4º: para obtenção da autorização de cada plano
399de trabalho, dada pelo órgão ambiental... A redação ficou meio ruim. Para
400obtenção de autorização de cada plano de trabalho, dada pelo órgão ambiental
401competente, conforme o Anexo I, da empresa licenciada, o órgão ambiental
402municipal deverá ser cientificado. A redação não ficou muito boa, mas a ideia é o
403quê dessa proposta? A cada intervenção, manejo ou monitoramento em que a
404empresa for solicitada a fazer ela deverá, segundo o Anexo I, fazer um pequeno
405resumo do que ela vai fazer e será encaminhado para o Ibama. É o animal
406silvestre. Aí o Ibama vai analisar aqueles dados ali, inclusive os dados vão mostrar
407se o profissional é mesmo ou não da área Biológica, ele precisa constar a espécie,
408tem vários detalhes ali que realmente um especialista que... Alguém que trabalhe
409mesmo com fauna vai poder fazer. E ao mesmo tempo em que ele vai ter essa
410autorização, até era licença e nós colocamos autorização, uma autorização do
411Ibama para fazer aquele monitoramento ou manejo, dentro do que foi colocado no
412Anexo I, o órgão municipal vai ter que ser cientificado. Por que isso? É até uma
413questão bastante da prática de quem trabalha em município no órgão ambiental.
414Nós temos hoje em dia o quê? As empresas fazem e acontecem no município,
415desalojam os animais como bem entendem, os morcegos, e o município não ficam
416sabendo absolutamente nada. O que acontece com isso? O município vai ser

417cientificado do local que está acontecendo, da espécie que está ocorrendo, e ele
418vai poder fazer gestão ambiental, porque no momento em que ele tem as
419espécies, que ocorrem no município, ele vai também saber porquê elas estão
420ocorrendo naquele local, qual o problema que elas estão causando e isso ajuda na
421hora de fazer um plano ambiental, um plano municipal de Mata Atlântica, porque
422ele vai poder reorganizar o município de modo a deixar áreas verdes, se for
423problema com morcegos frutíferos, ele vai poder deixar espaços, corretores para
424esse tipo de fauna. Então ele vai poder fazer gestão, no seu município, em relação
425à fauna, o que não acontece hoje. As empresas desalojam, os morcegos vão para
426onde conseguem ir, causam distúrbios em vizinhança, causam... Podem ser
427agentes de raiva, as pessoas também não ficam sabendo se existe um morcego
428com comportamento atípico ou não, porque a empresa não comunica ninguém.
429Então é uma forma de o município fazer realmente... Ser uma entidade integrante
430do Sisnama, ele tem que saber o que está acontecendo no município dele e essa
431é uma maneira fácil de fornecer esses dados para os técnicos do meio ambiente e
432da saúde do município. No § 5º: o órgão ambiental competente que trata o art. 4º...
433O § 4º, desculpe, após a avaliação do plano de trabalho, que é o escrito no Anexo
434I, poderá deferir pela isenção da autorização sem prejuízo da ciência do órgão
435ambiental municipal. Então deixar bem claro que a ciência do órgão municipal é
436muito importante nesse caso, é muito importante, é bem destacado nisso porque é
437uma tônica no município. E, se for uma coisa simples e o órgão ambiental achar,
438por bem, que pode isentar, não tem maiores problemas, simplesmente isenta e
439segue o processo. No art. 4º... Nós estamos quase terminando o texto. Para o
440monitoramento e o manejo ambiental de quirópteros em área urbana, a pessoa
441jurídica que trata o Caput do art. 3º dessa resolução, deverá adotar os
442procedimentos específicos conforme o Anexo I. Então, todos aqueles dados. O §
4431º: fica vedado o uso de qualquer método de manejo que possa causar dor,
444sofrimento ou comprometer a integridade física dos animais. Deixar bem claro
445essa questão. O § 2º: o relatório de trabalho oriundo da execução do plano de
446trabalho deve conter os dados requeridos no Anexo II desta resolução e deverão
447ser entregues impressos e em meio digital aos órgãos ambientais de saúde,
448estaduais e municipais, os quais deverão disponibilizá-los em seus portais
449eletrônicos. Então o Anexo II trata do quê? Para o Anexo I ele vai fazer... A
450empresa vai fazer um relato de todos os dados: quem está fazendo, qual é o
451objetivo do trabalho, qual foi... Quando é que foi a vistoria, qual a espécie
452envolvida. E no Anexo II ele vai dizer o que aconteceu: foi exitoso ou não foi
453exitoso, o que ele utilizou como meio. É bem mais simples o segundo porque já...
454Toda a caracterização do local, das espécies e as condições do local já estão
455escritas no plano de trabalho. Aprovado esse plano de trabalho, vai ser executado,
456e aí vai ter que ter um retorno do que aconteceu, óbvio, não é? Não faz um plano
457de trabalho e não se tem uma resposta, então, o que acontecer... As conclusões e
458toda a metodologia utilizada vão ser descritas pelo Anexo II. O art. 5º, então: a
459pessoa jurídica que trata o Caput do art. 3º deverá comunicar imediatamente as
460autoridades competentes a presença de *Desmodos Rotundos*, que é espécie de
461morcego hematófago, e outras espécies com comportamento atípico. O § 1º: no
462caso descrito no Caput desse artigo, é vedada a realização de qualquer forma de
463manejo e perturbação no ambiente até a chegada do órgão competente, porque o

464morcego com comportamento atípico pode estar infectado com o vírus da raiva,
465então tem que ser chamado o órgão competente antes de fazer qualquer outro
466procedimento. § 2º: os órgãos competentes que deverão ser avisados são os
467centros de controle de zoonoses e órgãos municipais afins. § 3º: em caso da
468presença de quirópteros com comportamento atípico em qualquer etapa do
469processo a pessoa jurídica chamada para formular e executar a atividade somente
470poderá continuar a mesma após a anuência do órgão competente de saúde. E,
471art. 6º: a pessoa jurídica que trata o Caput do art. 3º dessa resolução será
472responsável por providenciar os profissionais envolvidos na atividade de
473monitoramento e manejo de quirópteros. Aí vem a proposta um e a proposta dois,
474que é em relação ao esquema profilático para exposição, que um coloca qual é a
475titulação e outro só coloca qual é a... Que é em conformidade com as normas
476técnicas do Ministério da Saúde. Aí o item 2, equipamentos de proteção, EPI, e o
4773, exames periódicos dos empregados de acordo com as normas vigentes para a
478saúde do trabalhador. Art. 7º: o órgão federal competente deverá criar e
479disponibilizar aos demais integrantes do Sisnama, de forma integrada e
480uniformizada, sistema de informação sobre o monitoramento e manejo de
481quirópteros, que trata essa resolução. Isso aí é realmente para... Porque a fauna...
482A espécie de quirópteros não é vista como um elemento-chave dentro da
483natureza, então esse sistema ela traz justamente para mostrar a importância que
484os morcegos têm no controle de outras espécies, na dispersão, na polinização e
485etc. Então todo mundo fica sabendo o que está acontecendo e tem esse acesso
486fácil. O artigo... O § 1º desse artigo: os entes do Sisnama deverão disponibilizar
487sistemas de informação com os dados fornecidos pelas pessoas jurídicas, de que
488trata essa resolução, no monitoramento e no manejo de quirópteros. O § 2º: os
489dados que tratam esse artigo deverão seguir o estipulado nos Anexos I e II dessa
490resolução, óbvio. E o art. 3º... § 3º: o atendimento disposto ao disposto nesse
491artigo dar-se-á no prazo de até 180 dias a partir da data de publicação dessa
492resolução. Esse prazo aí nós pegamos, inclusive, de uma outra resolução do
493Conama, não é? Pegamos esse prazo para não tirar da cartola. E essa resolução
494entra em vigor na data. Aí vem os anexos. O Anexo I trata de qual é o objetivos,
495são orientações para fazer esse plano de... E relatório de trabalho. Então o
496objetivo: esse Anexo estabelece critérios e procedimentos para subsidiar o
497monitoramento e manejo de quirópteros em ambientes urbanos em todo o Brasil.
498Aplicação, não é? Compulsórias as atividades de pessoas jurídicas devidamente
499licenciadas, autorizadas, que planejam executar plano de trabalho para monitorar
500e manejar. Então vai ter que cumprir esse anexo e ter autorização, ou até ser
501isento dessa autorização, mas ele vai ter que apresentar esse plano de trabalho.
502As disposições gerais: a pessoa jurídica devidamente licenciada vai receber a
503solicitação, encaminhará ao profissional especializado em quirópteros que deverá
504realizar uma vistoria inicial no local da ocorrência, diagnosticar e elaborar o plano
505de trabalho. Então, recebeu a ocorrência, ou o próprio município chamou porque
506não conseguiu resolver, ele vai, leva a pessoa especializada até o local, que vai
507fazer um diagnóstico da situação. Em cima desse diagnóstico ele vai preencher
508esse plano de trabalho. Preenchido esse plano de trabalho, envia para o Ibama, o
509Ibama isenta ou não, ou também indefere ou defere, e tem a ciência do órgão
510municipal do que está acontecendo, e aí começam os trabalho. Então esse

511primeiro formulário trata disso. Então ele vai ter o plano de trabalho, vai consistir
512na primeira coisa; o nome da empresa; o número do plano de trabalho daquela
513empresa, que normalmente elas têm vários trabalhos e cada um vai ter um
514número na empresa, e o ano; a data de comunicação da ocorrência, e aí tem duas
515propostas, que é a data da primeira visita e data da visita. A grande diferença é
516que se colocar a data da primeira visita nós sabemos o espaço de tempo que
517decorreu entre a comunicação e a visita, o que eu acho bastante pertinente
518porque se deixar passar muito tempo a colônia pode aumentar, ela pode ser
519extinta, pode acontecer algum fator no meio e nós não vamos ficar sabendo qual
520foi o tempo decorrido entre a comunicação e realmente a efetiva vistoria. E a outra
521só coloca a data da visita. Então... Alguns membros, que foram poucos, acharam
522que não precisava botar da primeira, em compensação eu vejo bastante oportuna
523essa primeira visita para saber se o tempo decorrido se pode ter havido algum
524evento perturbador ou não. A hora, qual foi o tamanho da vistoria, então de tal
525hora a tal hora; e o objetivo do plano de trabalho, se é um monitoramento, se vai
526ser um manejo, ele vai descrever qual é o objetivo desse plano de trabalho de
527acordo com o diagnóstico. Depois vem sobre os dados biológicos, aí também eu
528acho que até ficou meio mal aí porque tinha duas propostas, uma de colocar “sim”
529na horizontal, que não ficava muito clara, e a outra fazer 6.1, 6.2, porque às vezes
530pode acontecer, em uma colônia, de ter mais de uma espécie ou mais de uma
531família, ou mais de um gênero. Então o especialista vai colocar... Se ele só
532conseguiu identificar família ele vai botar só um X na família e vai botar qual é o
533nome da família. Isso vai permitir também ao órgão autorizador que veja até o
534nível de conhecimento do especialista, porque se ele só põe a família não é um
535grande especialista porque pelo menos o gênero deveria colocar. Então já é uma
536forma também de avaliar a experiência do profissional. Então ficou com essas
537duas formas aí, botar só a família, gênero e espécie, e depois colocar sem o
538parêntese e só escrever embaixo. Ficou mal essa... Era assim, olha: item 6, ficava
539só... Ficava família, parêntese, gênero, parêntese, e embaixo ficavam linhas. E a
540outra opção era botar como está na vertical, em família com X, e escrever qual, e
541ir completando à medida que se sabe o *táxon*. *Táxon* também é o de menos, é só
542uma questão de... O número de indivíduos encontrados, os especialistas disseram
543que é possível sim; o percentual de cada grupo encontrado, então no caso de
544haver mais de um gênero, mais de uma espécie, o percentual estimado de cada
545grupo; o número de adultos; o número de filhotes; possibilidade de fêmeas
546grávidas, sim ou não; ocorrência de indivíduos mortos, sim ou não. Em caso
547positivo de indivíduos mortos, quantos; ocorrência de indivíduos com
548comportamento atípico, sim ou não. E tem uma observação, em caso positivo,
549anexar documento de anuência de acordo com o § 3º d art. 5º, que, naquele caso,
550encontra um comportamento atípico: “Opa, parou o processo, vamos chamar os
551órgãos competentes para avaliar uma situação”. Se eles disseram: “Tudo ok”,
552pode continuar, não há problema. Então tem que ter essa anuência. Dados do
553abrigo, aí vem uma série de tipos de situação em que os morcegos podem estar,
554então não vou me dar ao trabalho de ler todos; e aqueles que não estão ali, outros
555especificaram. Área aproximada do abrigo; no caso de árvores, quais as espécies
556e famílias dessas árvores. Aí interessa também na questão de haver um... Tem
557que haver um manejo dessa espécie vegetal, se ela é ameaçada, se ela está em

558uma lista local de espécies imunes. No caso de árvores, quantas são abrigos; e a
559localização do logradouro, do abrigo. Então, endereço completo, coordenadas do
560abrigo, série de pontos para caracterizar no DATUM, SAD-69; descrição do
561ambiente... Isso é muito importante, inclusive esse georeferenciamento, para o
562município saber... Poder colocar exatamente onde é que estão os seus problemas.
563Pode haver uma concentração desses pontos, então isso aí exige uma atenção
564redobrada do órgão executivo ambiental. Descrição do ambiente ao redor do
565abrigo, se tem circulação de pessoas ou animais, construções, outros abrigos
566potenciais, vegetação e etc. Os dados do manejo e monitoramento. Então no caso
567disso, então, como é que vai ser feito, se é com o fechamento do local, com... Se
568com saída induzida, com saída natural. Então tem esses modos que também foi
569estritamente técnico, foi colocado pelos especialistas. No caso de monitoramento,
570descrever a metodologia adotada. Então se o profissional acredita que esse não é
571um caso de fazer um desalojamento natural ou induzido, então como é que vai ser
572feito esse monitoramento e por quê. Depois descrição detalhada do processo de
573manejo, incluindo o cronograma de execução e flutuação da população. Aí
574observações que se fizerem necessárias e o anexo fotográfico legendado. Depois
575vem os dados dos profissionais envolvidos, a identificação do profissional, nome,
576órgão, empresa, formação, função, especialização em quirópteros, se tem ou não;
577registro no conselho de classe, e fazem isso para cada profissional envolvido
578nessa parte de morcegos. O Anexo II é bem mais simples porque já foi autorizado,
579já foi executado e agora então vai ser o quê? Dados gerais, vai repetir o plano de
580trabalho, nome da empresa, o número desse plano de trabalho, o ano que consta
581lá no Anexo I, o objetivo do plano de trabalho, que é o que também consta no
582Anexo I, se é monitoramento ou manejo. O II é uma descrição das ações
583efetuadas, então ele já colocou lá no Anexo I o que ele vai fazer, agora ele vai... O
584que ele realmente fez? Os resultados foram obtidos, se ele conseguiu tirar tudo,
585se ele não conseguiu, se vai ser monitorado mais algum tempo, se não há
586condições, e os encaminhamentos e conclusões que o profissional achar
587pertinente, no caso, de repente, “Ah, vai ser monitorado por mais um ano”, ver
588como se comporta a colônia, e dali se faz um novo projeto. Então basicamente é
589essa a proposta, deixando bem claro que tem três pontos cruciais: esse manejo
590ser regulamentado nas empresas, o órgão ambiental responsável pela fauna no
591momento ainda é o Ibama, eu não sei como é que fica depois com as
592regulamentações da Lei Complementar 140, mas no momento é o Ibama, e, o
593terceiro, a ciência do órgão municipal para poder fazer a gestão ambiental no seu
594espaço. São três pontos básicos, assim, que realmente são bastante pertinentes a
595demanda do Rio Grande do Sul, que lá nós estamos tendo muito problema com
596morcego em área urbana. É isso.

597

598

599**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos lá. Então
600nós vamos... Eu vou separar por partes e aí vou abrir para comentários item a item
601da resolução, iniciando pelos considerandos. Alguém tem algum comentário sobre
602os considerandos? João.

603

604

25

13

26

605 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É em cima dos dois considerandos
606 que remetem à Instrução Normativa do Ibama 141, resolução do Conama não se
607 remete a nenhum documento do Ibama, é o contrário, é invertido, mas observando
608 que coloca a Instrução Normativa 141, que remete para outro órgão fora do
609 Ministério do Meio Ambiente, que é Governo parte Saúde e da Agricultura, ou
610 seja, existe um acordo já entre os entes do Governo Federal de que outras
611 categorias possam fazer o manejo e controle de quirópteros. Então quando nós
612 colocamos aqui mais na frente “área Biológica ou afim” nós estamos indo contra
613 algo que já existe, um acordo entre ministérios. Por exemplo, se coloca da
614 Agricultura, um exemplo, então você está abrindo para agrônomo, porque no
615 Ministério da Agricultura só tem agrônomo, veterinário, químico e zootecnista.
616 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Não, mas você colocou como nível
617 superior aqui, área Biológica, então nós estamos fazendo reserva de mercado, foi
618 o que eu disse no primeiro texto. Então, assim, voltando para os considerandos, a
619 retirada desses dois: considerando três e pó quatro. A retirada dos dois

620

621

622 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
623 **Mato Grosso do Sul)** – Na verdade era mais uma questão de redação, que no
624 terceiro considerando, depois que fala de autorização do Difap, que os quirópteros
625 em área urbana... No meu entendimento ficou sem sentido, está faltando alguma
626 coisa ali. Não é mérito do considerando, como foi colocado anteriormente aqui,
627 mas a questão de redação.

628

629

630 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu ia comentar
631 também esses dois considerandos... Na verdade eu queria comentar três
632 considerandos, inclusive o considerando sobre... Para mim era inédito ver um
633 considerando tratando de quiróptero, mas eu entendi, quando a Lisiane fez a
634 primeira fala, qual foi a intenção, e aí eu vou comentar apenas o três e o quatro
635 que, para mim, realmente eles... O três está um pouco confusa a redação, o
636 quarto eu acho inclusive inapropriado porque ele dá a entender que a IN do Ibama
637 estabelece metas impróprias, a redação dá esse entendimento, foi a primeira
638 coisa que eu entendi quando eu li. E aí a minha sugestão é realmente retirar esses
639 três considerandos e no lugar desses dois considerandos, desculpe, nós
640 colocarmos um considerando simples que é a necessidade de normatizar a
641 atividade de manejo de quirópteros, ponto. Se vocês concordarem.

642

643

644 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu concordo, embora seja o que está ali
645 mesmo, a realidade é isso, esse ‘galho’ dá essa brecha mesmo para fazer, não é?
646 Mas tudo bem, depois... Como a resolução é... Eu acredito que ela seja nível
647 superior à Instrução Normativa, eu acho que não conflita em nada com a questão
648 que o João colocou porque é uma resolução e não uma Instrução Normativa.

649

650

651 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então a sugestão é...
652 Eu não sei como é que fica... Já pode fazer uma redação? Seria simplesmente
653 considerando a necessidade de normatizar a atividade de manejo de quirópteros.

654

655

656 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Marcelo, só aqui, por favor. Nós passamos
657 aqui... Desculpa, o Caput, porque eu acho que no Caput nós temos a grande
658 diferença em questão, se vamos tratar de manejo e monitoramento ou só de
659 monitoramento. Então talvez seria interessante nós definirmos o Caput para nós
660 sabermos, no corpo da norma, o que nós vamos tratar.

661

662

663 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade eu tinha
664 deixado para o art. 1º essa discussão, mas nós podemos tratá-la no Caput.
665 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Pois é. Eu ia tratar no art. 1º, que o art.
666 1º já... Ele que inicia. Nós podemos tratar no primeiro ou no Caput, no que
667 preferirmos. Vamos tentar no Caput mesmo então? Que já é uma questão de
668 mérito próprio da própria normativa. Retira o três e o quatro e no lugar do três e do
669 quatro fica ali a necessidade de normatizar a atividade de manejo de quirópteros
670 em áreas urbanas e periurbanas.

671

672

673 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A questão de periurbanas foi bastante
674 discutida porque periurbanas abre duas frentes, primeiro que o que é área urbana
675 está bem definido em plano diretor, periurbana não; segundo que na periurbana
676 nós vamos ter problemas com a presença de hematófagos, que é maior... Na
677 maior parte das regiões do Brasil é maior, então nós deixamos só realmente na
678 região urbana para as empresas atuarem. *(Intervenção fora do microfone.*
679 *Inaudível)* Pois é, então essa parte... Nós tiramos periurbana, por isso que ficou só
680 na Instrução Normativa, não está dentro do escopo dessa proposta.

681

682

683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós tiramos
684 periurbana? Tira periurbana então, e aí eu faço uma outra pergunta porque o
685 manejo de quirópteros é... Qualquer atividade... Quer dizer, uma atividade de
686 pesquisa pode não haver manejo de quirópteros, não é a intenção do Conama,
687 então acho que é interessante nós qualificarmos que manejo de quirópteros é
688 esse, o manejo de quirópteros para fins de controle, de... Precisávamos qualificar
689 isso. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas eu acho que nesse caso não
690 vai prejudicar a abundância não. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu só
691 queria qualificar o manejo, o manejo voltado para o controle de...

692

693

694 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
695 **Mato Grosso do Sul)** – Mas tem o conceito de manejo no art. 2ª, está claro, para
696 desalojamento de colônias de quirópteros.

697

29

15

30

698 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então está bom, então
699 nós deixamos lá. Então vamos para o mérito, indo lá para cima, aí a questão...
700 Deixa em aberto então. Quem quer fazer o primeiro comentário? Danielle?

701

702

703 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Só em relação a nossa definição, eu acredito
704 até quando colocamos aqui: “Considerando a necessidade de regularizar o
705 manejo”, eu acho que no Caput a Instrução trata tanto de monitoramento e
706 manejo, não é? Então seria só no sentido de nós padronizarmos o documento,
707 tanto no Caput quanto no art. 1º e todos os demais.

708

709

710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, eu ia comentar
711 sobre isso, é exatamente a questão do monitoramento. O monitoramento é uma
712 pesquisa de longo prazo, então o monitoramento necessariamente não é uma
713 atividade que, nesse caso específico, necessite de uma regulamentação, ele é
714 uma atividade inclusive meio para o próprio manejo, quer dizer, ele faz parte até
715 do manejo, mas o monitoramento... Ele confunde com pesquisa, ele é uma
716 pesquisa de longo prazo.

717

718

719 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não necessariamente, nem sempre vai
720 haver o manejo. É por isso que o colocar... Há momentos, como eu até falei,
721 expliquei o texto, há momentos em que vai ficar só havendo o monitoramento
722 mesmo, mas se a empresa... Porque nós temos o seguinte: tem a praticidade do
723 fato. É chamado... Se a empresa é chamada é porque ninguém mais foi, o
724 município não tem condições, o Ibama não tem condições, ninguém vai. Então
725 quem vai fazer? “Ah, vão chamar a empresa”, eu mesmo lá no município tenho lá,
726 tem duas maneiras de a pessoa fazer, e a terceira chama alguém. Então, no
727 terceiro chama alguém, esse chama alguém vai ter que dizer... Por isso vai ter que
728 ser um profissional ligado à área Biológica, ou... Ele vai ter que ter conhecimento,
729 não tem como fazer... É como pedir para um médico, você vai fazer uma cirurgia
730 você vai pedir para quem fazer? O engenheiro agrônomo? Não dá. Então tem que
731 ser alguém da área, não pode ir lá pedir para o engenheiro civil fazer a cirurgia,
732 tem que ser da área. Bom, ou então nós vamos cair naquilo de especialistas que é
733 qualquer profissional desde que tenha cinco anos de experiência ou Pós-
734 Graduação na área, mas tem essa opção, aí pode ser... Foi a minha, inclusive.
735 Pode ser qualquer um, qualquer formação, desde que tenha cinco anos de
736 experiência no trato com quirópteros ou Pós-Graduação. Bom, mas voltando ali, o
737 monitoramento então vai ter que ser feito por alguém, e esse alguém quem vai
738 ser? Então tem que ir o profissional lá avaliar a condição: “Olha, não dá para fazer
739 manejo no momento, a colônia é muito grande, tem problemas de espaço, não
740 tem para onde levar” por N fatores não tem como fazer manejo, tem que só ficar
741 monitoramento periodicamente, e isso vai estar descrito no Anexo I, que vai ser
742 feito um monitoramento, o que ele vai fazer, de acordo com o monitoramento, e
743 isso talvez leve ao manejo ou não. Aí já é outro plano de trabalho. Então o plano
744 de trabalho, para que ele foi chamado, é monitoramento, ele não vai poder fazer

31

16

32

745nada. Então ele vai avisar: “Olha, não dá para fazer nada, nós vamos ficar
746monitorando a situação”, no que puder fazer alguma coisa ou não nós vamos
747encaminhar outro plano de trabalho dizendo o que pode ser feito, mas vai estar
748descrito no Anexo I o que ele vai fazer. Então o monitoramento eu não vejo assim
749como ser... Também concordo que seja uma questão de pesquisa, mas nós não
750temos pessoal para fazer isso, isso aí vai sempre cair em alguém que vai ser a
751empresa.

752

753

754**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
755**Janeiro)** - Até porque essa questão de manutenção do monitoramento... Porque
756pós-manejo invariavelmente pode gerar a necessidade de se aquele manejo foi
757adequado você fazer monitoramento para saber se as condições que estavam ali,
758que foram resolvidas naquele manejo, se elas permanecem, se elas têm resultado
759satisfatório, que vai estar no plano de trabalho, que vai estar naquela questão...
760Avalio que a questão do monitoramento seja interessante a manutenção.

761

762

763**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou fazer a
764seguinte ponderação porque o monitoramento é uma atividade que não requer
765muito contato com animal, é observação. Então para quem eu vou reger essa
766atividade? Para quem eu preciso regular essa atividade? Porque qualquer um pode
767fazer monitoramento, você pode fazer, o engenheiro pode fazer, ele vai olhar...

768

769

770**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
771**Janeiro)** - Ou não, você pode fazer monitoramento com captura, com marcação.

772

773

774**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí já é uma outra
775coisa.

776

777

778**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O art. 1º proíbe qualquer tipo de
779pesquisa em nível de Graduação e Pós-Graduação porque ali coloca que é
780pessoa jurídica. Se eu sou um aluno e estou fazendo um trabalho de Graduação
781ou Pós-Graduação em cima de monitoramento de quirópteros eu não vou poder
782fazer, então se uma coisa que você gostaria de ter era pesquisa ou
783monitoramento, essas pessoas você já tirou, porque ele vai ter que criar uma
784empresa para ser pessoa jurídica para poder fazer monitoramento, ou então a
785universidade que está fazendo essa Graduação, essa Pós-Graduação, vai ter que
786criar uma empresa para que coloque estudantes para poder trabalhar em cima
787disso, porque você coloca aqui embaixo que o monitoramento e o manejo de
788quirópteros por pessoa jurídica devidamente autorizada ou licenciada.
789*(Intervenção fora do Microfone. Inaudível)* Eu como aluno não, negativo. Quando
790eu fiz todo o meu trabalho de Graduação aqui na UNB em nenhum momento eu
791tive nenhuma pessoa jurídica para me ajudar, eu fui como aluno com

33

17

792acompanhamento de professores, mas não como pessoa jurídica. Então é isso
793que acontece, então nós temos que observar aqui em relação a essa parte de
794monitoramento, aí você colocou essa relação em questão empresa. Se eu sou
795uma empresa que faço o manejo, vamos dizer, aquela que... Vamos dizer, aquela
796empresa que vai fazer o controle mesmo, vamos dizer, o controle de casa das
797pessoas, tem um custo, eu não vou fazer o monitoramento porque eu tenho um
798custo. Se um dia o Estado me contratar para fazer, aí eu vou fazer, mas eu, por si
799só, não vou fazer nunca. Então eu acho que duas coisas que nós temos que ver:
800uma é essa parte de monitoramento, se vamos colocar ou não, porque nós
801entramos em uma seara muito grande, e o outro é fechar para pessoa jurídica.
802Seria a minha colocação no art. 1º.

803

804

805**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Voltando ao
806monitoramento, aí tem a palavra do... Você pediu a palavra? Depois o Roberto

807

808

809**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Sobre o que tu colocaste ali, eu, quando fiz
810uma pesquisa sobre carcaças de animais silvestres, porque aí é fauna silvestre,
811não estou falando em fauna exótica, de criação e etc., estou falando silvestre, tive
812que ter pessoa jurídica e fazer um registro no Ibama com plano de trabalho para
813coletar carcaça de animal atropelado. Então eu tinha uma pessoa jurídica, fiz o
814plano de trabalho para coletar carcaça. Então eu não vejo porquê uma empresa...
815Inclusive diz ali que pode estar com equipe técnica à disposição, você pode fazer
816com estagiário, você tem um convênio com uma universidade, por que não pode
817ser? Está ali “à disposição”, você tem os técnicos à disposição. Eu acho, assim, o
818monitoramento pode ser feito pela empresa, não quer dizer que só seja feito pela
819empresa, isso aqui disciplina o regramento da empresa. *(Intervenção fora do*
820*Microfone. Inaudível)* Não, olha aqui, isso aqui é para disciplinar a empresa. Se a
821Susi Missel Pacheco, com a ONG dela, que também é uma pessoa jurídica, se ela
822quiser vai também fazer um cadastro aqui. Se a universidade quiser fazer projetos,
823isso aí é com a universidade, não tira... Isso é só para pessoa jurídica que trabalha
824com manejo de morcegos.

825

826

827**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
828**Mato Grosso do Sul)** – Eu queria deixar claro, inclusive, da ementa da resolução,
829de que... Aqui está se tratando, de manejo e monitoramento, com a finalidade de
830reduzir conflitos com seres humanos, se isso tiver claro desde o início não vai
831estar interferindo com a possibilidade de o pesquisador estar desenvolvendo outro
832tipo de trabalho ou outros que tenham outras finalidades, aqui nós estamos
833tratando de reduzir conflito entre quirópteros e ser humano e, possivelmente, com
834desalojamento de colônia. Esse é que é o objetivo dessa resolução. Talvez isso
835tenha que estar claro já desde o início da ementa da resolução, não é?
836*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Sim, e o parágrafo do art. 1º é pior
837ainda, porque ele reforça que fica vedado à pessoa física exercer atividade de
838monitoramento e manejo de quirópteros, com a finalidade de... Se botar aqui:

35

18

36

839“Com a finalidade de reduzir conflitos entre esses e os seres humanos”, aí tudo
840bem, fica realmente vedado, mas não está vedando pesquisa, monitoramento e
841estudos diversos relacionados a quirópteros.

842

843

844**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vou deixar bem claro de novo que o art. 1º
845acho que até ele fala melhor porque ele regulamenta o monitoramento e manejo
846por pessoa jurídica devidamente licenciada, é só esse caso, não é se o
847pesquisador... Tanto que todas as pesquisadoras estavam aqui, as mais
848proeminentes no assunto, e até citadas pelo próprio Ministério, no parecer,
849estavam aqui. Então seriam as primeiras a dizer isso, mas...

850

851

852**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
853**Mato Grosso do Sul)** – Mas pesquisador em geral não tem conhecimento
854jurídico, e a hora que isso aqui chega na mão do advogado, que ele lê, ele vai ver
855um monte de brecha aqui e vai falar que pesquisador não pode atuar.

856

857

858**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que isso aqui, a ideia do grupo, é
859disciplinar a empresa que atua nesse ramo. É esse o objetivo. Se a universidade
860vai fazer, se a ONG vai fazer, se... A ONG também, porque é pessoa jurídica, mas
861aqui a ideia... O problema original, isso eu posso afirmar porque eu sou uma das
862autoras dessa proposta, a ideia é disciplinar e reger as empresas que atuam
863nesse ramo, que as mesmas que fazem o extermínio de cupim, de rato e etc.,
864essas empresas... Regular essas empresas.

865

866

867**O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Eu acabei de falar com Ludmila e ela
868manifestou claramente que esse parágrafo único é praticamente inaceitável
869porque primeiro que você como professor...

870

871

872**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Desculpa, mas § único
873do art. 1º?

874

875

876**O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Do art. 1º, é, que é exclusivo para
877empresas.

878

879

880**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só queria que
881focássemos, estamos na discussão do monitoramento, derivou um pouco agora
882para a questão jurídica, eu queria fechar a questão do monitoramento antes de
883partir para as outras, porque senão nós vamos ficar no vai e vem. A questão de
884monitoramento, para mim, não está ainda resolvida, não está vencida, eu queria
885vencer a questão do monitoramento, tenho até uma fala, não sei se as frases que

37

19

38

886vêm são a respeito da questão de pessoa jurídica e pessoa física ou é
887monitoramento.

888

889

890 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que está ligado o art. 1º junto
891 com essa palavra “monitoramento”, porque como está dizendo aqui a definição de
892 monitoramento... Na definição de monitoramento, que é o que está aqui na página
893 dois, observação, avaliação e registro periódico de atividades, eu não falei coleta.
894 Vocês estão dizendo que é só avaliação, ou seja, não vai ter coleta. Então, eu
895 faço uma pergunta: nós temos um colega aqui do Ministério do Meio Ambiente que
896 ele faz o monitoramento de peixes aqui no Lago Paranoá, isso é um caso real. Se
897 ele for pego fazendo monitoramento, ele está exercendo ilegalmente a profissão?
898 É o que eu estou tentando colocar aqui... O que eu estou tentando colocar que
899 vocês estão fechando para pessoa jurídica. A partir do momento que vocês
900 fecham para pessoa jurídica, se eu sou uma pessoa... Aqueles amantes de
901 pássaros que gosta de ficar fazendo avaliação e monitoramento de pássaros só
902 com binóculo... Eu estou colocando, assim, coisas absurdas mesmo... Não, não é
903 absurdo porque isso é o dia a dia, tem pessoas que gostam de fazer isso. Então a
904 partir do momento em que a pessoa tiver na rua, com binóculo, observando,
905 monitoramento, fazendo a avaliação e registro periódico das atividades e faz todo
906 registro dele, e aí? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não sei, é o que
907 eu estou dizendo, aqui não, aqui você não precisa chegar perto. Você está
908 observando, observação você não precisa estar a meio metro dele, não precisa
909 estar lá. É isso que estou dizendo.

910

911

912 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já que as coisas estão
913 conectadas, eu vou devolver a palavra ao colega da...

914

915

916 **SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Quer dizer, em qualquer circunstância, o
917 trabalho de monitoramento e a definição do que é praga advém de um processo
918 de monitoramento. Quer dizer, o conceito de praga está automaticamente
919 associado a um dado populacional. O conceito de animais indesejáveis já tem
920 uma outra conotação. Então dentro da área de manejo de vida silvestre o conceito
921 de praga é definido por um número populacional que é muito maior do que deveria
922 ser, e isso é oriundo de trabalho de pesquisa, para isso a pessoa tem uma
923 autorização formal, eventualmente, ou no caso de não interferência direta no
924 estoque pode ser feito livremente. Boa parte dos atlas de população de espécies
925 de aves, por exemplo, não tem necessariamente pesquisadores envolvidos em
926 outros países, eles são feitos por *bird watcher* mesmo. Então, esse
927 acompanhamento deve ser feito e pode ser feito por qualquer pessoa, desde que
928 treinada e capacitada para isso. A Ludmila falou que a ideia de fazer o trabalho de
929 manejo e monitoramento exclusivos para empresas é uma coisa que não é...

930

931

932 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar a
933 minha preocupação porque a minha preocupação é que para monitoramento é
934 que nós estamos entrando em uma seara que já é regulamentada, que é a seara
935 da pesquisa. O monitoramento pode envolver só observação, que no caso do
936 morcego acho que envolve só observação, como pode envolver captura e
937 marcação de animais. E aí, se for isso, já é uma pesquisa inclusive que tem toda a
938 regulamentação e todo um sistema que já analisa e autoriza essas pesquisas em
939 longo prazo, que é o Sisbio. Então a minha preocupação é a confusão que a
940 palavra “monitoramento” pode dar ali a uma atividade que já é regrada e que é
941 atividade de pesquisa. Então essa é a preocupação e por isso que ou nós criamos
942 um dispositivo específico para o monitoramento transferindo-o para que seja
943 regulamentado via Sisbio, quando couber, ou nós retiramos dali e o deixamos
944 como atividade meio dentro do manejo. As inscrições.

945

946

947 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
948 **Janeiro)** - Essa manutenção do monitoramento vai estar lá no plano de trabalho
949 que vai ser encaminhado para o órgão. Eu acho que invariavelmente o órgão,
950 quando analisar isso, vai ter esse entendimento se aquele monitoramento envolve
951 algum tipo de pesquisa que recaia em uma situação de autorização pelo Sisbio.
952 Avalio que dentro desse plano de trabalho... Constando no plano de trabalho
953 ninguém vai mexer em nada, não vai ter nenhuma efetiva questão. A questão de
954 monitoramento é isso, e lá dentro desse plano de trabalho, conforme foi
955 apresentado, sendo avaliado que é uma questão de pesquisa, dê esse
956 encaminhamento pelo órgão ambiental para o Sisbio e para aí ter as autorizações
957 competentes do Sisbio.

958

959

960 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só para... Eu acho que talvez
961 esclareça essa situação porque eu estou sentindo uma preocupação de isso poder
962 bloquear que algum pesquisador possa fazer o monitoramento e etc. Não
963 bloqueia, são duas situações distintas, uma situação é uma empresa, e aí tem que
964 ser empresa mesmo, não pode ser pessoa jurídica, que o objetivo dela é resolver
965 um determinado problema. E nesse objetivo de resolver um determinado problema
966 ela pode ter que, em algum momento, ao invés de já atuar direto, fazer um tempo
967 de monitoramento para entender exatamente aquela situação. Caso tenha algum
968 pesquisador, estudante de Graduação, estudante de Pós-Graduação, no caso de
969 Graduação, ligado a um professor já formado, que necessite fazer ou aproveitar
970 essa colônia para fazer alguma pesquisa, ele vai entrar por outro caminho, vai
971 entrar pelo Sisbio, igual o Marcelo Marcelino falou, vai entrar pelo Sisbio, vai
972 solicitar a pesquisa dele e vai desenvolver a pesquisa dele. Então o fato de ter
973 esse regramento na resolução Conama, isso não bloqueia a pesquisa de forma
974 nenhuma, o que impede ali nessa situação, e eu concordo que isso tem que ser
975 impedido, é que uma pessoa física, sem ter, então, a questão de todo o aparato
976 jurídico por trás de si, de uma empresa, ela possa vir e começar a prestar esse
977 serviço. Uma coisa é a pesquisa, que aí o objetivo é a coleta de dados, pesquisa e
978 etc., e outra coisa é uma empresa que tem por objetivo resolver um determinado

41

21

42

979problema. Essa empresa pode trabalhar junto com o pesquisador como o
980pesquisador pode trabalhar separadamente, como essa empresa pode trabalhar
981separadamente, desde que tenha o corpo técnico adequado igual na parte mais
982abaixo da IN está prevendo... Da IN não, da resolução. Desculpa.

983

984

985**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou sugerir... O
986segundo comentário do Roberto... Então, ali no mérito do Conama eu sugiro, para
987poder qualificar mais esse monitoramento, que nós coloquemos claro que dispõe a
988sua regulamentação para monitoramento e manejo de quirópteros para pessoa
989jurídica em áreas urbanas para controle, eventuais pragas e resolução de
990conflitos.

991

992

993**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Para reduzir conflitos... Eu estou remetendo o
994que está aqui. Nós colocamos finalidade, exatamente, eu acho que o
995entendimento aqui é mais ou menos o mesmo, o que está faltando é nós
996colocarmos a finalidade da resolução no Caput no artigo da resolução. Só
997amarrar.

998

999

1000**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para controle de
1001eventuais conflitos. Depois melhoramos essa redação.

1002

1003

1004**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – No art. 2º, plano de manejo, ele fala: “De
1005modo a reduzir conflitos com seres humanos, sem prejuízo do bem estar dos
1006quirópteros”.

1007

1008

1009**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1010**Mato Grosso do Sul)** – É importante que isso seja na ementa, lá em cima, no
1011início, como está sendo colocado lá. *(Todos falando ao mesmo tempo)* E ainda
1012pode colocar: “População humana em área urbana”, é só área urbana, não é?
1013(Intervenção fora do microfone. Inaudível) Então, para a população humana em
1014área urbana.

1015

1016

1017**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estão todos de
1018acordo?

1019

1020

1021**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1022**Mato Grosso do Sul)** – Sim.

1023

1024

1025 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, voltando ao art.
1026 1º, eu queria esclarecer aqui uma coisa porque tem: “Regulamentar o
1027 monitoramento e o manejo de quirópteros por pessoa devidamente licenciada por
1028 órgão ambiental”. Bom, até eu vou fazer um comentário e depois passar para o
1029 João. Normalmente, eu posso estar enganado e quero que me corrijam, nós
1030 licenciamos atividade ou operação de uma empresa, não licenciamos uma
1031 empresa. Licenciamos atividade dela e operação dela, você credencia uma
1032 empresa para alguma coisa, mas o uso da palavra “licenciamento” está mais
1033 voltado à atividade daquela empresa. Então eu só queria chamar a atenção disso
1034 aí e abro para comentários.

1035

1036

1037 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Uma das coisas que eu ia colocar é
1038 exatamente isso, nós não licenciamos, nós autorizamos ou damos uma... Qual foi
1039 a palavra que você usou Marcelo? Credenciamos, então, não licenciamos. Outra
1040 coisa que nós colocamos aqui: “Pelo órgão ambiental e de saúde competentes”,
1041 nós estamos extrapolando a competência do Conama em outros órgãos do
1042 Governo. Então é mudar a palavra “licenciada” e tirar “e de saúde competente”.

1043

1044

1045 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Devidamente
1046 credenciada...”, e onde está “licenciada” tirar... Substitui por “credenciada”.
1047 Danielle, algum comentário?

1048

1049

1050 **SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida é nesse sentido porque aqui
1051 no art. 1º fala a questão da “licenciada no órgão de saúde”, eu acho que se é uma
1052 necessidade já legal de se ter... Haver essa licença ou esse credenciamento, eu
1053 acho que temos que colocar aqui, independente de... Resolução Conama só no
1054 sentido de você mostrar que a empresa, para fazer isso, tem que estar legalizada
1055 não só no órgão ambiental como no órgão de saúde, você está chamando a
1056 atenção para isso, você não está definindo uma obrigação caso isso já exista. A
1057 minha dúvida é aí e eu acho que teríamos que ter alguém representante da área
1058 para falar nisso, é porque durante a norma nós só falamos “anuência do órgão de
1059 saúde”, pelo menos foi o que eu li e o que eu me lembro agora da redação, nós
1060 falamos lá que quando tiver animais de comportamento diferente, tem que ter
1061 anuência do órgão de saúde. Então eu acho que para nós colocarmos aqui,
1062 talvez... Eu, particularmente, precisaria de um esclarecimento melhor se já existe
1063 essa obrigatoriedade de ser licenciada junto ao órgão de saúde e se, no caso,
1064 durante o corpo do texto, se o termo adequado é “anuência” apenas do órgão de
1065 saúde. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Exatamente, “comportamento
1066 atípico”. Eu não sei se a palavra seria “anuência” mesmo ou seria uma
1067 “autorização”, porque aqui nós falamos em licença e lá falamos em anuência,
1068 então eu tenho dúvidas em relação a isso.

1069

1070

1071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só quero
1072 esclarecer: no processo... Bom, nós vamos tratar mais na frente do processo
1073 autorizativo da atividade, o licenciamento, se nós resolvermos usar a expressão
1074 “licenciamento”. Se bem que eu acho que a expressão mais correta é
1075 “autorização”. Nós podemos, lá na frente, colocar que para autorização ele terá
1076 que ter anuência do órgão de saúde. Processo autorizativo, talvez isso resolva.

1077

1078

1079 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas aí eu acho que isso lá, se não for
1080 competência deles aqui... Competência do órgão, eu acho que nós não podemos
1081 aí, nesse caso concordo com o João, colocar aqui uma atribuição deles. Nós aqui
1082 não podemos dizer que eles vão ter que dar anuência, em uma resolução
1083 Conama, entendo eu.

1084

1085

1086 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1087 **Mato Grosso do Sul)** – Eu também não sei, não me sinto seguro para dizer se
1088 tem necessidade ou não de alguma licença, alguma autorização ou algo do tipo
1089 dos órgãos de saúde. Imagino que sim, mas se nós colocássemos aqui: “Sem
1090 prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis”, eles têm a obrigação de saber
1091 que vai ter essa necessidade de ir ao órgão de saúde ou à vigilância sanitária ou
1092 seja lá quem for para ter o registros, a autorização, a licença, que não compete ao
1093 órgão ambiental. E como você falou também, se no momento de regulamentar,
1094 como que vai ser dado esse credenciamento, essa autorização, o órgão
1095 ambiental, se entender pertinente, pode colocar como um dos pré-requisitos seja
1096 apresentado o documento lá do Ministério da Saúde.

1097

1098

1099 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que isso é um dever do órgão
1100 ambiental, a partir do momento em que você faz o monitoramento, você vai fazer o
1101 manejo e você observa que lá existe algum animal com temperamento atípico, ele
1102 tem que informar qual é o órgão de saúde, o órgão ambiental competente, e não
1103 nós temos que ter o licenciamento dele.

1104

1105

1106 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1107 **Janeiro)** - Só reforçar ali, não “credenciamento”, mas “autorização”. O
1108 credenciamento não necessariamente... Ali o conceito é “autorizada”.

1109

1110

1111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lá na frente existe uns
1112 planos de trabalhos que eu acho que esses que serão autorizados, mas a
1113 empresa teria que estar credenciada, apta a fazer essa atividade.

1114

1115

1116 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1117 **Janeiro)** - Desculpa, ali é o credenciamento? Credenciamento é uma coisa
1118 extremamente burocrática somente.

1119

1120

1121 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque o que está...
1122 O art. 1º regulamenta a condição de pessoa jurídica de poder fazer aquela
1123 atividade. Então, de fato, ela teria que ter um credenciamento, teria que estar
1124 credenciada a fazer aquilo, senão ela vai ter que exigir apenas autorização para
1125 fazer aquela atividade. Então para cada atividade que ela for exercer, de manejo,
1126 tem que pedir autorização. Nós podemos... Porque o credenciado... Pode ser
1127 simplesmente um cadastro técnico...

1128

1129

1130 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1131 **Janeiro)** - É meramente burocrático, o cadastro técnico já era e, pelo que eu
1132 entendo, para cada manejo vai ter que ter uma autorização.

1133

1134

1135 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí o órgão ambiental
1136 pode, na sua norma interna, estabelecer o que ele necessita para credenciar. Ele
1137 presente, no seu corpo de funcionários, veterinários e assim e etc.

1138

1139

1140 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Uma dúvida: aqui nós poderíamos estar
1141 falando do Cadastro Técnico Federal, CTFA? Seria isso? Seria, digamos, a
1142 empresa teria apenas que estar cadastrada lá?

1143

1144

1145 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Já existem algumas tendências
1146 jurídicas de que o Cadastro Técnico Federal caiu. Uma das coisas até quem
1147 colocou foi o antigo presidente do Ibama, o Curt, no livro dele coloca, e ele
1148 reafirmou posteriormente que com a Lei 140 o Cadastro Técnico acabou, que
1149 agora é estadual o cadastro, não é mais federal.

1150

1151

1152 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Então a minha dúvida é que é justamente
1153 isso, é o que nós... Quais são os instrumentos que nós temos hoje nos órgão e, de
1154 fato, o que nós queremos. A necessidade de uma licença hoje é obrigatória?
1155 Existe já esse instrumento, esse canal? Porque isso vai ser pelo Ibama, correto?
1156 Essas empresas têm que ser registradas no Ibama, então qual vai ser esse
1157 registro? Se nós formos usar o Cadastro Técnico Federal, por ser um órgão
1158 federal, nós já colocamos ele aqui: “Deverá ser cadastrado no CTFA”. Então ela
1159 vai, faz o registro e depois, para cada plano, ela vai e pede autorização e ganha
1160 autorização e faz o manejo. Eu acho que aqui está gerando... O que é uma
1161 licença? É uma licença ambiental? É uma autorização? É um cadastramento?
1162 Então eu acho que se ela vai ter que se cadastrar no Ibama, o Ibama já tem hoje,

1163sabe que vai ser CTFA, coloca-se o CTFA, senão, coloca-se a palavra, seja
1164licença ou autorização, mas eu acho que temos que definir porque senão vamos
1165abrir uma coisa que ninguém vai saber como fazer.

1166

1167

1168**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - O Cadastro Técnico Federal é a porta de
1169entrada para o Ibama, o cadastro, questão de manejo de espécies, no caso,
1170problema, continua atribuição do órgão federal, conforme a Lei 140. Então
1171normalmente a pessoa se cadastra no Cadastro Técnico Federal, é um cadastro
1172online, e o registro da empresa vai depender do que é normatizado, que vai ser
1173exigido para ela ser credenciada, seja... Obter uma autorização ou uma licença,
1174acho que o termo “autorização” é o mais adequado na questão aqui agora, vai ser
1175conforme for regulamentado, ou por essa resolução ou por uma norma do próprio
1176Ibama. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Às vezes... O símbolo do Ibama
1177às vezes é usado inadequadamente, mas hoje a empresa segue a IN 141, que é
1178da questão de manejos filantrópicos. Então ela entra com o projeto no Ibama e
1179segue a Instrução Normativa 141, e obtém autorização no Ibama estadual.

1180

1181

1182**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Resumindo em relação ao que a
1183Danielle falou, eu acho que seria adequado ali, ela teria que ter o Cadastro
1184Técnico Federal, então ela vai ter que se cadastrar, independente dessa questão
1185da LC, João... Independente da questão da LC o cadastro ainda se mantém, então
1186ela teria que se cadastrar e ter a autorização específica. Então o cadastro seria o
1187primeiro passo para ela ter a autorização específica para realizar o manejo, o
1188monitoramento, o que determina a IN. Então seriam ambas as coisas.

1189

1190

1191**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então eu pergunto: quem está lá em
1192Quixeramobim vai ao órgão municipal ou, vamos dizer que tenha um órgão
1193estadual, ele vai ter que ir à capital fazer um pedido para o Ibama para ter o
1194controle? E toda vez ele vai ter que ir à capital fazer o plano de manejo dele? É
1195isso que nós estamos dizendo aqui. Por isso que a Lei Complementar 140
1196remeteu aos estados e municípios a maioria das atribuições. Outra coisa que eu
1197digo aqui sobre o Cadastro Técnico, aqui no art. 17 da 6.938, para mim,
1198monitoramento, como está escrito aqui, é observação, você está olhando. É o que
1199está escrito aqui: “Monitoramento, observação, avaliação e registro periódico de
1200atividades”, então vamos colocar. Olha o que diz o Cadastro Técnico Federal na
12016.938: “Cabe à CTFA... Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de
1202recurso ambiental para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se
1203dedicam às atividades potencialmente poluidoras e/ou extração, produção,
1204transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio
1205ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora”, aqui nós não
1206estamos falando nada do que é dito para o Cadastro Federal fazer a fiscalização
1207dele. Então eu acho que são coisas completamente diferenciadas, o Cadastro
1208Técnico primeiro aquilo que eu disse, o pensamento que eu vi que eu entendi de
1209legislação, é que por conta da 140 houve sim que o Cadastro Técnico vai ter que

51

26

52

1210ser reavaliado, não estou dizendo que ele deixou de existir na sua plenitude, mas
1211vai ter que ser reavaliado para muitas atividades, e outra é que para esta
1212resolução eu acho que não cabe para ela não.

1213

1214

1215**A SR^a. CLÁUDIA SCHAALMANN (diretora do Departamento de Fauna da**
1216**Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo)** - O Cadastro Técnico Federal,
1217depois da LC 140, já repassou todas as... Está repassando advogais em todas as
1218atribuições para o Governo do Estado de São Paulo. O Cadastro Técnico Federal
1219é mantido e, como o Estado de São Paulo agora já fez a sua lei do Cadastro
1220Técnico Estadual, é repassada 60% dessa verba. O Cadastro Técnico Federal
1221continua. Para o Estado de São Paulo tudo que tratar de manejo de fauna tem que
1222ter o Cadastro Técnico Federal e é emitida uma autorização do Governo e todas
1223as empresas vão ser cadastradas. Então, nem licenciadas e nem... Elas são
1224cadastradas e vão receber uma autorização para manejo e, para isso, o Cadastro
1225Técnico Federal também é utilizado.

1226

1227

1228**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho, assim, a primeira coisa é que São
1229Paulo tem uma excepcionalidade até para manejo de fauna, tem um convênio
1230anterior à Lei Complementar, eu acho que está de parabéns, mas não é a
1231realidade da maioria dos estados do país. Nós estamos apanhando... O Estado do
1232Rio Grande do Sul, por exemplo, é o primeiro, tirando São Paulo, a estar fazendo
1233o repasse dos criadores conservacionistas... Dos criadores, aliás, todos. Está
1234começando ainda, já está na frente de todo mundo, quer dizer, tirando São Paulo.
1235Então eu acho que não é uma realidade para o país. E segundo que eu concordo
1236com o João, está bem definido o que é o Cadastro, eu acho que não cabe aqui
1237porque não é subproduto e nem produto da fauna, então eu acho que fica aqui
1238qual é o nome que nós vamos dar. Por isso que nós queríamos saber como é que
1239acontece hoje nessas empresas estarem (...) o nome “Ibama”.

1240

1241

1242**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1243**Janeiro)** - Essa questão do cadastro, se nós superarmos... Até porque hoje o
1244pesquisador é cadastrado a pessoa física do pesquisador não paga nada, está lá,
1245seja ele um observador, seja ele um pesquisador que efetivamente faça algum
1246manejo. Então essa questão do cadastro eu acho que nós superamos, no Rio de
1247Janeiro é a mesma coisa, o Cadastro Técnico Estadual já tem lei, já recebe. Então
1248essa questão de ter o cadastro não necessariamente, a princípio, geraria, talvez,
1249custo, se seja esse o receio, não necessariamente geraria custo. Acho que cabe
1250uma avaliação da Lei Complementar, o art. 7º e art. 8º, não está agora nesse
1251momento de quem seria essa competência, tem incisos bem semelhantes para o
1252órgão estadual e federal nessa questão da ‘Apanha’, de competências da
1253‘Apanha’. Então isso nós temos que dar uma avaliada mais a frente e efetivamente
1254quem é órgão competente, se vai ser o Ibama ou órgão estadual, independente
1255dos termos de cooperação, quem já tem plena competência ou não, mas eu acho
1256que essa questão do cadastro está resolvida, de quem maneja, de quem faz

53

27

1257algun tipo de utilização do recurso natural, isso é cadastrado não
1258necessariamente gerando custos.

1259

1260

1261**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, então para... Uma
1262forma de resolver essa questão do cadastro é que... Na verdade o art. 1º inicia a
1263resolução, no fim das contas, em termos de regra, e ele tem que estar conectado
1264com o que está na ementa, então, na verdade, não seria nem credenciada, seria
1265autorizada. “Regulamentar o monitoramento e manejo de quirópteros,
1266devidamente autorizado pelo órgão ambiental”, eu acho que é isso, deixar lá na
1267frente para vermos como é que fica essa questão, mas aí nós resolvemos assim.
1268E aí eu complementaria como está na ementa, para aquelas finalidades que estão
1269lá em cima. Está faltando aí. Agora, essa questão das áreas urbanas definidas nos
1270planos diretores eu não sei se isso o texto... Vai complicar um pouco o texto aí,
1271mas... Deixa aí... Complementa...

1272

1273

1274**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1275**Mato Grosso do Sul)** – Você poderia parar ali em “área urbana”, porque área
1276urbana a legislação já trata disso, ela é definida por lei, pelo plano diretor. Área
1277urbana está muito bem definida na legislação, não precisa estar explicando ali o
1278que é área urbana.

1279

1280

1281**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então tira... Deixa área
1282urbana sem as vírgulas, tira essas vírgulas que estão aí, e aí você pode colar
1283aquele texto logo depois de “áreas urbanas”. Às vezes fica confuso o texto. Ok
1284então a redação do art. 1º?

1285

1286

1287**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para colocar que eu não sou contra
1288pessoa jurídica, eu acho que se você está dando uma autorização... Se o órgão
1289ambiental está dando uma autorização, ele está observando que aquela pessoa
1290jurídica ou física está apta para exercer aquilo que ela está dizendo que vai fazer,
1291porque tem a autorização. Então eu acho... E outra, quando você entra no § único,
1292que você veda, vedar você não pode vedar por resolução, só lei que pode vedar
1293algo. Ou seja, nós também, de um modo diferente, na escrita, estamos vedando a
1294pessoa física que pode estar apta se for autorizada. É o que eu acho, eu acho que
1295se nós estirmos a restrição somente para pessoa jurídica com autorização do
1296órgão ambiental competente você está dando um passo eu acho que gigantesco
1297nisso aí, até no monitoramento, principalmente.

1298

1299

1300**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1301**Mato Grosso do Sul)** – Só para melhorar um pouco a redação, a parte “em áreas
1302urbanas” eu creio que deveria vir após “manejo de quirópteros”, “regulamentar o
1303monitoramento e o manejo de quirópteros em área urbana”, e aí segue o resto.

55

28

56

1304

1305

1306**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria passar a palavra para o Roberto,
1307do Ibama, porque ele tem uma definição bem boa do porquê da questão jurídica.
1308Ele vai saber falar melhor.

1309

1310

1311**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Talvez atenda ao que você está
1312querendo João, ali no § único: “Fica vedada à pessoa física exercer atividade de
1313monitoramento e manejo de quirópteros”, se nós colocássemos “para os fins
1314previstos nessa resolução”, porque essa resolução está tratando, na verdade, de
1315uma atividade comercial, que é uma empresa, a princípio, resolver um problema
1316de conflito entre quirópteros e seres humanos. Essa questão de resolver problema
1317de conflito entra em uma atividade comercial. Uma atividade comercial, a princípio,
1318pessoa jurídica, eventualmente uma pessoa física pode exercer uma atividade
1319comercial, mas aí é um outro critério, o que nós estamos fazendo é
1320estabelecendo. Já que é uma atividade comercial vamos focar na pessoa jurídica,
1321e o fato de eu colocar ali “vedada à pessoa física” não significa que pessoa física
1322não possa exercer monitoramento e nem manejo de quirópteros, ela pode, mas aí
1323o caminho que ela vai fazer é outro, é via Sisbio, porque aí ela está fazendo
1324pesquisa. Se ela vai desenvolver uma atividade comercial, a priori ela tem que se
1325estabelecer como pessoa jurídica. Então se nós colocamos ali: “para os fins
1326previstos nessa resolução”, fica bem claro que eu não estou vedando nenhuma
1327atividade de pesquisa e estou falando que nessa resolução, então, é uma pessoa
1328jurídica que vai ter que desenvolver a atividade.

1329

1330

1331**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós continuamos proibindo, e
1332resolução nós não podemos proibir. Isso é claro, somente pode vedar algo em
1333virtude de lei, não importa se é só para essa resolução, porque você está vedando
1334algo para alguém.

1335

1336

1337**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu não estou usando a resolução
1338para proibir, a proibição já está prevista em lei. No art. 29 da Lei 9605 eu posso...
1339No art. 29 da Lei 9605, enquanto você a acha aí... Lei de Crimes Ambientais, ela
1340prevê que a captura, matar, qualquer tipo de atividade e utilização de animal
1341silvestre pode ser realizada desde que tenha a devida autorização do órgão
1342ambiental competente. No caso, o órgão ambiental competente, via agora uma
1343resolução Conama, está falando que para atividade comercial fica vedada essa
1344atividade para pessoas físicas, mas ela é liberada para pessoa jurídica desde que
1345atenda todos os critérios dessa resolução. É só isso que está falando. Então o
1346campo... O embasamento jurídico para eu poder vedar a pessoa física ali está
1347aberto no art. 29 da Lei 9605, está porque é relacionado. Agora, se tem alguma
1348questão nisso daí eu acho que isso é um entendimento jurídico e pode ser levado
1349à Câmara Jurídica para ela dirimir essa dúvida, coisa que eu acho que não existe

1350aqui. Nós podemos, perfeitamente, vedar a pessoa física já que é atividade
1351comercial.

1352

1353

1354**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Roberto eu concordaria com você em
1355100% se isso estivesse como um parágrafo dentro do art. 29. E outra coisa:
1356monitoramento, como está dizendo aqui, não vai contra o art. 29, porque o art. 29
1357coloca: “Matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar”, monitorar não está em
1358nenhum desses cinco. Você está monitorando, você não está utilizando, utilizar é
1359você ir lá e fazer algo dele e não você ficar olhando. Então quer dizer que se eu
1360estou na rua olhando um pássaro, observando a cantoria dele, eu estou utilizando
1361dele? Não.

1362

1363

1364**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Mas João, esse tipo de
1365monitoramento envolve várias coisas. Monitoramento pode ser só por observação,
1366pode ser igual o Adilson falou anteriormente, marcação, captura, recaptura...

1367

1368

1369**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, conforme está a resolução não.

1370

1371

1372**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Você está falando da definição
1373de monitoramento, mas monitoramento pode envolver marcação e captura. Se
1374você for fazer monitoramento simplesmente por observação, na verdade você não
1375precisa nem de resolução Conama e nem de nada, você fica lá parado e fica
1376olhando.

1377

1378

1379**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas é o que está aqui, é como
1380está como proposta.

1381

1382

1383**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa foi a ‘conotação’
1384que eu usei no início, o monitoramento de que trata a resolução não envolve
1385manipulação de animal, só observação. Nesse caso específico não vejo porquê de
1386regulamentar, de regrar esse monitoramento, ele para mim é uma atividade meio
1387dentro da própria atividade de manejo, que se pode exigir lá dentro, agora, regrá-
1388lo como atividade... Então voltando à discussão que tínhamos até vencido, mas
1389estamos voltando à discussão, mas é porque pelo jeito ela não está vencida ainda.
1390Lisiane.

1391

1392

1393**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou fazer a defesa disso daí, porque
1394qual é o objetivo dos três que eu falei dessa proposta? É o órgão municipal ter
1395ciência do que acontece no seu município. Bom, sobre o segundo ponto:
1396“Observação, avaliação e registro periódico de atividades com morcegos”,

59

30

1397envolve, muitas vezes, entrar em um sótão, e entrar no sótão exige algumas
1398exigências que estão previstas aqui: o uso de EPI, você vai ter que entrar muito
1399próximo desses morcegos, você tem que ter aquele bom senso, tem que ter
1400aquele profissionalismo de não causar distúrbios nessa colônia, quando está
1401monitoramento. Então isso não é uma atribuição comum. Terceira questão: nós
1402estamos falando aqui daquela empresa jurídica que foi chamada, está ali até no
1403anexo, ela foi chamada, inclusive, aqui do Ministério da Saúde, orientação, coloca
1404assim: “Constada a presença de morcego na edificação, procurar assistência
1405especializada, seja pública ou privada”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
1406Eu estou dizendo que a assistência é especializada. Então a pessoa jurídica, que
1407é o caso, a pessoa jurídica, aquela empresa que está hoje lá tirando cupim,
1408tirando rato e tirando morcego. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eles não
1409fazem isso, mexer com serpentes não fazem, nem sapos. Então... Nocivo também
1410é uma palavra, assim, que foge um pouco dos nossos termos biológicos, que é
1411nocivo. Isso depende. Então, voltando a minha ideia: essa proposta aqui trata o
1412quê? Daquela... O que a pessoa jurídica está fazendo hoje, como é que ela vai
1413fazer? Ela foi chamada e vê que não é caso de manejo e vai ter que fazer uma
1414avaliação mais prolongada, ela vai ter que avisar que está fazendo isso, ela vai ter
1415que dizer: “Tem uma colônia tal assim e assim”, eu fui chamado para fazer isso.
1416Se eu fui chamado, eu fui chamado porque eu tenho autorização de dizer assim:
1417“É manejo ou é monitoramento?”. Então eu tenho que ser uma pessoa
1418credenciada para dizer se vai ser monitoramento, não tem ninguém para fazer? A
1419minha empresa que vai fazer. Então eu vou fazer um relato, vou fazer o Anexo I
1420dizendo: “No caso aqui é monitoramento”, aí tem ali, no espaço, observações:
1421“Olha, vou trabalhar junto com a universidade, um pesquisador se interessou, tem
1422alguém trabalhando na área”. Por isso que eu acho que é importante constar o
1423monitoramento porque nós fechamos todo o leque de opções de trabalho com os
1424quirópteros, como vai ser feito depois isso vai estar no plano. Não estamos
1425fechando a proposta.

1426

1427

1428**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer uma
1429colocação: o problema da... Eu concordo com você em partes, eu acho que o
1430monitoramento tem que fazer parte do manejo, mas fazer parte do manejo
1431atividades que estão inerentes ao manejo, porque quando você destaca o
1432monitoramento é... Nós voltamos àquela questão: ao destacar o monitoramento,
1433separar o monitoramento que, inclusive, vem antes do manejo, parece que ele é
1434uma atividade em si, separada do manejo, não está conectada, assim.
1435Monitoramento e o manejo, são duas atividades. Então... Aí o monitoramento,
1436quando ele está assim destacado, ele fica muito próximo da pesquisa científica,
1437muito próximo mesmo. Se pegarmos o monitoramento e colocá-lo dentro da
1438atividade de manejo, quer dizer, uma das atividades que terão que ser exercidas
1439pela empresa, que é o monitoramento, no manejo de quirópteros ele pode
1440simplesmente só monitorar ou ele fazer... Colocar obstáculo para o animal não
1441entrar ou ele pode colocar... Ou pode manipular a população.

1442

1443

61

31

62

1444 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então colocaria no conceito de manejo.

1445

1446

1447 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso, exatamente, que
1448 nós evitaríamos esse problema todo que está causando aqui agora, o
1449 monitoramento. Ele destacado assim, ele entre como atividade do manejo.
1450 Inclusive até tem uma das instruções de classe de manejo, que o não manejo é o
1451 manejo, simplesmente da decisão de não manejar animal é um plano de manejo.
1452 Então nesse caso a observação por meio de monitoramento é uma atividade do
1453 manejo.

1454

1455

1456 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas poderia manter também o conceito de
1457 monitoramento, que ele vai estar dentro do...

1458

1459

1460 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, não há nenhum
1461 prejuízo com relação a isso.

1462

1463

1464 **O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Eu acho que talvez a redação pudesse ser
1465 mudada, porque eu acho que todo mundo concorda que o processo de
1466 monitoramento e do manejo... Quer dizer, o manejo seria uma indicação do que o
1467 monitoramento te disse, você está percebendo que uma coisa está fora do normal
1468 e você vai tomar uma determinada providência. Então o problema que eu vi na
1469 discussão é muito mais de você excluir outros entes que eventualmente são até
1470 mais especializados para lidar com aquilo do que o técnico de segundo grau que
1471 vai lá botar varfarina no bicho. Então teoricamente, se você escrevesse de uma
1472 maneira mais positiva ao invés de você falar: “Fica... As atividades de
1473 monitoramento e manejo e etc. serão executadas por empresas... E técnicos...”, e
1474 aí faz com que isso fique melhor porque exclusiva e vedada...

1475

1476

1477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Permanece. Persiste o
1478 problema do termo “monitoramento” destacado assim, porque confunde com
1479 pesquisa. Eu posso estar criando um problema com pesquisa, agora, eu tratando
1480 o evento do manejo com uma etapa do manejo... Que, por exemplo,
1481 monitoramento pode ser a etapa inicial do manejo e pode morrer naquilo, ficar
1482 naquilo lá sem seguir outras etapas, mas colocar o tempo do manejo nós
1483 resolvemos aqui esse problema, que vai e vem e nós estamos voltando a ele, e ao
1484 longo de todos os artigos nós vamos estar sempre batendo nesse problema. No
1485 momento agora eu tiraria o monitoramento dali e deixaria só manejo na ementa e
1486 no art. 1º e trataria... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Isso, lá dentro,
1487 trataria como etapa.

1488

1489

1490 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1491 **Mato Grosso do Sul)** – Eu concordo contigo, eu acho que o monitoramento
1492 aparece como uma etapa pré-manejo, como parte do manejo, mas preliminar, e...
1493 É a etapa inicial, vamos dizer, do manejo. Eu acredito também que o
1494 monitoramento, por vezes, vai envolver sim a necessidade de coleta... Captura e
1495 coleta de alguns animais, isso como parte do monitoramento, muitas vezes até
1496 para você poder identificar espécie... Pelo menos é o que eu penso, não seria um
1497 monitoramento simplesmente de observação.

1498

1499

1500 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso aí foi uma questão bem clara por parte
1501 das especialistas, não envolve... As empresas não podem fazer captura, só o
1502 manejo. Por isso que no anexo lá está como as formas de manejo induzida e
1503 natural, não tem captura e nem cárcere. Isso foi até um bom período de discussão
1504 se colocaria a descrição, como é que é o tipo de caixa que vai ser... Não, não
1505 existe essa captura para soltar em outro lugar... (*Intervenção fora do microfone.*
1506 *Inaudível*) Não, no monitoramento... Pegar morcego também não, isso foi uma...
1507 Isso foi unânime, não tem captura para... Porque o especialista sabe identificar,
1508 isso até foi a palavra da Susi Missel Pacheco, que está fazendo Pós-Doutorado,
1509 ela diz que, às vezes, até pelo cheiro dá para identificar a espécie. Então quem
1510 sabe não precisa ficar pegando o animal e interferindo na colônia, isso é uma
1511 outra garantia que nós temos de que quem vai fazer é um profissional realmente
1512 qualificado para ação. Então ela disse que até pelo cheiro, a distribuição no
1513 espaço, isso aí dá para identificar, não precisa fazer a captura.

1514

1515

1516 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vou fazer uma pergunta aqui, não
1517 entrando em artigo nenhum, mas no escopo total: se um cidadão está com
1518 problema com quiróptero, com morcego, na casa dele e nenhuma forma de
1519 manejo foi adequada e ele continua com problema, como é que ele resolve o
1520 problema? Se você não pode capturar, se você não pode fazer nada e nem tocar
1521 no bicho.

1522

1523

1524 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso é que tem o plano de trabalho, por
1525 isso que vai para o Ibama, por isso tem a ciência do município, porque no caso...
1526 Aí vai ter as conclusões no Anexo II do que aconteceu que não foi... E aí você vai
1527 ter o acompanhamento. Não serviu para isso, não serviu essa técnica, não serviu
1528 esse outro plano, bom, aí nós temos que resolver de uma maneira... Mas são
1529 poucos... São raros os casos em que não tem nada que resolva ou que não tem
1530 uma solução. Às vezes a solução é não ter solução, mas aí... Nesses casos que
1531 são... Como tratamos de uma proposta... De uma resolução, nós não embarcamos
1532 as minúcias, nós trabalhamos com o geral, mas nesses casos... Aí depois eu acho
1533 que os órgãos que estão avaliando estão recebendo os planos e estão vendo que
1534 não está dando certo eles vão ter que se manifestar, é uma questão posteriori.
1535 Como é que nós vamos agora trabalhar em uma exceção de um caso que pode vir
1536 a acontecer?

65

33

66

1537

1538

1539 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Minha sugestão é nós
1540 prevermos lá na frente algum dispositivo para esses casos que serão muito raros,
1541 até porque os morcegos saem, você pode depois bloquear o retorno deles. Então
1542 é raro um caso desse, mas nós podemos, lá na frente, ter um dispositivo que
1543 preveja um caso quando nenhuma solução técnica foi encontrada e que realmente
1544 você vai ter que manipular os animais e aí vamos pedir autorização ao órgão
1545 ambiental para isso, alguma coisa lá na frente. Mas vamos passar aqui, vencer
1546 aqui, e aqui nós teríamos que modificar, então, lá em cima a ementa, por favor.
1547 Nós tiraríamos “manejo”, a palavra “manejo”... Ah desculpa, “monitoramento”, tira
1548 a palavra “monitoramento” lá de... Isso, fica apenas o manejo. E tira também do
1549 art. 1º. O vermelho, ele que nós estamos... Ok. Bom, aí o § único... Bom, fica a
1550 questão que o João colocou, que não é possível vedar. Nós podemos... Eu acho
1551 que o § único aqui... Eu não sei se ele ainda é necessário, será? (*Intervenção fora*
1552 *do microfone. Inaudível*) Jurídica, eu acho que é.

1553

1554

1555 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu continuo... Não, então eu peço
1556 votação, porque eu continuo contra a pessoa jurídica no art. 1º. Isso eu acho que
1557 é fecharmos demais para pessoa jurídica, eu acho que estamos entrando em um
1558 preciosismo muito grande.

1559

1560

1561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí está só o
1562 manejo, é só o manejo agora, não tem monitoramento, não tem pesquisa mais aí.

1563

1564

1565 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu ainda acho que você não pode
1566 fechar para pessoa jurídica, mesmo o manejo.

1567

1568

1569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí eu... Vamos ter...
1570 Alguém quer mais comentar? Senão vamos colocar em votação. Se a
1571 regulamentação... Se a (...) é apenas para pessoa jurídica ou ela abre a previsão
1572 para ser feita...

1573

1574

1575 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E o de saúde também, eu acho que
1576 ainda está lá escrito...

1577

1578

1579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Saúde nós tiramos,
1580 não é? Tiramos.

1581

1582

1583 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1584 **Janeiro)** - A questão de colocar ou não a jurídica, se for só uma questão legal eu
1585 acho que isso... Tem depois avaliação jurídica, ou é só uma questão conceitual
1586 que também você avalia como pertinente, João, como passível à pessoa física?

1587

1588

1589 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu não estou entrando nem na parte
1590 jurídica de você proibir ou não, porque o que eu falei de jurídico era do § único, eu
1591 só acho que não se deve fechar para pessoa jurídica. Então eu penso nessa
1592 possibilidade porque nós temos que pensar que o Brasil é imenso, não é? 5 mil
1593 municípios, você ficar abrindo... Conseguir fazer uma abertura... Abrir uma
1594 empresa, capital é uma coisa e interior é outra, eu acho que tem pessoas que são
1595 pessoas físicas que têm a capacidade de fazer esse manejo, devidamente
1596 cadastrada, autorizada pelo órgão ambiental, isso eu não discuto, mas que eu
1597 acho que fechar só para pessoa jurídica eu acho que é fechar demais.

1598

1599

1600 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida é exatamente isso, na
1601 questão prática. Por exemplo, assim, se nós temos em uma cidade do interior uma
1602 pessoa especialista, um biólogo que fez um curso e é especialista e tem
1603 condições de tirar... De fazer o manejo desses morcegos, ele pode se cadastrar
1604 lá... Pegar um recibo, essa parte legal e jurídica, não sei como seriam, e eu posso
1605 contratá-lo, ele é uma pessoa habilitada, ele ir lá e fazer o manejo? Para nós isso
1606 é um problema ou não é um problema? Porque se isso para nós for um problema
1607 nós temos que vedar, agora, se ele é uma pessoa física que tem condições, se ele
1608 seguir todos esses passos e for lá na parte legal e empresária de... Eu não vejo o
1609 porquê ele não poderia fazer isso, independente se ele está vinculado a uma
1610 pessoa jurídica ou não, se ele vai recolher os impostos, os tributos e tudo isso e se
1611 ele é habilitado, para nós não tem problema desde que ele siga todos esses
1612 critérios, ele vai lá ao Ibama, vai se cadastrar, vai pegar autorização e vai dar as
1613 informações para fazer o serviço. Isso é uma dúvida minha, eu acho que não tem
1614 problema.

1615

1616

1617 **A SR^a. CAMILA AFONSO DOS SANTOS (ANAMMA/N)** – É só para
1618 conhecimento aqui: existe uma RDC 052/2009, da Anvisa, que trata justamente só
1619 de empresa especializada em tratamento e controle de pragas urbanas, e ela traz
1620 justamente... Um dos requisitos gerais é que a empresa especializada somente
1621 pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e
1622 ambiental, e trata só de empresa, controle de vetores e pragas.

1623

1624

1625 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão foi muito bem
1626 colocada pela colega do MPA, até porque isso significa um cerceamento de
1627 exercício profissional, está ok? Desde que o profissional esteja devidamente
1628 habilitado, cadastrado no órgão ambiental, ele tem plena condição de exercer as
1629 suas atividades. A colocação de Anvisa é com relação a empresas que façam

1630esse tipo de coisa. Ela está regendo a questão das empresas, agora, não está
1631falando em consultores independentes e nem nada disso, que poderiam existir
1632também, mas normalmente são constituídas microempresa. Nessa área de
1633manejo e tudo mais já abrange o conhecimento científico e, muitas vezes,
1634categorizado como consultor, pessoa física ou jurídica. Então não há necessidade
1635de se colocar pessoa jurídica porque isso vai significar, inclusive, cerceamento de
1636exercício profissional. Outra coisa, se vedado foi a questão de monitoramento no
1637Caput, fica também prejudicado no § único, então a palavra “monitoramento”
1638também tem...

1639

1640

1641**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Em vários vamos estar
1642corrigindo. Por favor, Lisiane.

1643

1644

1645**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Bom, eu acho que nós podemos resolver
1646isso de uma maneira pacífica. Primeiro porque a resolução trata exatamente
1647dessas empresas, nós nos baseamos na Anvisa, é justamente para
1648regulamentar... O Roberto chegou agora, mas já passou por quatro reuniões de
1649GT com especialistas, só especialistas, e a questão deles, que muitos deles têm
1650consultoria, isso aí eu acho que pode ficar dispensado esse § único porque a
1651proposta é só para pessoa jurídica, aquela prevista pela Anvisa, só para aquelas
1652empresas que estão fazendo esse trabalho. Então, no meu entendimento, não
1653precisaria ter o § único, nós estamos regulamentando as pessoas jurídicas, não
1654estamos regulamento as pessoas físicas.

1655

1656

1657**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então pessoa física está livre para
1658fazer o que ela quiser...

1659

1660

1661**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu penso assim: a Susi faz esse tipo de
1662trabalho, ela presta esse trabalho, mas ela tem uma ONG, uma pessoa jurídica.
1663Se ela fizer como consultora, pessoa física, a responsabilidade dela... Eu entendo,
1664como ela vai ter uma responsabilidade como pessoa física, quem vai conferir o
1665cadastro? Onde é que ela vai se cadastrar como pessoa física para fazer?
1666(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas o Conselho não cadastra como
1667pessoa física, ela registra... O Conselho te dá o título de especialista na área, não
1668te cadastra como uma pessoa... Eu só tenho como cadastro no Conselho de
1669Biologia como pessoa jurídica, eu sou bióloga especializada em tais áreas, são
1670cinco áreas que eu sou especialista, e só isso, ela não me dá um papel que diga
1671assim: “Esse papel é válido para Lisiane Becker atuar com o manejo desses
1672animais”, não tem nenhum tipo de documento que me autorize isso, eu tenho é
1673para pessoa jurídica, que é a minha ONG, que ela é cadastrada para desenvolver
1674tais e tais atividades. Eu posso, dentro da minha habilitação, que está lá escrito
1675quais são as minhas habilidades... As minhas habilitações, exercer legalmente a
1676minha função, mas não tem dizendo que eu sou... Assim: “Para manejar morcegos

71

36

72

1677eu tenho que ter isso”, não tem, eu tenho que ter um curso nisso no máximo, mas
1678não é um documento... É um documento que me confere habilitação para exercer
1679a minha profissão. Aqui nós estamos tratando dessas empresas... Talvez não
1680tenha ficado claro no texto, mas a ideia clara de onde nasceu essa proposta é
1681controlar as empresas que hoje estão fazendo manejo com morcegos.

1682

1683

1684**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí, me permita
1685entender, porque a colocação que foi feita aqui por vários, e por João na última, é
1686que se nós excluirmos, nesse momento, a pessoa física, vamos estar deixando de
1687regrá-la também, ela vai estar livre para fazer isso. Nós vamos estar regrado a
1688pessoa jurídica, mas não vamos estar regrado a pessoa física, então é mais
1689garantido nós, nesse momento, regramos as duas pessoas do que regrar apenas
1690uma. Nós garantimos... Porque no fim das contas a demanda maior é por pessoa
1691jurídica, quem vai estar no mercado... Vai ser rara a pessoa física, mas se nós a
1692excluirmos agora, ela fica sem regra. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Aí
1693nós vamos ter que trabalhar lá dentro. Eu sei que toda a construção foi para
1694pessoa jurídica, mas vamos ter que resolver. Essa é uma questão realmente
1695central e que eu acho que é importante nós regramos os dois, senão nós
1696deixamos de regrá-los. Se vocês concordarem, nós traríamos pessoa jurídica e
1697emendaríamos: “Regulamentar o manejo de quirópteros... Atividade de manejo
1698quirópteros em áreas urbanas devidamente autorizado por órgão ambiental”...
1699*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Aí nós... Lá dentro é que vai entrar, nas
1700condições, mas é mais seguro assim.

1701

1702

1703**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida quando eu coloco em relação
1704à pessoa física é porque, por exemplo, eu sou engenheira agrônoma, eu tenho um
1705CREA, eu posso atuar como engenheira agrônoma e eu faço um ART, eu tenho
1706Anotação de Responsabilidade Técnica e eu sou amarrada a isso, eu respondo
1707por isso, entendeu? Então eu vejo que a pessoa física, independente de ela estar
1708vinculada a uma pessoa jurídica, se ela fizer alguma coisa errada ela tem
1709responsabilidade sobre aquilo que ela está fazendo, independente de estar
1710amarrada. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Ela vai ser responsável por
1711isso, assim como a empresa, então por isso que ela vai ter que estar cadastrada
1712no Ibama e cadastrada no Conselho e vai ter que estar habilitada para isso, mas
1713pode.

1714

1715

1716**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Existe um princípio no
1717Direito que eu, enquanto servidor público, só posso fazer aquilo que a lei diz que
1718eu posso fazer, enquanto cidadão eu posso... Eu só não posso fazer aquilo que é
1719proibido, o que é não é proibido eu posso fazer. Então esse caso aqui eu mando
1720ver.

1721

1722

1723 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para melhorar o texto, presidente,
1724 não é retirar pessoa jurídica, é colocar... Que aí devidamente... Porque você tem
1725 que fazer autorização.

1726

1727

1728 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, eu vou autorizar
1729 a atividade, não, mas não precisa debater sobre isso.

1730

1731

1732 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque como está devidamente
1733 autorizado, você tem que autorizar alguém, quando você está tirando pessoa
1734 física e pessoa jurídica, fica meio aberto...

1735

1736

1737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu vou autorizar a
1738 atividade, não é? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Então vamos colocar
1739 lá: “Regulamentar a atividade de manejo por pessoa jurídica e física”, aí entre
1740 vírgulas, logo depois de “jurídica”, “devidamente autorizada”, aí “atividade”, “para o
1741 controle de eventuais conflitos com seres humanos”, e aí o § único fica fora. Aí
1742 volta a ementa, porque a ementa eu acho que está também tratando de pessoa
1743 jurídica, não é? Isso, “pessoa física ou jurídica”. Então vamos descer... Art. 1º
1744 novamente. Ok, está bom. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Atividade,
1745 vamos lá na ementa colocar “atividade de manejo”. “Regulamentação para
1746 atividade...”, “da atividade”, depois nós passamos para o departamento de frases
1747 aí para depois corrigir. Podemos passar então para o art. 2º? Que trata das
1748 conceituações. Aberto para comentários. (*Intervenção fora do microfone.*
1749 *Inaudível*) Não, eu acho que ele pode caber como etapa, não? (*Intervenção fora*
1750 *do microfone. Inaudível*) Porém aí vem um questionamento: se ela é uma
1751 atividade importante do manejo... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Então
1752 nós podemos... Onde citar nós abrimos um § único e conceitua.

1753

1754

1755 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Olhando rapidamente aqui, se nós
1756 colocássemos dentro do conceito de manejo “interferência planejada e criteriosa,
1757 podendo envolver o manejo, baseado em método científico e conhecimentos
1758 técnicos para desalojamento de colônia de quirópteros de modo a reduzir conflitos
1759 com seres humanos, sem prejuízo ao bem estar dos quirópteros”, “podendo
1760 envolver o monitoramento”, depois de “criteriosa”.

1761

1762

1763 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu colocaria diferente, “interferência
1764 planejada e criteriosa baseada em monitoramento, método científico e
1765 conhecimento técnico”, porque você... A interferência está baseada no
1766 monitoramento.

1767

1768

1769A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – A proposta inicial era justamente... Que
1770tínhamos concordado aqui era de colocar o monitoramento como uma etapa, ou
1771não, do manejo. Então não é “e”, pode ser “ou” porque pode ser feito manejo sem
1772ter monitoramento. Eu sou chamada como prefeitura e vou ali, olho, só tapar,
1773deixar sair e pronto, não preciso nem fazer monitoramento. É fácil, pela descrição
1774dá para ver. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Aí justifica porque vai estar
1775parecendo que é monitoramento.

1776

1777

1778O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos repetir aí?

1779

1780

1781A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – “Interferência planejada e criteriosa, podendo
1782envolver monitoramento baseado em método científico tal e tal”.

1783

1784

1785O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Esse “podendo
1786envolver monitoramento” não está bem aí não, está ruim. Tira... Ele pode vir
1787depois de “método científico” ali. “Baseado em método científico...”.

1788

1789

1790A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Porque o monitoramento, no meu entender, é
1791um método científico e tem que ter o conhecimento técnico, então não é um ou
1792outro.

1793

1794

1795O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É monitoramento técnico, mas não
1796para esta definição, porque pelo que eu entendi aqui, o método científico está se
1797baseando para fazer uma interferência planejada e criteriosa, o monitoramento
1798científico é para fazer a interferência.

1799

1800

1801O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então: “Podendo
1802envolver etapa anterior de monitoramento”.

1803

1804

1805O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Colocar assim: “Baseado em método
1806científico, conhecimento técnico ou monitoramento”.

1807

1808

1809A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – E se nós colocássemos no início:
1810“Monitoramento e interferência planejada”? *(Intervenção fora do microfone.*
1811*Inaudível)*

1812

1813

1814O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Roberto, só um pouco,
1815deixa-me organizar aqui a feira, porque agora virou uma feira aqui, vamos de novo

77

39

78

1816seguir a regras das intervenções, usar o microfone, fazer a devida identificação
1817para que nós possamos garantir ali a gravação. Quem está com a palavra é o
1818Roberto, por favor, microfone.

1819

1820

1821**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – É uma tendência minha
1822normal... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) A questão aqui é a seguinte...
1823Desculpe, eu tenho que controlar isso porque eu tenho o outro Conselho também
1824nas costas. A questão é o seguinte: o João parece que coloca de uma forma mais
1825adequada porque, veja bem, “interferência planejada e criteriosa”, ok, aí
1826atendendo ao que ela está colocando “baseado em método científico”, o
1827monitoramento é um método científico, mas “baseado em método científico,
1828conhecimentos técnicos ou monitoramento”, porque você aí coloca a relatividade o
1829seguinte: ou dados secundários ou dados primários de monitoramento, aí fica
1830mais adequado e salvaguarda o que ela está querendo de interesse.

1831

1832

1833**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo com a
1834intervenção do Roberto.

1835

1836

1837**O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Só para lembrar que monitoramento não é
1838uma atividade que só vem antes, monitoramento tem a ver com efeito daquela
1839medida também. Então é prévio, durante e posterior. Então eu acho que a ideia de
1840monitoramento deve constar explicitamente nesse caso aí, dentro do conceito de
1841manejo.

1842

1843

1844**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai constar... Vai
1845constar como “interferência planejada e criteriosa baseada em método científico,
1846conhecimentos técnicos ou monitoramento”.

1847

1848

1849**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só tenho uma... Concordo com a
1850posição... Imagina, não é João? Eventualmente isso acontece. Só tem uma
1851questão, um porém, que sempre vai existir, que é o seguinte: se coloca
1852conhecimentos técnicos ou monitoramento dá a ideia que eu posso trocar o
1853conhecimento técnico pelo monitoramento puro e simples, então eu acho isso
1854perigoso, nós não poderíamos chegar a esse nível. Gente se colocasse ali:
1855“Conhecimentos técnicos”, e colocar simplesmente “com ou sem monitoramento”,
1856é exatamente o que queremos, envolvendo ou não monitoramento. Aí uma vírgula
1857de novo “para desalojamento e etc.”, é simplificar e falar exatamente o que
1858queremos dizer, é com ou sem monitoramento.

1859

1860

1861**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Minhas desculpas
1862presidente, mas eu estou sempre preocupado com a forma e com a legalidade do

1863 processo, embora não seja advogado, temos aí uma advogada na Mesa, mas veja
1864 bem, se colocar: “monitoramento ou não” aí parece Caetano Veloso, não é meu
1865 amigo? Aí não precisa nem colocar, porque a intenção aqui de colocar no
1866 monitoramento é para salvaguardar uma descrição... Uma definição de
1867 monitoramento, agora, colocar “monitoramento ou não” aí fica igual Caetano
1868 Veloso, não dá. Nós estamos tratando de um art. 1º, de uma coisa... De uma
1869 primeira definição de manejo. Aí fica difícil.

1870

1871

1872 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me intervir
1873 Roberto, que eu acho que, na verdade, não tem nenhuma crise com relação a isso
1874 não, é colocar simplesmente o que a Danielle colocou antes: “Conhecimento
1875 técnico, podendo envolver monitoramento”, porque pode envolver ou pode não
1876 envolver, está resolvido. “Podendo envolver monitoramento”, está resolvido, está
1877 garantido o monitoramento como atividade de manejo e inclusive se ela vai existir
1878 ou não.

1879

1880

1881 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou só complementar que porque o
1882 monitoramento pode ser atividade fim e, então, o monitoramento pode ou não
1883 existir só como monitoramento, ele vai ser monitorado ou não, no caso de a
1884 pessoa chegar lá e ver que pode já manejar, ou no caso de ter que colher mais
1885 dados para poder manejar, ou no caso de chegar à conclusão que não há como
1886 manejar, que é para ficar ali.

1887

1888

1889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então está bom, foi a
1890 forma inicial que a Danielle tinha solicitado. Vamos apagar a primeira lá que está
1891 em preto, deixar... Ok? Então a definição de manejo então não necessita, aí já
1892 saiu, não é? Ah, é monitoramento, não precisa, fica riscado. Como bem lembrou o
1893 Roberto, só pode ser colocada uma conceituação quando é prevista... Foi citada?
1894 Então não precisa me furar as costas aqui (Risos!), vamos discutir monitoramento.
1895 Deixa em aberto a proposta de monitoramento e vamos discutir aqui a
1896 conceituação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Foi destacado aí em
1897 cima. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu manteria, do ponto de vista
1898 técnico, manteria o monitoramento e deixa a CTAJ, se achar conveniente retirar...
1899 Mas vamos manter, até porque é interessante ter a definição. Temos duas
1900 propostas, a proposta um que assim descreve: “Observação, avaliação e registro
1901 periódico de atividades e condições ambientais dos quirópteros em área urbana,
1902 com o objetivo de obter dados quali-quantitativos que possibilitem o êxito do fim do
1903 conflito e seu acompanhamento posterior por tempo determinado conforme o
1904 plano de trabalho”.

1905

1906

1907 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Senhor presidente, alguém defende a
1908 proposta um?

1909

81

41

82

1910

1911 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos tratar da
1912 dois: “Observação, avaliação e registro periódico de atividades e condições
1913 ambientais dos quirópteros em área urbana, com o objetivo de obter dados
1914 qualiquantitativos que possibilitem a elaboração e execução de um plano de
1915 trabalho específico”. Vamos, por favor, eu vou pedir aos senhores as inscrições.

1916

1917

1918 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
1919 **Janeiro)** - Mesmo a proposta dois de forma nenhuma nós vamos fazer aquela
1920 inserção da possível coleta e apanho? Porque até por questões sanitárias,
1921 parasitológicas, vai precisar de coleta.

1922

1923

1924 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos entrar na
1925 discussão. A primeira questão... Deixa-me só... A proposta um descartada, vamos
1926 trabalhar em cima da proposta dois. Então pode riscar a proposta um e vamos
1927 discutir a proposta dois. Pode riscar a proposta um, de monitoramento. Estão
1928 inscritos o Roberto e o Reinaldo, do MCT.

1929

1930

1931 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – É só uma única palavra, o
1932 “monitoramento” ficou ali... Agora pulou, já não sei mais aonde... O monitoramento
1933 também cabe acompanhamento, então “para o acompanhamento”, acrescentar a
1934 palavra “acompanhamento” seria adequado.

1935

1936

1937 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Onde?

1938

1939

1940 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Na definição:
1941 “Possibilitem...”, a proposta um: “Que possibilite...”.

1942

1943

1944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na dois.

1945

1946

1947 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Na dois: “Possibilite a
1948 elaboração e execução de um plano de trabalho específico”, não, é: “Elaboração,
1949 execução e acompanhamento de um plano de trabalho específico”.

1950

1951

1952 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O acompanhamento não já está
1953 dentro do plano de trabalho específico?

1954

1955

1956 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Querido, o monitoramento,
1957 conceitualmente, tem esses diversos objetivos e principalmente o
1958 acompanhamento, então a palavra “acompanhamento” é fundamental na
1959 definição.

1960

1961

1962 **SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Só para acrescentar, depois de
1963 “observação”, “identificação”, que é “observação, identificação, avaliação e registro
1964 periódico de atividade”, porque em função da... A identificação, como ele estava
1965 falando, para você coletar você eventualmente vai ter que... Para você identificar
1966 você eventualmente vai ter que coletar.

1967

1968

1969 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só um pouco: a identificação é condição
1970 primeira para fazer qualquer coisa, não está dentro de monitoramento, ela é um
1971 dos primeiros itens do Anexo I, não tem o que fazer sem saber a espécie. Isso
1972 muitas vezes não depende de monitoramento nenhum, é um diagnóstico, não é
1973 um monitoramento, é um diagnóstico. Cheguei lá na colônia, senti o cheiro, é tal
1974 espécie. Olhei tal formação, é tal espécie. Não precisa fazer monitoramento. Isso
1975 aí são palavras da Doutora Susi Missel Pacheco, ela... Aqui dentro do grupo de
1976 trabalho ela colocou a primeira proposta para fazer qualquer coisa é identificar a
1977 espécie, então não pode estar dentro do monitoramento.

1978

1979

1980 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, deixa... O
1981 Roberto queria falar alguma coisa?

1982

1983

1984 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só uma questão de
1985 conceituação: eu concordo com a Lisiane, a identificação é a etapa... Via de regra
1986 não faz parte do monitoramento, o monitoramento é você monitorar condições,
1987 parâmetros, verificar se esses parâmetros formam determinado grau de variação
1988 para aí sim você disparar alguma atividade, mas já pressupõe identificação. Eu
1989 não queria debater muito isso, mas...

1990

1991

1992 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1993 **Mato Grosso do Sul)** – Quando ele inseriu “identificação” ali, apesar de poder
1994 parecer que é da espécie, pela frase não é identificação de espécie de quiróptero,
1995 ali é identificação das atividades e condições ambientais dos quirópteros. A
1996 identificação da espécie também, no caso do monitoramento... Dentro daquele
1997 conceito de que o monitoramento pode também preceder o manejo para você
1998 caracterizar que está tendo um desequilíbrio e, portanto, precisa ter o manejo,
1999 você vai ter que identificar a espécie, nem que seja pelo cheiro, como você falou,
2000 mas vai ter que identificar. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Sim, mas é
2001 identificação da espécie.

2002

85

43

86

2003

2004 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se fosse da situação e condições seria
2005avaliação... Está: “Avaliação e registro periódico das atividades e condições
2006ambientais”, aí já está prevista a identificação de local, agora, identificação da
2007espécie, como foi proposto, é diagnóstico, não faz parte do monitoramento.

2008

2009

2010 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, pelo que eu estou
2011entendendo da argumentação aqui é: “para identificação” tira. Eu até sugiro, por
2012questão de rigor, que a palavra “avaliação” venha depois de “registro periódico”
2013porque você faz avaliação a partir dos registros. Seria “registro periódico...”.
2014(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) “Avaliação” eu acho que vem no final,
2015depois de “condições ambientais de quirópteros”, aí vem “avaliação”, mas se isso
2016for atrapalhar muito deixa onde está, porque aí é uma questão só de rigor.

2017

2018

2019 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – “Registro e avaliação periódica das
2020atividades, condições ambientais”. “Registro e avaliação”, porque as duas coisas
2021têm que ser registradas e avaliadas periodicamente, porque elas mudam.

2022

2023

2024 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, avaliação vai ter
2025que...

2026

2027

2028 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pessoal, é: “Registro e avaliação periódica
2029de atividades e condições ambientais”.

2030

2031

2032 **O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Coloca “diagnóstico” ali, porque
2033diagnóstico não entra em nada até entrar no anexo, entendeu? Então o
2034diagnóstico seria uma parte fundamental desse processo de monitoramento.

2035

2036

2037 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Depois de “avaliação”.
2038(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas isso é monitoramento, é observar.
2039(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Estamos entrando agora em um
2040preciosismo, mas o princípio básico do monitoramento é a observação, se você
2041tirar “observação” dali, aí já... Para mim complicou. Eu tiraria outras coisas, mas
2042observação... Monitoramento é observação, e isso é uma das questões
2043fundamentais que vocês colocaram aqui e que esse monitoramento vai ser só
2044basicamente observação, não vai envolver outras coisas que impliquem em
2045manipulação de animais, que isso ainda vamos entrar em debate ainda.

2046

2047

2048 **O SR. REINALDO LOURIVAL (MCT)** - Quer dizer, a observação é parte de um
2049processo de diagnóstico, porque você está lidando com um problema,

2050teoricamente. Então essa resolução tem o foco de um problema. A pessoa que vai
2051lá, seja ela empresa ou pessoa física, o que ela vai fazer? Vai fazer um
2052diagnóstico, vai olhar a situação, eventualmente vai fazer o monitoramento
2053acústico, ela vai interferir com os bichos, mas ela vai fazer um diagnóstico. Nesse
2054diagnóstico ela vai tomar determinadas... Vai indicar determinadas providências.
2055Então eu acho que o diagnóstico tem uma característica de maior precisão.
2056(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2057

2058

2059**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não
2060necessariamente... Gente, monitoramento... O termo monitoramento vem do termo
2061monitor, que é a aquela coisa de você olhar o monitor e verificar se os parâmetros
2062continuam normais. Isso é uma coisa de Engenharia, que nós da área Ambiental
2063sequestramos e utilizamos bem ou mal, mas você observa parâmetros, se aqueles
2064parâmetros se modificam você tem que tomar algum tipo de intervenção. Então
2065necessariamente ele pode envolver o diagnóstico, pode simplesmente sinalizar de
2066que houve mudança de parâmetro para que se tome algum tipo de atitude. Ele
2067pode ser isso. Então... Eu não queria entrar... Debater muito aqui para nós não
2068ficarmos em uma questão, eu tiraria “diagnóstico”, deixaria como está a redação
2069aqui agora: “Observação, registro e avaliação periódica de atividades e condições
2070ambientais dos quirópteros em área urbana, com o objetivo de obter dados
2071qualiquantitativos que possibilitem a elaboração e execução de um plano de
2072trabalho específico”, aí tem duas questões. Uma, ele não precisa necessariamente
2073possibilitar a elaboração de um plano, ele pode ser só monitoramento. Essa é uma
2074questão. E a outra, nós temos que enfrentar uma questão que o Adilson levantou
2075aqui, mas eu queria só, por enquanto, colocar essa questão que eu pus com
2076relação se ele vai realmente remeter... Se precisa remeter a um plano ou não.

2077

2078

2079**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A primeira coisa: consultar a área urbana,
2080porque manter... Eu só queria deixar claro ali que a fase de diagnóstico já está
2081contemplada no... “Baseado em método científico e conhecimento técnico”, está lá
2082em manejo, o diagnóstico está contemplado, eu acho que isso não tem que vir em
2083monitoramento. Quanto à questão de estar *linkado*, os dois estão *linkados*, as
2084duas proposta que vieram do grupo de trabalho estão linkadas com o plano de
2085trabalho. Eu vejo como apropriado que se mantenha o *link* com o plano de
2086manejo... O plano específico, até para salientar esse anexo, que não é um
2087monitoramento qualquer, ele vai estar... Que vá possibilitar a elaboração da
2088execução desse plano de trabalho, que é o Anexo I, por isso que eu acho que, em
2089minha opinião, teria que ter e como foi uma proposta que está contemplada nas
2090duas sugestões, não é?

2091

2092

2093**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí não permite
2094porque se nós colocamos aqui que o manejo pode ficar só no monitoramento e
2095não avançar daí, ali nós estamos dizendo que de qualquer maneira nós temos que
2096avançar para um plano específico.

89

45

90

2097

2098

2099**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que ele está linkado, porque ele
2100vai possibilitar a elaboração e execução de um plano de manejo específico,
2101porque quando... O que os técnicos falaram foi o seguinte... Vai lá e vê que vai ter
2102que monitorar, então ele vai escrever lá no Anexo I assim: “A finalidade desse
2103projeto vai ser monitorar tão somente”.

2104

2105

2106**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer a
2107proposta então. Eu tiraria “Que possibilite”... “Que poderá subsidiar a elaboração”,
2108pode ser? “Que poderá subsidiar a elaboração e execução de um plano de
2109trabalho específico?”, porque cria a obrigação de monitoramento ter que gerar um
2110plano de trabalho de manejo do bicho, eu posso ficar só no monitoramento.

2111

2112

2113**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa, olhando aqui o anexo você tem lá
2114o Item 4 onde você vai colocar: dados do manejo/monitoramento, se você colocar
2115outra forma de manejo, especificar, aí no caso você vai colocar o monitoramento.
2116Aí o Item 22, no caso de monitoramento, descrever a metodologia adotada. Então
2117o monitoramento já vai estar fazendo parte desse plano e já vai estar sendo
2118adotado, ele não necessariamente... Ele já está, ele não necessariamente os
2119dados desse monitoramento vão ser necessários para um novo. O meu
2120entendimento, porque senão está confuso porque se eu já vou... Eu fiz a
2121identificação, aí eu identifiquei... Eu sou empresa, cheguei e fiz a identificação:
2122“Olha, não vai valer a pena nós tirarmos, nós vamos ficar aqui monitorando”, aí eu
2123já vou fazer o plano de trabalho dizendo onde eu vou fazer o monitoramento e
2124todas as informações do monitoramento, e vou submeter esse plano de trabalho
2125para o Ibama, que vai aprovar ou não. Então não necessariamente eu preciso
2126desses dados para um novo plano, na metodologia aqui do jeito que está pedido
2127no formulário eu já vou estar descrevendo toda a metodologia de monitoramento.

2128

2129

2130**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Respondendo: existem duas maneiras,
2131porque se ficar só monitorando e chegar à conclusão... Depois tem o Anexo II.
2132Terminou o monitoramento, chegou à conclusão que vai manejar, é um outro
2133plano, aí é um plano de manejo específico, por isso que bota assim: “A execução
2134de um plano de trabalho específico”, porque o monitoramento pode chegar, dizer:
2135“Não vai se fazer nada”, conclusão... No Anexo II, conclusão: “Não se fará mais
2136nada, a colônia vai permanecer onde está, o município resolveu desapropriar”, e
2137pronto. Ou: “Esse plano aprovado de monitoramento, a conclusão no Anexo II é:
2138poderá ser feito o manejo de tal forma”, aí vai fazer um outro plano específico de
2139trabalho para manejo, para retirada dessa colônia. Por isso que ali é plano de
2140trabalho específico, porque tem essas duas possibilidades: ou não faz nada, ou
2141faz um novo plano de trabalho com o manejo.

2142

2143

91

46

92

2144O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Então está
2145resolvido, mantém assim. Agora eu tenho que trazer aqui à Mesa a questão que o
2146Adilson levantou, sobre a possibilidade ou não de manipulação de animais, o que
2147significaria coleta... Coleta não, a captura de animal para eventual coleta. Essa é a
2148questão que ele colocou e eu queria já expressar a minha opinião. Nós temos aqui
2149duas situações em que eu acredito que envolveria a necessidade de você capturar
2150o animal... Três. A primeira seria para que você pudesse identificar o animal, mas
2151aí já acho que não é tão... É exagero, eu acho que as espécies são mais fáceis de
2152identificar. A segunda seria para você coletar sangue para verificar algum tipo de
2153epizootia que esse animal possa vir... Algum tipo de doença que ele possa vir a ter
2154por algum... Observação de comportamento diferenciado, mas isso o Conama já
2155recebeu uma proposta que já remete para uma outra ação. E o terceiro seria para
2156você fazer algum tipo de acompanhamento por radiotelemetria, não é? Você
2157colocar um rádio e acompanhar o animal, e aí teria que ver com especialista se
2158é... Se nesse caso específico, de morcegos, não sei nem se tem
2159acompanhamento por radiotelemetria, acredito que deva ter.

2160

2161

2162O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
2163Janeiro) - Eu acho que não abria possibilidade de coleta, essa questão
2164parasitológica eu acho importante, com a rede neblina, você pegar, saber o que
2165tem e o que não tem, até por essa questão do comportamento anormal, que está
2166escrito ali, não é bem isso não, eu vou lembrar bem o termo. E para quiróptero
2167você não faz telemetria, mas você faz marcação para monitoramento, possível
2168visualização se você quiser saber alguma rota para onde esse animal... Esse
2169grupo, especificamente, estivesse indo, a partir da identificação de alguns
2170espécimes para saber onde esse grupo teria ido após esse manejo.

2171

2172

2173A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu acho que esses casos que são
2174bastante pontuais entram em observações, eu acho que aí vai ser da competência
2175do órgão, que vai autorizar isso, fazer essa outra... Porque aqui é para reduzir
2176conflito, veja bem, nós botamos lá, no caso, aqui é para reduzir conflito, não é
2177para fazer pesquisa, é para reduzir conflitos.

2178

2179

2180O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
2181Janeiro) - Só uma sugestão pragmática, no teor que foi feito, podendo envolver
2182captura...

2183

2184

2185A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Monitoramento, podendo envolver o
2186monitoramento. Eu acho que essa questão de captura, de coleta, é um caso
2187específico bem pontual e eu acho que pode ser resolvido dentro do anexo em
2188observações. Se for necessária a captura para algum tipo de atividade, ela vai
2189constar em observações e isso vai ser ou não autorizado no plano de trabalho.
2190Não vejo conflito nenhum aí.

93

47

94

2191

2192

2193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que a Lisiane está
2194 colocando é que a previsão de você capturar ou não animal para fazer algum tipo
2195 de marcação estaria na metodologia do monitoramento, não precisaria entrar aqui
2196 agora.

2197

2198

2199 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
2200 **Janeiro)** - Por isso que eu avalio só que o “podendo envolver”, como foi aquela
2201 redação anterior, abrangeria.

2202

2203

2204 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que geraria
2205 uma discussão, que de qualquer maneira na esfera técnica, está contemplado
2206 isso. Nós não enfrentaríamos uma discussão agora sobre isso, porque eu acho
2207 desnecessário. A observação pode envolver sim a marcação, como você bem
2208 citou, para isso. Desde que, lá embaixo, nós vamos até discutir isso, não crie
2209 algum tipo de desassossego aos animais, o que eu acho difícil. Depois nós vamos
2210 ter que tratar isso lá dentro. Então nós podemos manter assim? Estão de acordo?
2211 Então nós vencemos monitoramento como está. Nós seguimos até 12h30, agora
2212 são 12h02 agora. Então vamos seguindo. Quirópteros, temos duas propostas.
2213 Alguém quer comentar?

2214

2215

2216 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu teria uma terceira, que seria retirar,
2217 porque eu acho que já deve ter vários livros de zoologia, várias definições que
2218 colocam o que é ‘quirópteros’. Porque quirópteros é uma espécie, um animal,
2219 vamos dizer assim, acima, é um grupo, vamos colocar. Desculpe. (*Intervenção*
2220 *fora do microfone. Inaudível*). Sim, mas um quiróptero você não pode colocar
2221 economia nele, papel econômico. Lógico que não. Nem viabilidade. Então eu acho
2222 que o quiróptero é você definir o que é o morcego e ponto, porque isso aqui está
2223 mais para considerando do que para definição. Por isso que eu acho que o que já
2224 existe hoje nos livros de zoologia dizendo o que é quiróptero, que nós até fizemos
2225 uma pesquisa aqui para se já existe, existem várias definições. Então eu acho que
2226 isso nós estamos entrando em uma seara de consideração, por isso que eu acho
2227 que é besteira colocar essa definição. Por isso que a minha proposta seria uma
2228 terceira, que é a retirada.

2229

2230

2231 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A defesa é a seguinte: qual foi a ideia
2232 desse conceito aí? Ele não surgiu do nada. Nós inclusive refizemos todo o texto
2233 para tirar quiróptero e morcego do meio do texto para parecer só quiróptero e não
2234 morcego, justamente para nós definirmos, colocar um conceito que fosse didático
2235 e pedagógico sobre morcegos. Eu até concordo com você, mas a questão aqui é
2236 de ensino, porque o quiróptero apareceu aí? Nós poderíamos ter posto lá
2237 “quirópteros, também conhecidos como morcegos.” Nós fizemos questão de

95

48

96

2238salientar que quirópteros é um grupo de mamíferos, popularmente conhecidos por
2239morcegos, e “colocar” a importância deles, justamente para tirar aquela ideia de
2240que morcego é ruim, é nocivo e é praga, como está na Instrução Normativas. As
2241empresas consideram como manejo de praga. E discordo muito do colega, que
2242acho não está mais aí, que é em questão de número. Porque se fosse em questão
2243de número, o ser humano também seria praga. Então não é a questão de número,
2244é questão de situação. As formigas têm um maior número, os insetos são a maior
2245quantidade de espécies em número, e nem sempre são pragas. Elas continuam
2246por aí. Então não é essa... Nós queremos é exatamente focar na importância do
2247morcego, talvez não fosse a maneira mais adequada, mas nós queremos
2248realmente tirar essa definição de praga, de coisa ruim, e “colocar” que ela tem
2249realmente uma importância, um valor social, econômico e ecológico. Pode ser que
2250não seja a melhor maneira, mas essa foi a ideia do grupo.

2251

2252

2253**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, eu não discuto isso que você
2254está colocando, por isso que eu estou dizendo que isso aqui seria considerando.
2255Mas se nós estamos dizendo que as pessoas aptas, tanto física quanto jurídica, a
2256exercer essa atividade de monitoramento de manejo, eu acho que isso já está
2257mostrando que a pessoa entende o conhecimento do que é um quiróptero. Você
2258colocou antes que a empresa, antigamente tudo bem, porque antigamente o modo
2259como, tirando essa Resolução aqui, era praga. Aqui está tentando mudar,
2260desmistificar isso, mas se você está dizendo que aquela pessoa tem que ter um
2261conhecimento mínimo do que é um quiróptero, você já praticamente já fez essa
2262peneira, podemos assim dizer.

2263

2264

2265**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2266**Mato Grosso do Sul)** – Posso dar uma sugestão? Dentro da linha colocada pelo
2267o João, poderia realmente suprimir o conceito de quirópteros, e colocar no
2268considerando, no segundo considerando que fala: “considerando que os
2269quirópteros pertencem à fauna silvestre e constituem espécie de grande valor
2270ambiental e econômico no controle de pragas urbanas e rurais, dispersores de
2271sementes e polinizadores”; acrescentaria aí: “considerando que os quirópteros
2272popularmente conhecidos como morcegos”, que é o que está lá no conceito, e
2273suprimiria o conceito.

2274

2275

2276**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu concordo de colocar esse conceito em
2277forma de considerando. Não tem problema. Lamentavelmente não é o que
2278aparece quando a lei é publicada, o considerando normalmente não aparece.
2279Quando você vai consultar uma lei, só aparece a lei e não no texto.

2280

2281

2282**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Lei não tem considerando. Nem
2283decreto tem considerando, só Resolução. De repente até Portaria, não sei. Mas
2284Lei e Resolução não.

97

49

98

2285

2286

2287**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – João Carlos, exatamente por isso que nós
2288colocamos isso na forma de conceito para que ficasse no texto. Enquanto a
2289questão de só o especialista saber, a lei não é feita só para especialista, não. Tem
2290muito Município... João Carlos, uma coisa é regulamentar; outra coisa é a
2291legislação em que todos vão seguir. Então na hora em que eu estou lá na minha
2292casa e quero, vou lá à Prefeitura. Na Prefeitura não tem especialista. A maioria
2293das Prefeituras inclusive considera o morcego praga. Então a lei, em algum
2294momento, no texto, porque o considerando não vai aparecer, a lei em algum
2295momento ela vai tentar educar, ser educativa nessa questão dos morcegos.
2296Entendeu, João Carlos? Eu assumi o lugar, eu sou a Vice-Presidente. Eu só estou
2297tentando terminar, porque ele estava mais preocupado com a *(sobreposição de*
2298*falas)*... Ele passou para mim. Eu só queria deixar claro isso, que no momento em
2299que... Já voltou. Bom. No momento em que nós tiramos isso, que era a ideia de
2300ser educativo para o público em geral, não só para quem vai ser contratado, mas
2301para o público em geral, (...) o considerando ele não vai parecer. Então tira essa
2302ferramenta da lei, é esse só o meu óbice.

2303

2304

2305**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2306**Mato Grosso do Sul)** – Mas acrescentando “popularmente conhecidos como
2307morcegos”, no segundo considerando, vai estar destacando o papel ambiental do
2308quirópteros. Ele parece na Resolução, na hora de publicar ele vai parecer.
2309Aparece, talvez não seja lido como se tivesse lá dentro como conceito.

2310

2311

2312**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu até queria fazer um apelo
2313para a Lisiane, primeiro dentro da nossa discussão. Nós não estamos dentro do
2314aspecto de Prefeitura, nós temos que ver isso como um todo. Segundo, eu acho
2315que as colocações do Roberto e do João, a respeito da definição, mesmo pela sua
2316justificativa que ela seja educativa, eu acho que não cabe. Sinceramente, a
2317definição que aí está, ela é para mim é evasiva dentro da definição do que é
2318quiróptero. Então para mim as Resoluções do Conama pecam muitas vezes por
2319esse preciosismo que nós estamos querendo discutir aqui. A minha posição é que
2320realmente se retire. Eu acho que o Roberto foi muito feliz em sua colocação: já
2321consta, está dentro do texto e considerando dentro de Resolução, é considerando,
2322é um dos fundamentos que vem embasar os artigos que são subsequentes. Então
2323ele está dentro do contexto de aplicação da norma. Agora, não é lei. Lei, tudo
2324bem. Isso aí é uma Resolução do Conama.

2325

2326

2327**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Veja bem, como definição não
2328cabem esses esclarecimentos de que controla isso, controla aquilo. Definição é
2329definição. O que é quirópteros? É controlar a população de vertebrados, coruja
2330também faz e outros pássaros também fazem, então não é por aí. Então enquanto
2331definição não cabe. Agora, cabe um considerando pegar isso aí e puxar para:

2332“considerando que os quirópteros e tal...”. Acabou. Então tira daí e não cabe mais
2333porque...

2334

2335

2336**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2337**Mato Grosso do Sul)** – Se me permite, eu ainda acrescentaria no considerando
2338para ficar mais próximo daquele conceito que estava dentro, depois de
2339“constituem espécies de mamíferos”, porque aqui não cita que são mamíferos
2340(*sobreposição de falas*).

2341

2342

2343**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só por uma questão
2344de ordem, eu vou te dar a palavra. Eu vou remeter para lá. Eu queria só que nós
2345apagássemos esses daí, vamos riscar as duas propostas que estão aí. Risca e
2346retornamos ao considerando lá, e aí eu quero passar... Roberto, por favor.

2347

2348

2349**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2350**Mato Grosso do Sul)** – “Considerando que os quirópteros, popularmente
2351conhecidos como morcegos, pertencem à fauna silvestre e constituem espécie de
2352mamífero de grande valor ambiental e econômico.” “Pertencem à fauna silvestre
2353de mamíferos...”

2354

2355

2356**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então assim:
2357“considerando que os quirópteros, espécie de mamíferos popularmente
2358conhecidos como morcegos...” Logo depois, antes de ‘popularmente’. “Espécies
2359de mamíferos...”

2360

2361

2362**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2363**Mato Grosso do Sul)** – Mas aí tem lá em baixo: “constituem espécies de grande
2364valor ambiental...” “Constituem espécies de mamíferos de grande valor ambiental”,
2365já está citando espécie, senão vai repetir.

2366

2367

2368**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se nós estamos fazendo um acordo de
2369passar uma questão de conceito para considerando, então que se coloque como
2370está lá embaixo nessa parte, não de forma resumida. (*Intervenção fora do*
2371*microfone. Inaudível*). Pelo menos que conste ali que do “papel ecológico na
2372viabilidade dos ambientes naturais urbanos”, e exemplificar isso, porque inclusive
2373em muitos textos legais tem exemplificação, inclusive a 237.

2374

2375

2376**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, isso aí está
2377apagado. Pode apagar. Você vai copiar e colar de novo lá para cima, é isso?
2378(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Ok. Entendi. (*Intervenção fora do*

2379 *microfone. Inaudível*). O que falta colocar no considerando, vamos lá ver?
2380 “Considerando que os quirópteros popularmente conhecidos como morcegos,
2381 pertencem à fauna silvestre e constituem espécie de mamífero de grande valor
2382 ambiental e econômico no controle de pragas urbanas e...”

2383

2384

2385 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não, não. Até isso aí foi uma polêmica, por
2386 isso que parecem duas propostas. O que está lá na proposta, a única diferença
2387 que tem para os conceitos de quirópteros é em relação ao controle de praga ou
2388 não. Então a segunda proposta que era a favor é tirar essa parte de ‘praga’, nada
2389 é praga. Seria ali. Ser humano é uma praga também. Eu acho que deveria ser
2390 assim: “considerando que os quirópteros popularmente conhecidos como
2391 morcegos, pertence à fauna silvestre e constituem espécie de mamíferos”, aí
2392 emendaria: “que exercem importantes papéis ecológicos na viabilidade dos
2393 ambientes naturais e urbanos como controle de populações de invertebrados e
2394 vertebrados indesejáveis, polinizadores e dispersores de sementes de espécies
2395 vegetais e economicamente importantes.”

2396

2397

2398 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Está bom.
2399 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Depois de ‘morcegos’, não é isso?

2400

2401

2402 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

2403

2404

2405 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Veja bem, examina como está o
2406 considerando, examina como está a definição. O que está faltando ali em cima?
2407 porque senão já está fazendo uma certa confusão lá: “considerando que os
2408 quirópteros popularmente conhecido como morcego, pertencem à fauna silvestre,
2409 constituem espécie de mamíferos, que exercem importantes papéis ecológicos na
2410 viabilidade dos ambientes naturais e urbanos como...” *(Intervenção fora do*
2411 *microfone. Inaudível)*. Mas como? Na viabilidade... como? O controle de
2412 população não é como. “Tais como: controle de populações”, coloca um ‘tais’ aí,
2413 por favor. “Viabilidade dos ambientes naturais e urbanos, tais como: controle de
2414 populações de invertebrados e vertebrados, polinizadores e dispersores de
2415 sementes de espécies vegetais economicamente importantes.” Tudo bem.

2416

2417

2418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Deixa-me retomar
2419 aqui agora a presidência, porque o Roberto assumiu. Ok? Fechando então o
2420 considerando? Ok. Vamos agora então para o Art. 3º. Que passaria de cara a ter a
2421 seguinte redação: “a pessoa física ou jurídica”, aí vem uma pergunta de ordem: é
2422 necessário o Art. 3º, uma vez que nós já comentamos sobre isso no Art. 1º?

2423

2424

2425 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Por mim pode suprimir.

103

52

104

2426

2427

2428 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tenho uma sugestão, é mais
2429 porque como tem... A princípio eu também pensei em fazer a exclusão, mas como
2430 ele tem parágrafos, os outros parágrafos vão ficar meio soltos. Então a sugestão
2431 que eu ia colocar no Art. 3º é: “a autorização para o manejo de quirópteros em
2432 área urbana deverá ter:”, aí coloca os parágrafos ou incisos. Entendeu? Aí a
2433 ‘autorização’, porque nós mudamos para ‘autorização’. “A autorização para o
2434 manejo de quirópteros em área urbana deverá ter:”. Aí tem os parágrafos 1, 2 e 3.
2435 Tem os parágrafos. Tem cinco parágrafos, que eu não sei se seriam parágrafos,
2436 pelo o que eu entendi vão ser itens que têm que ter autorização, então vão ser
2437 incisos. Deverá ter, nem sei se é a redação mais...

2438

2439

2440 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ver, depois nós
2441 olhamos isso aí. Vai ter que mudar tudo. Só um comentário: vai começar a
2442 complicar, porque aí o Art. 3º trata de pessoa jurídica, os requerimento que estão
2443 ali colocados são de pessoa jurídica. Vamos ter que realmente agora pensar uma
2444 redação para a pessoa física, porque aí é jurídica. Talvez o Art. 3º trate só de um,
2445 e o Art. 4º venha tratar de outro.

2446

2447

2448 **SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Eu acho que é possível se fazer,
2449 dá para se montar o artigo. João, me desculpe, mas autorização de manejo deve
2450 ter, é meio esquisito. Eu prefiro que seja talvez como está colocada: “a pessoa
2451 física ou jurídica interessada”, e aí já não tem mais o monitorar, ou vai ter o
2452 monitorar aí? Vocês eliminaram. Está no primeiro: “monitorar e manejar
2453 quirópteros em área urbana deverá obter licença junto ao órgão ambiental
2454 competente”, eu prefiro essa forma porque é mais objetiva. E aí sim, em cima
2455 desse Art. 3º vai estabelecer toda a sistemática desses pedidos de autorização.

2456

2457

2458 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, já tínhamos
2459 vencido essa questão do Art. 1º. O Art. 1º trata de autorização e não de licença, e
2460 o que nós estamos colocando é como o Art. 1º já fala que essa atividade tem que
2461 ser autorizada, o Art. 3º está tratando basicamente de quais são os requerimentos
2462 para a autorização.

2463

2464

2465 **SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Sim, mas ali deverá obter
2466 autorização envolvendo isso, aquilo e aquilo outro. Você “coloque” para
2467 discriminar quais são os documentos necessários, e aí adequando tanto para a
2468 pessoa física quanto para a jurídica, embora ambos tenham que atender
2469 tecnicamente praticamente os mesmos quesitos.

2470

2471

2472Eu tenho três inscritos aqui. Eu tenho o Adilson, na ordem: Adilson, Danielle e
2473depois Lisiane. Adilson, por favor.

2474

2475

2476**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
2477**Janeiro)** - Houve tanta mudança no início pessoa física, jurídica e física, eu acho
2478que nós partirmos agora, nesse momento, há cinco minutos, sei lá há quanto
2479tempo, vai ser extremamente complicado porque a redação mudou muito. Essa
2480questão da pessoa física, jurídica, monitoramento ou manejo, eu acho meio
2481confuso agora, quase que vai ter que reescrever diversas partes.

2482

2483

2484**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha sugestão é exatamente... A
2485sugestão de redação ali do João eu acho que não cabe diretamente, até porque
2486nós não lemos o que vem em cada artigo, que falam coisas diferentes, então toda
2487a redação... Não, você. Mas ela não bate. Se você ler, você vai ver que ela não
2488bate. Você vai ter que readequar tudo. Então exatamente, diante do adiantado da
2489hora, da importância das coisas que estão colocadas aqui no parágrafo, eu acho
2490que nós poderíamos fazer o intervalo para o almoço, as pessoas já irem pensando
2491em uma redação, para nós chegarmos aqui no início da tarde já com propostas
2492realmente se vai separar para pessoa física ou jurídica, se vai juntar, e como é
2493que vai ser a redação.

2494

2495

2496**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só tenho uma observação a fazer:
2497sendo pessoa jurídica ou pessoa física, elas estão trabalhando com ambiente e
2498podem causar impacto ambiental. Então, na verdade, elas seguem o regramento
2499de licenciamento ambiental. No nosso entendimento do Grupo de Trabalho é que
2500como ela vai fazer, uma coisa é autorização para fazer; a outra coisa é o trabalho,
2501a atividade que ela vai fazer. Se ela vai fazer uma atividade, ela tem que ser
2502licenciada. Ai você vai dar mais trabalho ou não, isso é outra questão. Só enfatizar
2503que nós estamos trabalhando com fauna silvestre, que pode desencadear surtos
2504de raiva. Então é uma coisa bastante, não é uma coisa simples e se a pessoa
2505quer ganhar dinheiro com isso, ela tem que ter um especialista, ela tem que
2506cumprir requisitos como qualquer pessoa que vai construir um prédio, que também
2507tem que fazer licença ambiental simplificada ou não, ela tem que fazer. Então ela
2508está na mesma categoria de atividade que possa causar impacto ambiental.

2509

2510

2511**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando eu fiz essa minha proposta
2512aqui, eu tinha lido os outros, por isso que eu falei em relação a parágrafo e inciso.
2513Mas já que já estão tratando dessa parte, eu acho que não vai mudar em nada se
2514nós colocarmos, por exemplo, isso é uma sugestão: primeiro, eu concordo com o
2515do almoço. Mas então para as pessoas pensaram durante o almoço. Por exemplo,
2516não estou dizendo que eu concordo com a redação, mas vou colocar: § 1º, aqui
2517está tratando para pessoa jurídica e fica. Criamos um novo para pessoa física,
2518porque no de cima coloca que: “nos seus quadros profissionais”, no plural. E no

2519outro nós fazemos uma coisa mais simples, não desmerecendo a qualificação da
2520pessoa. E fazer algumas pequenas alterações nos que têm para diante, eu acho
2521que não muda tanto assim, porque que nem a Dani colocou aqui, de alterar o
2522Caput, isso eu não vejo assim, eu coloquei como uma ideia para não perder o
2523Caput. Porque tem essa sequência de... E que agora vão ser incisos. Não sei, isso
2524é o que nós vamos discutir. O que eu acho que é o que tem aqui, para não ficar
2525perdido tem o Caput, e que não tem assim... É simples de nós fazermos jurídico e
2526físico. Tipo, Inciso I para pessoa física, Inciso II para jurídico, e fazendo uma
2527adequação do texto.

2528

2529

2530**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu queria fazer dois
2531comentários antes de passar a palavra para o Roberto. O primeiro é que com
2532relação à autorização e licença ambiental, as atividades passíveis de licença
2533ambiental já estão previstas em outras Conamas, na 237. E nós vamos entrar em
2534uma outra seara aí que é complicada. As atividades que nesse tipo de atividade
2535que é manejo com animais, que manipula animais, em, via de regra, são
2536autorizações que são dadas desde 1967, se não me engano. Agora, a outra
2537questão que é questão de ordem, depois eu passo para o Roberto complementar
2538com mais propriedade sobre isso, mas é que são 12h30 e vamos ter que encerrar
2539agora. Paramos para todo mundo almoçar e acertamos o horário para voltar. Só
2540que a modificação que nós fizemos no mérito da... Não no mérito, mas na
2541essência da autorização de estendê-la para pessoas físicas, eu creio que ela vai
2542implicar em modificações severas aqui dentro do texto, que eu não sei se nós
2543conseguimos no intervalo apresentar uma redação agora aqui que contemple tudo
2544isso. E eu queria fazer um questionamento aqui para o DConama, observando o
2545regulamento, como é que nós poderíamos tratar essa proposta? Porque eu estou
2546vendo que nós não vamos conseguir hoje continuar caminhando com ela. Alguém
2547teria que preparar agora um texto específico, porque nós temos requerimentos
2548para sugerir que (...) requerimento de pessoa física, e terão que ser aqui tratados.
2549Inclusive no anexo, não sei se vai haver modificação nos anexos também. Pode
2550ser que sim, pode ser que não. Tem que ter uma avaliação melhor sobre isso. Eu
2551só queria saber quais são as possibilidades, para que nós pudéssemos tomar uma
2552decisão aqui. Não que eu estou já querendo impor uma decisão, mas eu precisaria
2553ver, no caso de nós não conseguirmos, nós já prevermos que não conseguimos
2554ter um texto para apreciar aqui, pela Câmara, como poderíamos fazer?

2555

2556

2557**A SRª. CLARISSE ELIZABETH FONSECA CRUZ (DConama)** - Exatamente. Nós
2558podemos sobrestar a matéria para discussão mais profunda, pode ser pedido
2559vistas. Nós podemos decidir aqui. Eu acho então que nós podemos sobrestar a
2560matéria para melhores esclarecimentos, maiores detalhamentos.

2561

2562

2563**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Só para complementar que na
2564hora em que se falou ali é 'licença', você disse muito bem: é regrado já pela 237, e
2565todo o tipo de intervenção de fauna, de controle, e manejo, tipo desmatamento e

2566autorização, então isso tudo remete à autorizações. Então supressão é
2567autorização também? Não. É autorização, com certeza.

2568

2569

2570**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2571**Mato Grosso do Sul)** – Eu gostaria que fosse pensada a possibilidade, de se
2572realmente for sobrestada essa Resolução, nós discutirmos e tentarmos fechar de
2573(...) e guarda de animais silvestres, na parte da tarde. Bem, me parece que ela
2574está bem encaminhada, pelo menos do que eu li, faltaria muito “pouquinha” coisa
2575para finalizar. E já ouvi de outras pessoas aqui que tem a opinião semelhante.
2576Pode ser que eu esteja enganado, tenha pessoas que estejam vendo muito
2577problema nessa Resolução. Mas me parece que ela seria muito mais fácil de
2578concluir do que essa de quirópteros.

2579

2580

2581**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Gente, não adianta nós
2582querermos pegar o lixo e colocar embaixo do tapete. O Grupo de Trabalho ele se
2583reuniu e prestou uma colaboração, que é o que nós estamos discutindo. Quem
2584tem competência para discutir isso aqui e acertar é a Câmara Técnica de
2585Biodiversidade. Então não adianta nós querermos pegar isso e sobrestar para
2586amanhã, para depois de amanhã. Nós temos que encarar o problema. O problema
2587está aí, nós temos que pegar e discutir. Essa é a função da Câmara, é só pegar o
2588regulamento e observar isso. Essa é a minha posição.

2589

2590

2591**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, vamos redigir
2592em conjunto, pegando parte a parte. Nós podemos fazer algum tipo de rascunho
2593no intervalo do almoço, para que nós possamos trabalhar melhor na parte da
2594tarde. Então vamos levar aí e nós vemos a tarde toda com isso. O que nós temos
2595basicamente que incluir aqui é a previsão da pessoa física, que requerimentos.
2596Pode ser que apenas um único artigo resolva. Então, guardando pelo o bom
2597senso, eu acho que vale a pena nós tentarmos prever um artigo, e depois nós
2598vamos ver no andamento se aquele artigo é suficiente ou não para nós tratarmos
2599dos requerimentos para pessoa física. Bom, então são 12h40, então proponho nós
2600interrompermos para o almoço, com o retorno para 14h00? Quando eu pergunto
2601assim é para ver se querem para menos. Uma hora de almoço? Uma hora é
2602suficiente de almoço para todo mundo? Mas nesse intervalo alguém tem que fazer
2603um... Eu posso fazer o seguinte: vamos marcar para as 14h00 e eu vou pedir para
2604o Roberto redigir para nós isso aí, uma proposta de inclusão pessoa física. Vamos
2605encerrar agora e retornamos às 14h00 em ponto.

2606

2607

2608(*Intervalo para o almoço*)

2609

2610

2611**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Temos *quórum* para
2612recomeçar? Então vamos recomeçar. Precisamos da tela. Eu fiz uma análise da

2613 proposta e nós vamos ter um trabalho grande hoje à tarde. Bom, retomando pelo
2614 Art. 3º, alguma proposta? Já está claro que nós vamos ter que ter uma regra para
2615 a pessoa física e outra regra para pessoa jurídica, possivelmente separadas em
2616 artigos distintos. De acordo? Pela regra técnica legislativa eu acredito que tem que
2617 ser em artigos separados. Eu acho que sim. Então eu estava até começando a
2618 escrever alguma coisa no sentido de colocar: “para a obtenção da autorização de
2619 que trata o Art. 1º, será exigido do interessado, pessoa física”, aí vem dois pontos
2620 Inciso I, e aí começa. O que vai se exigir da pessoa física? Primeira discussão que
2621 eu percebi, é saber qual é o profissional que pode fazer esse manejo. Seria o
2622 pessoal da área biológica e afins?

2623

2624

2625 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aquele que o Conselho Regional
2626 assim autorizar.

2627

2628

2629 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que Conselho
2630 Regional?

2631

2632

2633 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De Biologia. Conselho Nacional,
2634 desculpe, de Classe.

2635

2636

2637 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas nós temos que
2638 prever quais Conselhos de Classe, porque se deixar em aberto, qualquer um
2639 poderia.

2640

2641

2642 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque o Conselho de Classe trabalha
2643 em cima de lei, então ele só pode estipular aquilo que a lei o permitiu. Ele não vai,
2644 sei lá, um engenheiro civil não vai ter autorização, porque o CREA não vai dar
2645 essa autorização, mas para o agrônomo de repente pode.

2646

2647

2648 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
2649 **Janeiro)** - Quando ele fizer a emissão da ART, a ART vai estar...

2650

2651

2652 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2653

2654

2655 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu acho que teria que ser o registro no
2656 respectivo Conselho de Classe, porque é o Conselho de Classe é a profissão que
2657 habilita a fazer aquilo. Se eu sou agrônoma e a minha habilitação na minha
2658 profissão me permite fazer isso, eu preciso ter o registro no CREA. Se o biólogo, a

2659profissão de biólogo permite a ele fazer isso, ele tem que estar registrado.

2660Entendo eu como pessoa física colocar assim.

2661

2662

2663**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de Janeiro)** - É mais do que o Conselho, é a ART. porque você ter o registro...

2665

2666

2667**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Como primeiro tópico. O primeiro tópico nós colocamos: registro no Conselho de Classe. Segundo: anotação de responsabilidade técnica pela atividade, pelo manejo. Que aqui nós vamos descrever em tópicos.

2671

2672

2673**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos colocando aí, Daniele. Você vai escrevendo.

2675

2676

2677**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Registro no respectivo Conselho de Classe. Da Classe dos Engenheiros, da Classe dos Biólogos. Nós temos checamos aqui o nome correto. Eu acho que é Conselho de Classe. O segundo é...

2680

2681

2682**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só uma pergunta: o Conselho de Classe vai atingir todos os profissionais de nível superior?

2684

2685

2686**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Sim. Para você fazer isso, sim. Exercer a profissão. E a profissão, por exemplo, assim o agrônomo pode fazer determinadas ações que já são previstas para aquela Classe de Engenheiro Agrônomo.

2689

2690

2691**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** –A pergunta que eu faço é o seguinte: não existe nenhum Conselho de Classe de Técnico de nível médio que preveja esse tipo de atividade?

2694

2695

2696**A SR^a. CLÁUDIA SCHAALMANN (diretora do Departamento de Fauna da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo)** - A Secretaria de Meio Ambiente, o ano passado, questionou vários Conselhos de Classe, questionando quem eram os profissionais habilitados para trabalhar com fauna silvestre na ocasião. Os Conselhos que nos responderam foram os de Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia, o CREA Engenharia Agrônoma e Florestal. E aí nessa resposta que os Conselhos deram, no de Agronomia e Florestal especificou que eram só em áreas rurais, o resto, o biólogo e o veterinário tinham capacidade. Então nós chamávamos de Conselho de Classe e quais os profissionais habilitados.

2705

115

58

116

2706

2707A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER) – Conselho de Classe Profissional.

2708

2709

2710O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Conselho de Classe

2711Profissional, esse conselho eu acho que minúsculo, não é? Ok.

2712

2713

2714A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Anotação de Responsabilidade Técnica-

2715ART.

2716

2717

2718O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –Eu acho que isso daí é

2719tudo maiúsculo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Eu acho que nesse

2720caso não prejudica não.

2721

2722

2723A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Você já está falando que é a pessoa física,

2724não é? Isso serve só para pessoa física. Ela tem que ter autorização no órgão.

2725

2726

2727O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –Não, são

2728requisitos para que ela possa obter a autorização do órgão. São

2729requisitos para que ela possa abrir um processo e obter a autorização.

2730

2731

2732O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de

2733Janeiro) - Cadastro no CTF.

2734

2735

2736O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –Acho que registro no

2737Cadastro Técnico Federal. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Então

2738completa ali o ambiental, CTFA.

2739

2740

2741O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu sou contra o CTFA, porque aquilo

2742que eu disse, quando eu li aqui as atribuições do que compete, a taxa não tem

2743nada para fazer manejo. Não tem aqui na taxa. (*Intervenção fora do microfone.*

2744*Inaudível*). (*Sobreposição de falas*). Cadastro Técnico: “fica instituído sob a

2745administração do Ibama o cadastro técnico para registro obrigatório de pessoas

2746físicas ou jurídicas que dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos

2747e ambientais...” Pode ser aqui. Já está certo.

2748

2749

2750O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Já atendeu.

2751

2752

117

59

118

2753 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Experiência na área específica,
2754 comprovada em currículo. Experiência é uma coisa, e habilitação é outra. Eu sou
2755 Biólogo, e eu especificamente já trabalhei com morcego antes de entrar no Ibama.
2756 Mas você tem biólogo que nunca trabalhou com morcego, é biólogo de laboratório.
2757 Então não é pelo fato de ser biólogo que necessariamente você tenha a
2758 qualificação para trabalhar com morcego. Então precisa ter a questão de
2759 experiência comprovada em currículo. Na Plataforma Lattes, pode ser, porque aí
2760 já ficaria disponível para todo mundo que quiser verificar isso.

2761

2762

2763 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu vou terminar aquela leitura aqui:
2764 “problemas ecológicos ambientais, comércio e equipamentos, instrumentos
2765 destinados ao controle de atividade efetiva ou potencialmente poluidora.” Nós
2766 voltamos para aquela questão. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Mas
2767 aqui, o final, tudo aquilo é para as atividades potencialmente poluidoras. É uma
2768 sequência. Eu vou ler de novo: “a CTFA – Cadastro Técnico Federal de Atividades
2769 é instrumento de defesa ambiental para registro obrigatório de pessoa física ou
2770 jurídica que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos
2771 ambientais, e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos
2772 destinados ao controle de atividade efetiva ou potencialmente poluidora.” Tudo cai
2773 para “atividade potencialmente poluidora”. *(Intervenção fora do microfone.*
2774 *Inaudível)*. Aí é outro, mas você não está fazendo a utilização da espécie.
2775 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É porque vocês nunca questionaram na
2776 justiça. Não cobraram uma vez para chaveiro? No início teve aquele problema, aí
2777 começaram a ouvir os questionamentos em cima da taxa? Porque eles colocaram
2778 todo o comércio como poluidor, e aí se criou um problema lá quando fizeram a
2779 criação dessa taxa, eu me lembro até hoje, porque usaram o exemplo de um
2780 chaveiro ali na 308 Sul.

2781

2782

2783 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você leu uma parte
2784 que fala de uso. É possível fazer algum encaixe com essa parte de uso? Você não
2785 falou em utilização?

2786

2787

2788 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aqui tem: “extração, produção,
2789 transporte e comercialização de produtos. Fica instituída a taxa de controle e
2790 fiscalização ambiental.” Vamos ler tudo aqui: “cujo fato gerador é o exercício
2791 regulado do poder de polícia conferido ao Ibama para o controle e a fiscalização
2792 das atividades potencialmente poluidoras, e utilizadoras de recurso natural. É
2793 sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes no
2794 Anexo VIII.” Aqui não tem o Anexo VIII, lá exemplificava todos. Até o setor
2795 agropecuário está fora, mas tudo bem. Até dia 31 de Março... *(Intervenção fora do*
2796 *microfone. Inaudível)*. Mas a taxa é o que dá, é para o controle e tem a
2797 continuação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. E a taxa é só pessoa
2798 jurídica. A taxa é só para pessoa jurídica.

2799

119

60

120

2800

2801 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu acho que dá para nós
2802 superarmos isso com uma argumentação em termos de lógica, que é o que? Essa
2803 Resolução ela trata do que? Da questão relativa aos quirópteros. Quirópteros no
2804 caso, são animais silvestres. Quem está fazendo qualquer trabalho com esses
2805 quirópteros, está utilizando esses quirópteros, na verdade para ganhar um
2806 dinheiro. Ele está trocando o trabalho que ele está fazendo, não estou puxando,
2807 por recurso financeiro, ele vai ser pago para isso. Qual o tipo de trabalho que ele
2808 vai desenvolver? Ele vai manejar esses quirópteros. Como? Bloqueando o local,
2809 impedindo, fazendo alguma coisa para os quirópteros saírem do local. Ele está
2810 utilizando esses quirópteros de alguma forma. Retirando quirópteros dali,
2811 impedindo que ele entre. Ele está interferindo com a vida dessa população de
2812 morcegos. Se ele está interferindo com a vida da população morcego e está
2813 interferindo diretamente, ele está utilizando esse recurso natural. Morcego é um
2814 recurso natural. Ele usa esse recurso natural. Usando esse recurso natural, nós
2815 não precisamos entrar no mérito dos incisos, basta ver o Caput: “atividade
2816 utilizadora de recurso natural”. Se é atividade utilizadora de recurso natural, é
2817 sujeito o cadastramento no Cadastro Técnico Federal. Obrigatoriamente. Acabou.
2818 Nós não temos que ficar entrando nos pormenores.

2819

2820

2821 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa, isso aqui está parecendo
2822 mais a caixa registradora batendo “drim drim drim drim”. Vamos começar a cobrar
2823 todo mundo. Gente, não. Não é isso, tem custo. E nós só podemos cobrar... Não,
2824 aqui, depois que eu fiz a leitura aqui é o que eu ia dizer agora. Que é definição do
2825 que é micro e pequena empresa, médio porte, tudo aqui. Mas mais a frente ele
2826 coloca: “as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no
2827 Inciso I e II do Art. 17”, que é esse do cadastro técnico, do instrumento de defesa
2828 e potencialmente poluidoras, aí ele se enquadra aqui. Mas nós temos que ver o
2829 seguinte: manejo, para mim, você não está fazendo. Não. Desculpa gente, pelo o
2830 amor de Deus, não tem, você não está fazendo o uso. O fato do “cara” estar
2831 recebendo para isso, não quer dizer... O manejo dele pode ser colocar telha
2832 transparente no telhado. Aí o “cara” vai ter que pagar uma taxa porque ele colocou
2833 uma telha no telhado? Telha de vidro para ter a luminosidade? Então tem coisa
2834 aqui que nós estamos tentando puxar também para fazer arrecadação.

2835

2836

2837 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - João, só uma coisa: eu não
2838 estou, eu nem sei quanto que é cobrado o TCFA. Não me interessa a questão
2839 financeira. O que me interessa aqui é a questão do seguinte: se ele vai colocar
2840 telha transparente, ele está interferindo nos animais silvestres. Ele está
2841 interferindo nos animais silvestres, nós precisamos ter esse registro, precisamos
2842 ter isso documentado, precisamos saber isso. É uma questão de controle, não é
2843 uma questão arrecadatória que nós estamos discutindo. É uma questão de
2844 conceito de controle. Nós precisamos saber que tipo de interferência está sendo
2845 feita. É só isso.

2846

121

61

122

2847

2848**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
2849**Janeiro)** - Só fazendo complementação: pessoa física ela é isenta. Hoje pessoa
2850física ela é isenta. E se essa telha transparente, em tese o órgão ambiental vai ter
2851que, eventualmente, ir lá e fiscalizar, mesmo sendo isento. Então o princípio de ir
2852lá fiscalizar como taxa de ter uma contrapartida, isso existe. “Colocou” essa telha,
2853em tese o órgão ambiental vai eventualmente lá verificar se essa telha está bem
2854colocada e se gera algum tipo de maus tratos, sofrimento, sei lá.

2855

2856

2857**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu entrei aqui no site da Fiesp, e fala
2858exatamente sobre o cadastro. E o que ele diz? Diz tudo isso, que quem precisa
2859fazer e termina assim: “depois dos produtos da fauna e demais atividades
2860passíveis de controle pelo Ibama e órgãos Estaduais e Municipais de meio
2861ambiente, dessa forma estão sujeitos ao Cadastro Técnico Federal todas as
2862pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades sujeitas ao licenciamento
2863ambiental por parte do Ibama, do órgão ambiental Estadual ou Municipal, ou
2864específica do Ibama e dos órgão Estaduais e Municipais.” Como vai ter
2865autorização, e é uma atividade passível de controle pelo Ibama, cabe dentro do
2866CTFA. Está aqui no site da Fiesp.

2867

2868

2869**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é uma boa
2870argumentação, João, então estamos mantendo aí a CTFA.

2871

2872

2873**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então na votação, a CNA é contra. Eu
2874pediria que isso fosse analisado juridicamente se nós podemos. Não é que eu
2875estou querendo dizer se pode ou não pode. Na leitura que eu fiz aqui, eu não vi
2876nenhum enquadramento para ter a cobrança. É o que eu estou dizendo. Roberto,
2877dá licença, eu estou colocando a minha exposição. Sim, e o cadastro da taxa.

2878

2879

2880**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só uma pergunta: a
2881finalidade do cadastro, qual é?

2882

2883

2884**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – conhecer controlar (*Intervenção*
2885*fora do microfone. Inaudível*).

2886

2887

2888**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se for isso, eu deixaria
2889essa questão para ser analisada pela Jurídica. Eu manteria aí para uma questão
2890mais de certo rigor no que vai ser exigido desse profissional, que até então está
2891tudo simples: registro no Conselho, anotação na ART. Agora aí vem esse quarto
2892item que o Roberto colocou: a experiência comprovada em currículo, aí tem uma
2893complicação que nós precisamos entender como é que se comprova essa

123

62

124

2894experiência. Eu acho que se deixar como está aí fica muito aberto para
2895interpretação. Normalmente o profissional de SQC que, quer dizer, experiente
2896nesse animal, ele trabalha com esse animal. Então ele publicou alguma pesquisa,
2897ou ele fez algum Mestrado, algum Doutorado com esse animal. Então como é que
2898nós podemos, por meio talvez de um parágrafo único esclarecer melhor como é
2899que se daria essa comprovação da experiência no currículo. Quer contribuir
2900Roberto?

2901

2902

2903**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Exato. Eu não sei se currículo,
2904pode até se mentir no currículo. Sei lá. Mas eu deixaria só experiência na área, de
2905forma simples, porque essa experiência vai ser comprovada mediante contratos
2906realizados, outros trabalhos realizados. “Colocar” no currículo, não sei se currículo
2907é uma comprovação categórica.

2908

2909

2910**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Mas se nós não
2911qualificar o que nós estamos querendo como comprovação, não vai adiantar.
2912Lisiane.

2913

2914

2915**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós tínhamos no Grupo de Trabalho
2916proposto duas propostas para experiência. Onde é que está? (*Intervenção fora do*
2917*microfone. Inaudível*).

2918

2919

2920**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – No Art. 3º, proposta 1. Logo aí, Art. 3º, proposta 1:
2921“o pedido de autorização de que trata o Caput, sugerindo que deve (...) que possui
2922profissionais de nível superior especializado em quirópteros no quadro técnico, e
2923quanto a consultoria.” Eu acho que tem alguma coisa embaixo.

2924

2925

2926**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem a outra que é era só em nível superior
2927em área biológica. Mas a questão é que no Grupo de Trabalho foi levantado o que
2928era o especialista. O que é o especializado que fala na proposta 1? E aí
2929consultando o Conselho de Biologia, o especialista, se nós colocarmos aqui:
2930“deverá ser especialista na área”, aí pode ser qualquer um. Se for engenheiro civil
2931e fizer especialização em quirópteros, como é que comprova essa especialização?
2932Não é por currículo Lattes e nada, é registro no Conselho. Casa Conselho ele
2933avalia de um jeito o que é o especialista para ele. Vou dar o exemplo do Conselho
2934de Biologia: o especialista em quirópteros ou em qualquer outra área, para o
2935Conselho de Biologia é aquele que tenha: ou cinco anos de experiência
2936comprovada no Conselho, ou Mestrado, ou Doutorado na área. Esse é o
2937especialista para o Conselho de Biologia. Eu tenho cinco especialidades. Eu tenho
2938comprovação em cinco especialidades. Então eu acho que poderia colocar que
2939seja especialista, de acordo com os critérios do próprio Conselho. Ser especialista
2940no manejo de quirópteros, comprovado no Conselho, de acordo com os critérios

125

63

126

2941de Conselho, porque vai variar. No Conselho de Biologia é isso, de repente lá no
2942da Veterinária é diferente. Então seja especialista no manejo, no trato com
2943quirópteros, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo Conselho.

2944

2945

2946**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2947**Mato Grosso do Sul)** – Como o Roberto da SRHU já colocou, se tivesse ali
2948comprovada experiência em manejo de quirópteros bastaria. Como que isso vai
2949ser comprovado, cada instituição vai decidir por si. Comprovar a experiência de
2950manejo em quirópteros. Cada instituição vai definir, vai apresentar contratos de
2951empresas em que ele tenha feito esse serviço, ou trabalhos que ele publicou,
2952trabalhos de pesquisa; tem várias maneiras de ele comprovar. Ou até um curso de
2953especialização.

2954

2955

2956**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, mas fica
2957muito discricionário isso. Se nós não dermos pelo menos um caminho de como é
2958que ele pode comprovar essa experiência, fica muito discricionário. Eu posso
2959exigir, por exemplo, que ele me diga que ele declare. Eu vou exigir que ele declare
2960que é especialista. Pronto, declarou, vou aceitar. É muito discricionário, fica muito
2961em aberto. Eu não sei se essa linha que a Lisiane está colocando é um cenário
2962interessante, se o próprio Conselho atestar que o “cara”, quer dizer, que o
2963interessado ele é especialista. Roberto, você tem adendo?

2964

2965

2966**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Eu proponho seguir exatamente
2967o que ela apresentou: dentro dos critérios do próprio Conselho. Olha só, ele tem a
2968ART, ele tem que estar registrado. Retornando ali no Inciso I, um “pouquinho”
2969acima: ele tem que estar registrado no Conselho de Classe, ele vai ter que fazer a
2970anotação de responsabilidade técnica, ou seja, ele já tem que estar vinculado ao
2971Conselho dele de tudo. Então o que nós colocamos? Comprovada a experiência
2972segundo as normas ou critérios do próprio Conselho, e os Conselhos vão ter
2973esses critérios. Fica melhor, é o que o Marcelo Marcelino está falando: nós
2974estamos pensando em uma normativa que é nacional. Então você pode ter em um
2975determinado local alguém exigindo Mestrado ou Doutorado para a pessoa ter isso,
2976e no outro lado só ele escrever uma declaração de punho, está ok. Nós
2977precisamos dar algum parâmetro nacional em relação a isso. E o melhor
2978parâmetro eu acho que é realmente segundo o critério do Conselho, que é
2979realmente quem rege esse profissional.

2980

2981

2982**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2983**Mato Grosso do Sul)** – Me convenceu. Realmente fica muito em aberto. Uma
2984outra dúvida: a pessoa permitir para recolher uma ART, ele tem que
2985necessariamente estar no Conselho, não? Então se já tem a ART lá, não precisa
2986ter o item 1 lá do Conselho. Registro no respectivo Conselho e ART é
2987redundância. Se ele tiver ART, ele está no Conselho, não está? Então pronto.

127

64

128

2988(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, mas anotação de
2989responsabilidade técnica não seria obrigatório ali. Se tiver ART, é porque está no
2990Conselho, então não precisaria ter o item 1.

2991

2992

2993**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Uma coisa depende da outra. Uma coisa é
2994ele estar no Conselho registrado. Eu estou no Conselho e estou registrada, e
2995trabalho lá com recursos hídricos. Sou Bióloga registrada no Conselho de Biologia
2996e trabalho com recursos hídricos. Então eu tenho classe profissional, eu posso
2997fazer uma ART, porque isso aí, se você tem alguma maneira de se infiltrar ali, ou
2998trabalha com um grupo, eles aceitam. Se está trabalhando com o grupo, eles
2999aceitam. Então aqui nós estamos falando de manejo de fauna silvestre, é uma
3000coisa bem específica, é uma excepcionalidade de uma pessoa física trabalhar...
3001Então ele está registrado, ele emitir uma ART não é condição, digamos, pode ser
3002até mínima, mas não o suficiente para lide com isso daí.

3003

3004

3005**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me intervir. Eu
3006entendi o que o Roberto colocou. Na verdade, continua, mas exclui o Conselho. O
3007Conselho vai entrar na parte de garantir que ele é especializado no assunto.
3008Agora, ele retira dali, porque para você ter ART, você tem que ter o registro no
3009Conselho, é isso o que ele está colocando. (*Intervenção fora do microfone.*
3010*Inaudível*). Não, mas eu acho que se der para tirar, vamos tirar. Aí vamos garantir
3011lá em baixo na especialidade, porque é interessante isso.

3012

3013

3014**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Será que nós não podemos colocar de
3015notável saber? Não, sabe por quê? Porque eu acho que nós estamos sendo mais
3016exigentes que a Constituição. Porque para o “cara” ser Ministro do Supremo, ele
3017não precisa ser advogado, ele só tem que ter notório saber. Está aqui, Art. 101 da
3018Constituição. Jornalista também não precisa de diploma; notório saber.

3019

3020

3021(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

3022

3023

3024**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por favor, vamos
3025tentar uma redação para o 3º. Seria o que? “Especialidade comprovada por meio
3026do seu Conselho”, como é que é?

3027

3028

3029**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Só uma colocação em relação ao que talvez
3030modifique a redação. Acho que nós talvez estejamos confundindo duas coisas, ou
3031querendo contemplar duas coisas. Uma coisa é experiência de trabalho. Outra
3032coisa é curso de capacitação. No caso do Conselho de Biologia, pelo o que eu
3033entendi, ele entende como especialista aquele que teve ou curso ou cinco anos de
3034experiência. Talvez o CREA não entenda, e são coisas diferentes. Então eu acho

129

65

130

3035que nós temos que ter um tópico para experiência, se for o entendimento de todo
3036mundo, e um tópico para capacitação. Ou a pessoa precisa ter capacitação, ela
3037precisa ter feito um curso e precisa ter a experiência, ou ela pode ter só a
3038experiência, ou ela pode ter só o curso. Eu acho que isso nós temos que ter
3039definido aqui. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não, mas aí ou... Não, aí
3040você falou que o especialista é reconhecido com experiência ou com curso. Eu
3041quero saber aqui o entendimento da Mesa, nosso. O que é importante para nós? É
3042que a pessoa ela já tenha experiência de trabalho, que tenha experiência em
3043curso que ela foi capacitada, ou um Mestrado ou um Doutorado. Eu acho que
3044primeiro precisamos entender o que nós queremos, para depois fazer a redação.
3045A comprovação é outra história, mas o que nós precisamos?

3046

3047

3048**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou te responder:
3049eu prefiro quem ele seja especialista. É mais simples, porque senão se nós formos
3050exigir de cada profissional que ele tenha cinco anos de experiência, nós fechamos
3051janelas. Então assim, eu prefiro que a pessoa tenha a especialidade, com
3052capacitação, reconhecida pelo seu Conselho, ele não foi treinado para isso. Isso
3053não é uma coisa também de outro mundo. *(Intervenção fora do microfone.*
3054*Inaudível)*. Nós estamos querendo outra redação por conta disso: seria a
3055especialidade comprovada pelo Conselho, como você colocou.

3056

3057

3058**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas se colocar só experiência, o Conselho
3059de Biologia chega assim: “o “cara” não tem experiência, mas tem Doutorado
3060nisso.” E aí? E aí para o Conselho ele pode, pela Resolução ele não pode.

3061

3062

3063**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Especialidade
3064comprovada. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Especialidade...
3065Especialidade comprovada no Conselho Profissional? *(Intervenção fora do*
3066*microfone. Inaudível)*. Reconhecida? Especialidade reconhecida... *(Intervenção*
3067*fora do microfone. Inaudível)*. Mas especialização significa ter um curso, mas o
3068Conselho pode entender outra forma de... *(Intervenção fora do microfone.*
3069*Inaudível)*. Exatamente. Então é “especialidade reconhecida em manejo de
3070quirópteros”, é isso? Vai existir isso? Acho que não vai existir isso não.
3071*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Gente, por favor, vamos de novo as
3072inscrições. Roberto quer falar?

3073

3074

3075**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Restringe, mas não é isso que
3076nós queremos. Nós não queremos que quem vá fazer o manejo seja alguém que
3077tenha especialidade e tenha conhecimento e especialização. Especialidade eu
3078acho que fica melhor, porque especialização apareceria um Doutor, não pode,
3079porque ele não tem especialização na área, só Doutorado. Então a especialidade
3080eu acho que traduz exatamente o que nós queremos: alguém que tenha
3081conhecimento, tenha experiência e tenha capacidade de trabalhar com os animais.

3082

3083

3084**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, nós queremos
3085restringir para controlar, mas nós não podemos criar uma situação de
3086impedimento. A especialidade de manejo de quirópteros, eu não sei se existe.
3087(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Ou mesmo em quirópteros. Será que
3088vai existir? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Mas existe de manejo de
3089fauna? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não, reconhecida pelo
3090Conselho.

3091

3092

3093**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Eu tive esse problema quando eu
3094me formei. Eu me formei basicamente em Engenheiro Civil. E aí só me
3095reconheceram como Engenheiro Civil, e eu tive que entrar como uma contra-
3096argumentação no CREA e depois no CONFEA, que eu tinha a especialização em
3097Engenharia Sanitária e Ambiental. E eles dão os artigos que estão na lei que rege
3098as profissões. Então tem que tomar muito cuidado, porque lá você não vai ter uma
3099anotação “especialista em quirópteros”, entendeu? Eu não sei também se vai ter
3100uma anotação na carteira “especialista em manejo de fauna”. O “cara” pode ser
3101talvez especialista em fauna, mas em manejo não. Entendeu? Então tem que
3102tomar cuidado com isso, porque você pode pedir ao Conselho uma coisa que o
3103Conselho não faz, que é esse reconhecimento de especialização da
3104especialização. Só essa atenção que eu chamo a atenção.

3105

3106

3107**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pela ponderação do
3108Roberto, ele está propondo que fique ‘especialidade em fauna’, em lugar de
3109‘manejo de fauna’. Eu acho que ‘manejo de fauna’ ele é suficientemente amplo
3110para abarcar uma série de...

3111

3112

3113**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu só tenho uma dúvida assim. Por exemplo,
3114eu vou dar um exemplo: eu sou Engenheira Agrônoma. Eu trabalho com peixe, eu
3115tenho a avaliação de impacto ambiental, por exemplo, que engloba também a
3116questão de fauna ou não. Eu nunca mexi com morcego, eu posso fazer. E não é
3117isso o que nós queremos. Nós queremos alguém que realmente entenda de
3118morcegos, de quirópteros. Então, por exemplo, ali no caso: eu poderia fazer e eu
3119não me sinto habilitada para fazer. Então não está valendo o que nós queremos.
3120O que nós queremos é alguém que entenda justamente, para saber se deixa lá, se
3121maneja, se tira.

3122

3123

3124(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

3125

3126

3127**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou passar a
3128palavra para a presidente, mas antes disso, nós estamos em uma situação de 8

3129ou 80: ou nós abrimos demais, ou nós fechamos demais. Porque manejo de
3130quirópteros, dificilmente nós vamos achar. A não ser em um curso de Pós-
3131Graduação em Zoologia, que o “cara” fez voltado para quirópteros; só nesses
3132casos. A não ser que você comece a criar uma coisa assim, específica para isso.

3133

3134

3135**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu tenho aqui as áreas que são
3136reconhecidas como de especialidades pelo Conselho de Biologia, federal. Tem
3137análises clínicas, anatomia humana, bioclimatologia, bioestatística, biofísica,
3138biogeografia, biologia econômica, biologia marinha, biologia sanitária e ambiental,
3139bioquímica, biotecnologia, botânica, citologia, controle biológico, ecologia,
3140ecotecnologia, ecotoxicologia, educação ambiental, embriologia, ensino em
3141ciências biológicas, periorologia, etologia; que é o de comportamento que também
3142entra aí; fisiologia, fitoquímica genética, hematologia, hidrobiologia, histologia,
3143imunologia, limnologia, microbiologia, paleontologia, parasitologia, planejamento e
3144gerenciamento ambientais, saúde pública e escolar, virologia e zoologia. São
3145essas as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Biologia. Então
3146se nós “colocarmos” ‘manejo de fauna’, já não vai ter.

3147

3148

3149**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Dentro da colocação que ela fez,
3150Marcelo, você comprova o que eu falei antes: não tem, você não pode atribuir ao
3151Conselho para ele reger ou atribuir uma especialidade que ele não regula. Ele só
3152faz o geral.

3153

3154

3155**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós vamos exigir uma coisa que o
3156Conselho não reconhece.

3157

3158

3159**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
3160Janeiro)** - Para nós atendermos a esse objetivo do que ela falou, só umas quatro
3161aí eu também acho que já atenderia: ecologia, zoologia, etologia. Simples:
3162“especialidade reconhecida pelo Conselho de Classe para a atividade proposta
3163pela a Resolução.”

3164

3165

3166**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Roberto, resolve? Ok?
3167Então, por favor, Adilson, passe a redação ali para ele.

3168

3169

3170**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
3171Janeiro)** - “Especialidade reconhecida pelo Conselho de Classe para atividade
3172proposta pela a Resolução.”

3173

3174

31750 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Diminuiu a
3176discricionariedade do órgão ambiental quando for avaliar. Pelo menos já tem
3177alguma coisa. Está ótimo. Ok? Então fechamos esse. Mais alguma exigência? Ou
3178podemos fechar nessas três? Acho que para mim está suficiente: “para obtenção
3179da autorização de que trata o Art. 1º, será exigido do interessado pessoa física”, aí
3180vem esses três incisos aí.

3181

3182

3183**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3184**Janeiro)** - A questão do projeto e essas outras coisas vão entrar em outro artigo.

3185

3186

3187**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É. *(Intervenção fora*
3188*do microfone. Inaudível)*. É aí mesmo.

3189

3190

3191**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3192**Janeiro)** - Vai ter que colocar isso tudo aí, o projeto...

3193

3194

3195*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

3196

3197

3198**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que aqui nós tínhamos que seguir
3199a uma ordem, e fazer primeiro o que as exigências para pessoa física. Nós
3200terminamos. Agora fazer a exigência para pessoa jurídica, e aí depois seguir a
3201mesma sequência, tem que fazer o relatório e etc.

3202

3203

3204**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela já tem que entrar
3205aí. Se bem que nós podemos remetê-la para o anexo, apresentar o plano de
3206trabalho conforme o anexo tal, para todos. Mas nós já temos que entrar aí. por
3207favor, põe no Inciso IV aí, e aí uma pergunta: é plano de trabalho ou é projeto?
3208*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Queria fugir dessa expressão.
3209*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

3210

3211

3212**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu até estava lendo. Quando eu fiz a primeira
3213leitura da Minuta, eu fiquei na dúvida principalmente o que? Uma hora fala de
3214autorização e outra hora fala de plano de trabalho. Eu só fui esclarecida disso,
3215quando foi apresentada a norma, que dizia: eu vou lá me cadastrar no Ibama,
3216depois a cada plano de trabalho eu vou ter que submeter o plano de trabalho.
3217Para mim isso não está claro na redação do jeito que está aqui. Aí eu acho que
3218aqui é o momento que nós temos que separar o que estamos falando nesse
3219momento. Nós estamos falando do primeiro cadastro da instituição junto ao Ibama,
3220não é. É isso? Não é, porque a ART é por plano de trabalho. Ou nós já estamos
3221falando do plano de manejo?

137

69

138

3222

3223

3224A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Concordo plenamente, por isso que eu
3225disse que no meu entendimento nós temos que ver o que é exigido da pessoa
3226física, e depois o que é exigido da pessoa jurídica, e depois se trata as
3227autorizações para cada plano.

3228

3229

3230A **SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Então assim, Conselho de Classe, eu tenho
3231que estar registrada no Conselho de Classe para estar registrada lá. A ART para o
3232plano específico, então nós já estamos confundindo aqui.

3233

3234

3235O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me só
3236esclarecer: o profissional que vai... Tudo bem, em dada situação ele identificou
3237uma colônia que é um problema. Ele recebeu uma demanda que é um problema
3238que ele quer trabalhar. Aquele problema que ele vai manejar, ele tem que ter
3239autorização para aquele problema lá, para aquela situação, porque cada situação
3240é uma situação e vai requerer uma dada estratégia para poder tratar. Então você
3241tem que ter, para cada uma, uma autorização; e para cada um, vai ter que ter um
3242plano de trabalho, um projeto executivo, alguma coisa para aquela atividade que
3243ele vai exercer. É para a atividade, não é uma coisa genérica. É para a atividade.

3244

3245

3246A **SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Tudo bem. Mas é que do jeito que estava, e
3247que estava confuso, parecia exatamente: primeiro ele vai lá e se registra...
3248Desculpa, Marcelo, é porque eu não entendi. Talvez você tenha entendido e eu
3249não. Porque do jeito que estava e do jeito que nós... O que você está falando
3250agora, eu estou entendendo: eu sou uma empresa, estou trabalhando normal.
3251Chamaram-me, eu vou lá e faço todos esses processos junto ao Ibama. É isso?
3252Ou não? Ou eu primeiro tenho que estar cadastrado, primeiro tenho que levar lá,
3253fazer um cadastro; eu, pessoa física; ter registrado em CREA e tal. Eu já estou
3254cadastrada, aí quando vem uma demanda, eu vou, faço o plano de trabalho e vou
3255lá e peço autorização novamente. Essa é a minha dúvida. Se eu tenho que
3256cadastrar dois momentos ou um momento? São dois?

3257

3258

3259O **SR. ROBERTO** - (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)... e a pessoa tem
3260que ter uma especialidade que é sempre. Agora, isso aqui é para cada projeto. O
3261plano de trabalho é para cada projeto, então separa as duas coisas. Uma são as
3262documentações pessoais, e outra do projeto.

3263

3264

3265A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ai gente, eu acho que eu falo grego.
3266Exatamente isso: primeiro nós vemos quais são os requisitos para a pessoa física
3267ter o cadastro, ser cadastrada para poder fazer cada atividade depois. Agora no
3268Art. 4 nós vamos regrar o que a pessoa jurídica tem que fazer para se cadastrar. E

3269depois um segundo momento: o que é necessário para ter as autorizações de
3270cada atividade de atendimento.

3271

3272

3273**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu sei que a Conama
3274está regrando a atividade de manejo. O tempo todo nós estamos tratando de
3275atividade de manejo. Nesse Art. 3º é atividade de manejo, que é exercida por uma
3276pessoa física. O que isso exige dela? Exige que ela tenha esses cadastros aí
3277todos, e que ela apresente um projeto executivo, um plano de trabalho. Mas isso
3278está ali dentro, porque olha o que está no Caput do artigo. Leia o Caput do artigo:
3279“para obtenção da autorização de que trata o Art. 1º, será exigido do interessado
3280pessoa física” que ele apresente isso, e depois o plano de trabalho. Nós não
3281estamos credenciando-o aqui.

3282

3283

3284**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aqui do jeito que ficou, agora está
3285misturando tudo, porque a pessoa não é, ela não vai se cadastrar lá no CTFA
3286cada vez que ela apresenta um plano. São dois momentos diferentes: eu sou uma
3287pessoa física e agora, a partir da agora eu tenho especialidade e tudo o mais, eu
3288quero trabalhar com manejo de quirópteros. Então eu vou me cadastrar e fazer
3289tudo legal, mas não me chamaram ainda, mas eu já estou cadastrada e a minha
3290papelada já está toda certa. Bom, esse é o primeiro momento. Eu fiz tudo para
3291poder me candidatar. Segundo momento, aí não entra a ART. Em um segundo
3292momento, bom, já estou com tudo “certinho”, é como uma empresa, mas eu sou
3293pessoa física, tem alguns requisitos que eu tenho que cumprir. Em um segundo
3294momento alguém chama, precisa de alguém para fazer um controle, eu posso
3295chamar a pessoa física ou a jurídica. A jurídica ela vai ter todos aqueles outros
3296requisitos para atender a demanda. E como pessoa física, também tem que ter os
3297requisitos, já tem que estar cadastrado, aí eu posso atender, e não: “me chama e
3298agora vou fazer.” Não, primeiro eu me cadastro, me certifico e apresento tudo,
3299depois é outro momento. Aí eu vou apresentar a autorização para exercer a
3300atividade naquele local.

3301

3302

3303**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você já está registrado
3304no CTFA, você já está no Conselho com a especialidade, nós não exigimos, nós
3305até já vencemos isso. No início nós havíamos até falado em credenciamento no
3306órgão ambiental, nós já superamos isso como você mesmo falou, bastava ele ter
3307lá o CTFA. Então nós não estamos falando aqui de credenciar ninguém, nós
3308estamos falando de autorizar a atividade. Eu vou só citar um exemplo: um
3309pesquisador que precisa ter... O pesquisador tem várias pesquisas, mais de uma,
3310e toda vez que ele vai obter a autorização de pesquisa, ele entra várias vezes no
3311SISBio, apresenta de novo o que ele tenha, ART ou seja o que for, o currículo
3312Lattes de novo e entra com o projeto executivo para aquela pesquisa, e é
3313autorizada aquela pesquisa. Então qualquer norma que regule alguma atividade,
3314você vai ver isso aí: está regulando a atividade. É a atividade que eu estou
3315regulando aqui, não é a pessoa física; é a atividade que aquela pessoa física está

141

71

142

3316exercendo nesse momento. Então ela vai ter que ao entrar com o pedido para
3317mexer com aquela população lá de animais que está lá, ela vai ter que comprovar
3318que ela é um profissional habilitado para aqueles três incisos que estão ali, e mais
3319o plano de trabalho, que é específico para aquela situação. É um momento. Então
3320você tira, mas você não tem a ART? Você vai apresentar cada vez que você for
3321fazer um plano de trabalho, for aprovar um plano de trabalho. Você pode ter uma
3322ART geral, não pode? Então tem que suprimir a ART daí, senão não tem lógica. É
3323possível ter uma ART genérica para manejo de quirópteros?

3324

3325

3326**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que até certo ponto. “Para
3327obtenção da autorização para manejo, a pessoa física tem que ter.” Depois: “para
3328a autorização para manejo”, para exercer a atividade, na verdade, que nós
3329queremos e não para fazer a atividade porque cada ponto de demanda é uma
3330autorização diferente, porque é um plano diferente. Mas essa pessoa para ela
3331poder atender a essa demanda, ela tem que ter pré-requisitos. É isso que nós
3332estamos querendo aqui.

3333

3334

3335**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você quer que ela seja
3336credenciada para fazer isso. E nós substituímos o credenciamento dela, por aquilo
3337que está ali.

3338

3339

3340**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí ART não conta. Aí ART não entra. Tem
3341só na hora de execução.

3342

3343

3344**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3345**Mato Grosso do Sul)** – Parece-me que o que está se pretendendo é que guarde
3346uma certa relação com o efeito de transporte de carga perigosa. Uma empresa
3347que faça o transporte, ela vai se licenciar àquela empresa, ela não licencia
3348transporte por transporte. Ela licencia a empresa e ela está habilitada para fazer o
3349transporte, e ela tem que fazer relatos de cada transporte, e fornecer as
3350informações de cada transporte (...) autorização de cada um. Seria mais ou menos
3351isso que é a pretensão, tanto para a empresa jurídica, quanto para a pessoa física,
3352ela teria uma autorização prévia, que já habilitaria ela a fazer vários contratos
3353desses de intervenção e manejo com quirópteros. Já estaria credenciada,
3354autorizada, pelo o que eu estou entendendo que ela está colocando, e aí para
3355cada contrato que ela for fazer, ela só vai fornecer de repente só um plano
3356específico daquele contrato. Muda um pouco. *(Intervenção fora do microfone.*
3357*Inaudível).*

3358

3359

3360*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3361

3362

143

72

144

3363 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, vamos garantir
3364a gravação, senão nós vamos perder as gravações. Com identificação, por favor.
3365 Lisiane, por favor, no microfone.

3366

3367

3368 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
3369 A construtora ela tem, ela é cadastrada, é apta a fazer construções, mas cada vez
3370 que ela vai construir um prédio, ela tem que passar lá e pedir a autorização no
3371 Município.

3372

3373

3374 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Construção é uma coisa
3375 completamente diferente de tentar fazer o manejo de quirópteros. A pessoa que
3376 vai fazer o manejo de quirópteros ela pode ter três a cinco casas por dia para ele ir
3377 lá visitar. Então ele vai ter que fazer de três a cinco planos, e levar de três a cinco
3378 planos por dia para o órgão ambiental. Não vai ser assim, porque a pessoa vai lá,
3379 vai fazer três assim e vai levar um. Nós estamos criando uma Resolução aqui para
3380 ninguém cumprir, porque a empresa não vai fazer isso gente. Pelo o amor de
3381 Deus! Uma coisa é você dar uma autorização para aquela empresa dizendo que
3382 ela é apta para fazer aquele serviço, ela vai mostrar os modos como ela vai fazer
3383 aquele manejo; o órgão ambiental vai concordar com tudo. Ok. Agora em cima
3384 disso aqui que eu disse que vou fazer, eu vou seguir em todos os meus projetos.
3385 Se um dia você me pegar saindo, fazendo um serviço que não era aquele que
3386 você me autorizou, aí eu sou multado e sou descadastrado. Agora, toda vez que o
3387 “cara” for fazer um plano, ele tem que ir ao órgão ambiental competente, o “cara”
3388 não vai fazer.

3389

3390

3391 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não é que ele tenha que ir ao órgão
3392 competente, ele vai fazer um plano nos moldes do Anexo I, e enviar por e-mail.
3393 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. *(Sobreposição de falas)*.

3394

3395

3396 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3397 **Mato Grosso do Sul)** – Só mais uma colocação para mim, por favor. Eu vou dar
3398 um outro exemplo, é bem ligado a isso. Empresa de desratização. Lá no
3399 Município, o Município é quem licencia. A empresa vai, se licencia no órgão
3400 ambiental municipal, e a partir dali, vários clientes que contratam os serviços dela,
3401 ela já está habilitada, vai lá e faz os serviços. Se ela mensalmente tem que fazer
3402 um relatório dizendo dos serviços que ela fez para o órgão municipal, é isso o que
3403 ele exige.

3404

3405

3406 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas é exatamente isso o que nós
3407 queremos combater com essa, porque a mesma que faz a desratização, é aquela
3408 que credenciada e usa o nome do Ibama para fazer desalojamento de morcegos e

3409 não tem nenhum critério, o Município não fica sabendo de nada. Eu vou te dizer
3410 uma coisa: o que acontece na realidade?

3411

3412

3413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – *(Intervenção fora do*
3414 *microfone. Inaudível).* Mas claro, você vai autorizar o que você vai fazer. Isso aí é
3415 o de praxe.

3416

3417

3418 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É isso o que eu estou dizendo: se eu
3419 vou fechar três a cinco casas por dia, vamos “colocar” um exemplo aqui assim, eu
3420 vou ter que apresentar de três a cinco planos para o órgão ambiental. É lógico. Se
3421 você está dizendo que eu vou ter que fazer... E detalhe, o modo como que está
3422 aqui, parece que ele tem uma autorização. Ou seja, então eu tenho que ficar
3423 esperando a autorização do órgão ambiental, porque ela vai ter que dar um
3424 retorno. Então você imagina um “cara” mandar de três a cinco processos por dia
3425 para um órgão ambiental; vamos sair de capital; para um órgão ambiental para o
3426 “cara” analisar aquilo ali. Vai virar carimbo de cartório. O “cara” *(som de carimbar)*
3427 está autorizado e já devolve. Nós estamos fazendo uma coisa que é absurda.

3428

3429

3430 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que tem a anuência do órgão
3431 municipal, tem que ter a anuência para fazer gestão, porque senão nós vamos cair
3432 na vala comum que já é hoje.

3433

3434

3435 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A partir do momento que você aprova
3436 os métodos que aquela empresa vai fazer, que ela mostrou no plano o trabalho
3437 geral dela, o plano de trabalho que eu entendo é que ela mostra: “eu sou empresa
3438 ‘X’ de quirópteros, é assim que eu trabalho.” Então chega lá o órgão ambiental vai
3439 olhar: “tem coisa boa, interessante. É assim que você vai trabalhar? Ok. Então
3440 autorizo você a trabalhar.” E todo o plano que seguir a isso aqui, você está
3441 autorizado. A partir do momento que eu sair desse plano, você vai receber a
3442 multa.

3443

3444

3445 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só me diz uma coisa: tem o plano ali que
3446 tem que fazer o diagnóstico, tem que ver a situação como é que está. Para quem
3447 você entrega isso? Fica guardado?

3448

3449

3450 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você pode pedir que ele mande uma
3451 vez por mês. Você manda um relatório de atividades do mês, mas não todo plano.

3452

3453

3454 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um “pouquinho”
3455 gente. Deixa-me intervir, porque na discussão aqui nós estamos com duas

3456 'Conamas' distintas. Que a Conama que nós estamos até agora tratando era essa
3457 que o "cara" tem que ter autorização por cada atividade dela. Era essa. O que nós
3458 estamos discutindo aqui pela proposta do João, é outro: é creditar a empresa a
3459 fazer essa atividade. A discussão aqui está voltando inclusive para a ementa da
3460 própria Resolução. Nós temos uma certa semelhança aqui com a licença
3461 ambiental. Você tem uma empresa, qualquer empresa, a ANEEL energia, por
3462 exemplo, cada empreendimento que ela for querer desenvolver, ela vai ter que ter
3463 uma licença ambiental para ele. Ela continua sendo de energia, mas para cada
3464 uma vai ter que ter uma licença ambiental. É o que essa Conama está guardando
3465 uma certa semelhança. O que o João está colocando é que o "cara" vai ter uma
3466 demanda muito grande, que ele vai ter, sei lá, quatro, cinco, seis, 10 casas para
3467 que ele tenha que manejar por dia, e aí a quantidade muito grande que ele na
3468 prática não vai poder ter 10 licenças. É o que o João está colocando. Eu estou
3469 só... Não estou defendendo nada, estou só colocando as duas questões aqui
3470 dentro. O que o João está colocando é que nós precisamos ter aqui uma
3471 autorização que credencia o profissional a fazer quatro, cinco, seis, oito atividades
3472 simultaneamente com uma única autorização. Estou correto? João, é isso?

3473

3474

3475 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Exatamente. O que eu estou tentando
3476 dizer aqui, é porque nós não chegamos nesse o momento onde diz que o plano
3477 vai ter que ser colocado toda vez. Não chegamos lá ainda. (*Intervenção fora do*
3478 *microfone. Inaudível*). Exatamente. Por isso que nós não estamos voltando a
3479 assunto nenhum. Isso de que ter colocado que o plano vai ter que ser aprovado
3480 cada vez que a pessoa for contratada, é o que nós estamos discutindo agora.

3481

3482

3483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É regular a atividade
3484 de manejo. Porque da outra maneira, eu vou estar regulando profissionais que irão
3485 fazer isso.

3486

3487

3488 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Em nenhum momento isso foi
3489 colocado, nem no Art. 1º e nem no Art. 2º. Então nós não estamos voltando. Então
3490 não tem divisão ainda de dois 'Conamas'. Ainda não, porque nós não começamos
3491 a discutir. Agora é que nós começamos a discutir.

3492

3493

3494 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estamos discutindo. O
3495 ponto de discussão não é esse agora. Se a pessoa apresentar o plano de trabalho
3496 uma única vez para fazer várias atividades, é uma coisa. Para ele apresentar um
3497 plano de trabalho para cada atividade, é outra. É nesse momento aqui agora.

3498

3499

3500 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3501 **Janeiro)** - São duas coisas diferentes.

3502

149

75

150

3503

3504 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São duas coisas
3505 distintas. E o que nós queremos?

3506

3507

3508 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E é isso o que eu quero ver. Você está
3509 em um Estado onde tem, eu vou dar um exemplo do Nordeste, onde nós tivemos
3510 uma Resolução que nós tratamos de aquícultura. Onde nos foi afirmado que o
3511 órgão inteiro do Estado, se não me engano Rio Grande do Norte ou Ceará, tinham
3512 três técnicos para analisar tudo de meio ambiente no Estado. Estou dando
3513 exemplo de órgão ambiental.

3514

3515

3516 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Com licença. Desculpe. Eu pedi aqui para ela
3517 resgatar todo pedido de Resolução Conama ela tem uma justificativa, para nós
3518 sabermos qual o objetivo dessa Resolução. Eu pedi para ela resgatar aqui nos
3519 autos dos processos, justamente para nós sabermos o que nós estamos
3520 regulamentando aqui, que eu acho que não é agora que nós temos que decidir. Eu
3521 acho que nós estamos aqui para apreciar o que foi proposto e definir uma
3522 proposta em função do que foi proposto e demandado. Então eu estou
3523 aguardando para ver no processo o que tem para nós... Acho que aí fica melhor
3524 para nós discutirmos.

3525

3526

3527 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - São duas coisas: uma questão
3528 seria o credenciamento prévio de uma empresa, que ela já vai ter que apresentar,
3529 ou da pessoa física, que vai ter que apresentar vários itens e tudo mostrando a
3530 capacidade técnica dela. E a outra, cada tipo de atividade vai ser uma, cada
3531 situação em relação ao que tem o morcego, é uma situação particular. Não pode
3532 apresentar um plano de trabalho em que ele vai fazer tudo. Na própria Resolução
3533 está proposta lá as diversas situações nas quais os morcegos poderiam ser
3534 encontrados. Cada situação daquela dali vai ter ser um manejo específico, vai ter
3535 que ser analisado pelo técnico, vai ter que ser autorizado aquele manejo que a
3536 empresa está propondo. Vamos supor, João, que se faça geral, genérico como
3537 você estava propondo. Você dá uma autorização genérica. Vai a empresa, eu
3538 tenho uma infestação, vamos colocar assim, em determinado ponto está ali
3539 controlado ou pelo menos está restrita a uma determinada área. Você faz o
3540 manejo inadequado e aquilo acaba dando um problema muito maior e
3541 generalizado. E quem autorizou isso? O órgão ambiental que autorizou fazer de
3542 qualquer jeito. Chegou a empresa... Eu não posso também transferir para a mão
3543 do particular toda a questão de gestão de fauna. O que nós estamos fazendo é o
3544 que? A empresa tem, ou a pessoa física tem determinados pré-requisitos que
3545 poderiam fazer o plano? Tem, atendem a isso. Já é o primeiro passo, já adiantou
3546 bastante o processo. Agora eu fui acionado, eu não tenho, se colocar uma capital
3547 aqui em Brasília, eu não tenho três acionamentos por dia para morcego nunca. E
3548 se eu tiver isso, vai ser no primeiro mês, segundo mês e depois já começa a
3549 resolver. Nós não temos essa demanda dessa maneira em relação a morcego. E a

151

76

152

3550cada plano ele vai entregar, pode ser algo mais simplificado, porque ele já tem
3551todo o cadastro dele no órgão ambiental e tudo, mas ele tem que informar qual é a
3552situação e onde que é, e o que ele vai fazer. Agora, concordo com o Roberto na
3553hora em que ele diz: “determinado órgão ambiental tem só três técnicos.” Se nós
3554formos pensar o que tem ou o que não tem, ou então, igual antes: se tem pessoas
3555ou não tem habilitadas, então nós não podemos fazer Resolução, não podemos
3556fazer nada. Nós vamos ficar sempre amarrados à questão da execução. Nós
3557temos que colocar isso daqui nem que seja como meta, porque tem que ser
3558realizado.

3559

3560

3561**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, deixa-me fazer
3562uma colocação, usando a prerrogativa do presidente. É que toda a construção que
3563nós viemos fazendo até agora, eu não vou fazer a defesa de ‘A’ ou ‘B’, vou tentar
3564fazer uma coisa mais descentralizada. Nós viemos construindo nessa questão:
3565quiróptero requer um tratamento especializado, requer uma Conama especializada
3566para isso, e é isso que ele colocou. Eu não mexo com quirópteros, conheço que é
3567morcego, mas nunca mexi, nunca trabalhei com morcego. Mas eu estou
3568entendendo, pela a motivação do Conama e tudo o que está aqui, que cada
3569atividade tem uma especificidade que requer que você tenha uma metodologia
3570específica para aquilo, quer dizer, a metodologia tem um padrão geral, mas vai ter
3571especificidades que você vai ter que colocar. Você pode simplesmente tapar; você
3572pode colocar aquela discussão que você falou, telhas transparentes; você pode
3573“colocar” rabo de guaxinim, que eu já ouvi até isso, para poder tirar o bicho de lá.
3574você, sei lá, tem um monte de alternativas que você pode utilizar. Pelo o que eu
3575estou entendendo, para cada uma dessas, que é aquela (...) específica, você teria
3576que ter de fato uma autorização. Repetindo, hoje, um pesquisador de renome, por
3577exemplo, qualquer pessoa de renome com Doutorado e tudo o mais, para cada
3578pesquisa que ele vai coletar o material biológico, ele entra com o pedido para cada
3579um. Tem pesquisador com 10, 20, 30 autorizações que ele faz. É o que nós temos
3580hoje.

3581

3582

3583**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Presidente, eu vou dar um exemplo
3584aqui: eu sou dono de uma empresa, tenho especialidade na área, tenho
3585Doutorado “não sei o que e etc.”, faço o meu plano e mando para o órgão
3586ambiental competente. Eu sou um dos maiores entendedores de quirópteros. Vou
3587dar um exemplo: uma pessoa que normalmente, porque o técnico da área
3588ambiental nunca ele é especialista em tudo. No melhor dos mundos seria um
3589técnico para cada área, mas nós não temos isso hoje. Como é que uma pessoa
3590que não conhece vai dizer que o meu plano está errado? Então são essas coisas
3591que eu estou... Não, mas é lógico. Esse é o dia a dia, gente. Não tem como. Então
3592você vai começar a ter um problema, você vai começar a trava o negócio que o
3593que vai acontecer é que ninguém mais vai chamar técnico. Vai ser muito pior do
3594que o que nós estamos tentando colocar aqui.

3595

3596

153

77

154

3597 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas isso não muda o
3598 que eu coloquei antes: você vai ter que entrar, de qualquer maneira, com o pedido
3599 um por um. E aí é aquela questão, eu vou falar pelo o Ibama. A carreira de
3600 analista ambiental, pressupõe que você tem que saber. Não é dado a nenhum
3601 analista ambiental, por exemplo, que tenha formação como analista ou qualquer
3602 outra formação, que diga que eu não posso analisar isso aqui, porque não sei.
3603 Não é dado a ele pela lei essa prerrogativa. Ele tem que saber. Se ele está
3604 analisando, tem que saber.

3605

3606

3607 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3608 **Janeiro)** - Se não você não teria autorização pelo SISBio, você vai confrontar um
3609 pedido de um Pós-Doutor, ou mesmo um licenciamento ambiental, você conta
3610 com aquela informação até ali para ver se tem alguma coisa muito dissonante,
3611 mesmo não sendo especialista, e contando que o especialista prestou essa
3612 informação concreta daquela atividade. O ruim de tudo é que você vai autorizar
3613 baseado em uma informação de um especialista específica para aquele fato, como
3614 o licenciamento ambiental. A equipe que analisa um EIA/RIMA muitas vezes é
3615 óbvio que você tem o seu professor escrevendo aquilo ali, o Doutor que foi seu
3616 professor, e você analisa e vê se aquilo ali tem parâmetros razoáveis, mas ficou
3617 arquivado que ele, especialista, disse que ia fazer daquele formato ali aquele
3618 manejo específico.

3619

3620

3621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na rural eu acho que
3622 nem tem muito sentido isso. Então vamos seguir aqui com o plano de trabalho. É
3623 plano de trabalho ou é projeto executivo? É um projeto ou é um plano de
3624 trabalho? Tanto faz, a nomenclatura aí agora não importa tanto. Eu deixaria plano
3625 de trabalho. Plano de trabalho é apresentado conforme... Sim?

3626

3627

3628 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3629 **Mato Grosso do Sul)** – Essa ART diz respeito ao plano de trabalho. Então eu
3630 tiraria aqui a ART lá de cima e colocaria embaixo: plano de trabalho com
3631 respectiva ART.

3632

3633

3634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Correto. Então
3635 vamos tirar lá de cima a ART. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Eu estou
3636 colocando esse “apresentado conforme”, porque tem aqui um anexo. E o anexo
3637 ele... Pois é, aí é que está. O anexo ele trata de orientações para a elaboração do
3638 plano e do relatório.

3639

3640

3641 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Está sobrando relatório. O relatório é o Anexo
3642 II. Sobrou a palavra aí. O Anexo II é o relatório. Entendeu? Sobrou, tem que tirar o

3643“e relatório” do Anexo I. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Na tradução
3644independente da escrita, Anexo I é o plano de trabalho, e o Anexo II é o relatório.

3645

3646

3647**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí é que está. Agora
3648vamos discutir um pouco a questão do anexo. Então vamos fazer essa coisa do
3649anexo, porque o anexo aqui, ele embora seja o anexo que trata do plano, mas ele
3650trata na verdade, dentro do seu conteúdo, do relatório. Olha só: “dados gerais,
3651proposta 1, data da primeira visita, data da visita, hora, objetivos do plano de
3652trabalho.” Tem várias coisas aqui que tem mais a ver com o relatório do que com o
3653plano de trabalho.

3654

3655

3656**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Com licença. É que ficou mal ali, esse é
3657que é o único problema. A ideia é o que? O anexo I trata somente do plano de
3658trabalho. O Anexo II trata só do relatório pós-execução do plano de trabalho. O
3659que aconteceu aqui é que ficou de uma maneira errada, que seriam orientações
3660para elaboração do plano e relatório, e viria I e II, e ficou invertido, ou ficou
3661inadequado. Então podia ser assim: orientações para elaboração do plano, e
3662Anexo II: orientações para elaboração do relatório.

3663

3664

3665**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu tenho até uma sugestão de deixar no
3666Anexo I apenas o formulário. Tira orientações e tal. Porque tem informações aqui
3667que são importantes, que talvez valham à pena colocar na norma, no corpo da
3668norma, e deixar só o formulário como Anexo I.

3669

3670

3671**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Concordo. Tirar esse I,
3672II e III. E dentro dos dados gerais eu não entendi o que é “data da primeira visita e
3673data da segunda visita”. Isso como plano de trabalho, eu não entendi isso. A “data
3674da comunicação e da ocorrência”, até que eu entendo. *(Intervenção fora do*
3675*microfone. Inaudível)*. Nós já estamos indo para o Anexo, porque ainda tem uma
3676conexão com aquele lá. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Na verdade
3677não é formulário, é o plano de trabalho mesmo. Porque ele está falando em plano
3678de trabalho lá, então é plano de trabalho. *(Intervenção fora do microfone.*
3679*Inaudível)*. Vamos ver o título primeiro. Volta para o título lá: anotações para
3680elaboração do plano... Tira o ‘relatório’.

3681

3682

3683**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós tínhamos que tirar tudo, deixar só
3684‘formulário’ como está lá em baixo. Tira tudo. Lá em baixo vai estar: formulário de
3685manejo, nós tiramos ‘monitoramento’, de quirópteros em áreas urbanas, e
3686seguimos.

3687

3688

3689*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

157

79

158

3690

3691

3692 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira ‘orientações’ para
3693 você por no por no trabalho, e põe ‘plano de trabalho’. Aí corta toda essa parte do
3694 objetivo. Tira ‘monitoramento’ também. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
3695 E aí o ‘formulário’ também. Bom, depois nós voltamos para aí. Depois vamos ter
3696 que voltar para o anexo mesmo, mas só para garantir que nós já... Então fica:
3697 “plano de trabalho apresentado conforme Anexo I.” Ok. Com isso esses
3698 parágrafos que estão ali, caem. Caem todos ali. Você está de novo no Art. 3º.
3699 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). É Jurídica ali, mas caí porque nós
3700 vamos fazer agora os de jurídica. Vira aí: Art. 4º. Repete ali o Caput, mudando só
3701 de pessoa física para jurídica.

3702

3703

3704 **SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Acho que você pode copiar tudo, porque aí
3705 nós só vamos substituindo. É mais fácil. Pode copiar todo o Art. 3º, colocar como
3706 Art. 4º e substituir por pessoa jurídica.

3707

3708

3709 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Art. 4º muda para
3710 pessoa jurídica. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). É porque os
3711 parágrafos ali eles têm mais a ver com pessoa jurídica. Vamos ter que
3712 reaproveitar aquilo lá mais na frente. O 3º está finalizado. Vamos olhar os
3713 parágrafos que estão ali se eles cabem. Se cabem no Art. 3º. Cabem como
3714 parágrafo. Cabem.

3715

3716

3717 **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – A discussão se era licença ou autorização.
3718 Nós tínhamos assim: “a pessoa deverá obter licença ambiental junto ao órgão
3719 competente”, aí ficou “autorização”. Então agora tem que mudar lá: “a autorização
3720 deve ser revalidada a cada 12 meses.” A autorização da pessoa jurídica ou da
3721 empresa, para ela continuar mostrando que tem o profissional. (*Intervenção fora*
3722 *do microfone. Inaudível*)... porque não precisa.

3723

3724

3725 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só esclarecer o que
3726 nós estamos fazendo...

3727

3728

3729 **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
3730 (*fala sobreposta*)... ela tem a especialidade, não. Agora a empresa, o que ela faz?
3731 É que nem as consultorias para atendimento a Municípios. Eu apresento o que eu
3732 tenho especialista na área, e daqui a ano e dispenso o especialista e continuo com
3733 a minha licença.

3734

3735

3736 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só para organizar aqui
3737a discussão: nós estamos aqui no Art. 3º, tratando de pessoa física. Então nós
3738estamos olhando agora esses parágrafos ali para ver o que cabe como pessoa
3739física, ainda naquele Art. 3º. Então o § 1º não cabe, porque nós já tratamos. O §
37402º, cabe: “a autorização de que trata o Caput...”

3741

3742

3743 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Exatamente. Se para cada plano eu preciso
3744apresentar isso, eu não tenho uma licença que vale por dois meses. Cada plano
3745eu tenho que apresentar toda essa documentação.

3746

3747

3748 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí está existindo uma confusão, porque
3749nós entramos na pessoa física. Porque antes era só pessoa jurídica. Então o que
3750acontece? A pessoa jurídica ela vai lá e se cadastra, se credencia a ter
3751possibilidade de ser chamada. Para isso ela vai ter que ter: um especialista no
3752quadro ou à disposição. E para isso, quando a empresa tem um especialista, é por
3753contrato. O contrato com a pessoa, com o profissional é contrato, ou à disposição
3754com convênio com uma universidade, por exemplo. Isso é pessoa jurídica. E isso,
3755os contratos eles têm duração. Certo? E normalmente de 1 ano. O que acontece?
3756Eu vou lá, me cadastro, apresento: “tenho aqui um contrato com um especialista
3757por um ano.” Acabou o contrato, tem que revalidar. É isso o que eu estou
3758explicando: nesse caso não tem, porque a pessoa ela não vai deixar de ser
3759especialista.

3760

3761

3762 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lisiane, você está indo
3763e voltando com essa mesma questão. Nós já vencemos a questão do
3764credenciamento. Nós não credenciamos mais ninguém. O credenciamento tanto
3765de física e jurídica, são aqueles requisitos que estão lá em cima. Nós autorizamos
3766cada atividade que vai existir, cada atividade. Então a pessoa tem uma empresa,
3767já falamos de empresa, está com os seus profissionais, seja lá o que for, mas no
3768momento em que ela tem uma dada situação, ela vai ter que entrar com o plano
3769de trabalho para pedir autorização para aquela atividade.

3770

3771

3772 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas ela não vai ter que apresentar quem
3773são os profissionais?

3774

3775

3776 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai, vai ter que
3777apresentar. O que a Daniele estava colocando aqui é o § 2º não cabe mais,
3778porque ela vai ter uma autorização que o prazo dela é específico para aquela
3779situação.

3780

3781

3782 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Sim, por isso que eu estou te dizendo. Por
3783 isso que eu estou dizendo: mudou o enfoque, porque nós tínhamos só pessoa
3784 jurídica nesses dois momentos. Ela se cadastrava e ela tinha um convênio, tinha
3785 um contrato e por isso que ela tinha que renovar isso aí, independentemente de
3786 ter autorização, porque na autorização não ficava condicionado a apresentar o
3787 documento do profissional que estaria fazendo. Agora mudou, porque também
3788 entrou pessoa física. Então não tem sentido realmente isso. Isso que eu estou
3789 querendo dizer. Mudou totalmente.

3790

3791

3792 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3793 **Mato Grosso do Sul)** – Acho que nós estamos falando a mesma coisa. Na
3794 verdade ali, o artigo de pessoa física, o 3º, todos aqueles parágrafos cabem
3795 realmente, nenhum deles caí. O que talvez pudesse colocar lá seria um parágrafo
3796 único só para determinar que aquela “autorização ambiental terá validade em
3797 conformidade com o cronograma apresentado” no roteiro aqui. Só isso. Um
3798 parágrafo único. E na pessoa jurídica, aí sim nós vamos ter que analisar aqueles
3799 outros parágrafos e estabelecer um prazo de um ano ou dois anos, conforme você
3800 manifestou aí.

3801

3802

3803 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – A questão fundamental é que
3804 parece estar havendo a confusão, mas já está se clareando, é a seguinte: nós
3805 autorizamos atividade; nós licenciamos empreendimentos. Nós não damos
3806 autorização de funcionamento de empresa de consultoria. Consultoria é
3807 cadastrada, e nós não temos nem competência de fazer normatização com
3808 relação a isso, porque isso daí é outra legislação específica de exercício
3809 profissional. Ok? Então aqui no caso é autorização de cada situação específica.
3810 Você tem o manejo da caverna ‘A’, vai ter demorar por seis meses, ele vai ter uma
3811 autorização por seis meses para manejar aquela caverna. Um outro lá de cinco
3812 anos, que ele vai demorar cinco anos para fazer, vai ter autorização de cinco
3813 anos. Então não cabe renovar e nem nada porque já vai estar específico.

3814

3815

3816 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A fala da Lisiane já
3817 tinha esclarecido isso daí. Então vamos lá. O Art. 3º então nós fechamos com
3818 essa proposta. Esse Art. 2º que nós estamos colocando aí ele vai, na verdade, ter
3819 outra redação, que seria um parágrafo único... Pode apagar isso aí. Parágrafo
3820 único... Vamos colocar, depois nós verificamos. Deixa-me colocar a ideia e depois
3821 nós verificamos se precisa sair ou não. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
3822 *(fala sobreposta)*. “A validade da autorização será determinada pelo cronograma
3823 do plano de trabalho.” Está bom? Está boa essa redação ou vocês querem
3824 melhorar a redação? Roberto, está boa essa redação, ou você prefere melhorar?
3825 Está ok assim? Ok. Então fechamos. Esses todos aí podem apagar. Agora vamos
3826 para o Art. 4º: “para obtenção da autorização de que trata o Art. 1º será exigido do
3827 interessado pessoa jurídica, Inciso I”, CTFA também cabe? Cabe. É para os dois?
3828 Ok. O II. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O II é melhor você contar com

3829profissionais, corpo técnico. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O corpo é
3830mais de um. Roberto, contribua aí, por favor.

3831

3832

3833**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Gente, eu acho que ali nós
3834poderíamos simplesmente exigir que a empresa tivesse um profissional que
3835atendesse a todos os quesitos que já colocamos para a pessoa física. Porque
3836esse profissional da empresa, na verdade, nós queremos um profissional que
3837atenda todos os quesitos daquele que nós já especificamos para pessoa física. É
3838basicamente isso. Ele tem que estar registrado no Conselho, ele vai ter que fazer
3839a ART, porque eu tenho que ter uma anotação de responsabilidade técnica para
3840cada trabalho. Então a empresa tem que ter, a empresa e o profissional. O
3841profissional da empresa, esse profissional ele tem que atender a tudo aquilo que
3842nós já exigimos para a pessoa física.

3843

3844

3845**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então corresponde ao
3846Inciso I e II do Art. 3º.

3847

3848

3849**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Faltou um detalhe: se o profissional está vinculado a
3850uma empresa ele precisa estar cadastrado.

3851

3852

3853**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Ele não precisa ele se cadastrar, mas ele tem que
3854ter ART, ele tem que ter a experiência.

3855

3856

3857**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então na verdade é só
3858um caso, então vale a pena repetir lá. Então não é todo, é de fato é o
3859profissional... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É melhor. Profissional,
3860“contar com pelo menos um profissional na equipe”, é isso? Não, tudo bem.
3861Profissional com (...) acho que é isso mesmo. Está no Inciso II. Acho que não tem,
3862não muda. 3º: plano de trabalho... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Será
3863exigido do profissional, eu acho que está atendido.

3864

3865

3866**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – O que eu quero dizer é que aí nós não
3867estamos amarrando a empresa a essa especificidade. Vou te dar um exemplo
3868bem chulo: uma locadora de vídeo, se tiver um biólogo lá, contratar um biólogo ela
3869pode fazer. Eu preciso saber qual é esse registro. É isso o que eu não sei, o nome
3870desse registro que habilita a empresa a fazer essa atividade. Então é isso. Eu
3871acho que isso tem que fazer constar. Eu não sei qual é, mas eu acho que isso tem
3872que fazer constar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Exatamente. Tem
3873que colocar isso, porque se não... Minha sugestão então é registro no CNAE. O
3874que é CNAE? Cadastro Nacional *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
3875Pronto. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. A minha sugestão aqui foi

165

83

166

3876colocar algum item que atrele o registro da empresa para aquela atividade. Nós
3877chegamos à conclusão aqui de que seria o registro no CNAE, Cadastro Nacional
3878de Atividades Econômicas. Seria um inciso com isso: registro. Seria o primeiro
3879item, item 1: registro no CNAE (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

3880

3881

3882**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3883**Janeiro)** - O que eu estou trazendo é o seguinte: lá no CTFA quando você registra
3884a sua empresa; usando o exemplo chulo que você falou da padaria; eu como uma
3885padaria eu não vou conseguir ter fazer um registro de empresa que maneja fauna,
3886como uma padaria. Porque o meu CNAE aqui no “cantinho” não me dá essa
3887atribuição. Isso até tem muita discussão dentro do Ibama, porque isso até gera
3888discussão e muitas vezes a empresa tem que mandar o contrato social para o
3889Ibama, para ver se aquela atividade ali está prevista naquele tipo de coisa que
3890está fazendo ou não. Por exemplo, tem empresa com (...) a consultoria da (...)
3891para poder trabalhar fazendo o EIA/RIMA. Lá no CTF isso aí já é “fechadinho”.

3892

3893

3894**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, pela a sua
3895proposta, não caberia utilizar o ‘CNAI’?

3896

3897

3898**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
3899**Janeiro)** - Se tiver o registro no CTFA “direitinho”, isso aí mais ou menos já foi... A
3900padaria não vai poder fazer manejo de fauna.

3901

3902

3903**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que não.
3904Prejudica sim, porque nós criamos confusão; e quanto menos nós exigirmos,
3905melhor. Garantia do que nós estamos exigindo é o que se deve exigir. Então se o
3906CTFA pode substituir o ‘CNAI’ sem nenhum problema, então vamos tirar o Inciso I.

3907

3908

3909**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3910**Mato Grosso do Sul)** – Tirar uma dúvida: o Cadastro Técnico Federal ele é
3911declaratório. Eu não sei hoje como é que está, se estão cruzando os dados do
3912Cadastro Técnico com os dados da Receita, de CPF, de CNPJ, esse tipo de coisa.
3913E nós sabemos que se declara no CTFA coisas absurdas muitas vezes, porque é
3914declaratório e não tem checagem nenhuma efetiva daquilo. Então nesse aspecto,
3915eu acho que deixar o Inciso I é mais coerente.

3916

3917

3918**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi. Pela a
3919argumentação do Roberto então nós mantemos. Ok? Mais algum inciso, gente?
3920Então ver se os parágrafos que estão abaixo cabem? Não, a questão da validade
3921da autorização vai ser a mesma do Art. 3º, então podemos substituir o § 1º por
3922parágrafo único, que está lá naquele 3º. Deletado o § 1º, eu acho que os demais

167

84

168

3923parágrafos também... Só um “pouquinho”, pode apagar o § 1º. Gente, vamos
3924acompanhar. Eu estou propondo apagar o § 1º, apagar o § 2º. O § 3º e 4º nós
3925temos que avaliar. O § 3º fala o seguinte: “para obtenção da autorização de cada
3926plano de trabalho dado pelo órgão ambiental competente, conforme o Anexo I da
3927empresa licenciada, o órgão ambiental deverá cientificar.”

3928

3929

3930**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – A ideia aí é aquela que eu falei, de um
3931Município poder ter dados gerados a partir de outros, de pessoas físicas ou
3932jurídicas, ter esses dados para poder fazer gestão. Porque o órgão municipal ele
3933tem condições de ficar sabendo tudo o que tem. Então ele vai ter dados, vai
3934alimentar o banco de dados deles para fazer gestão. Se em um determinado
3935momento ver que tem muitas autorizações para um determinado bairro, por
3936exemplo, eles: “opa! tem um problema aqui de morcegos, vamos ver qual é o
3937problema ambiental que isso pode gerar ou o que nós podemos mitigar.” É essa a
3938ideia, é de dar conhecimento. Eu acho que não é nem cientificação, mas ele tem
3939que ter conhecimento para o órgão ambiental.

3940

3941

3942**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3943**Mato Grosso do Sul)** – Quem vai ter que dar ciência é o órgão licenciador. O
3944órgão autorizador.

3945

3946

3947**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ficou mal, mas a ideia é essa.

3948

3949

3950**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3951**Mato Grosso do Sul)** – Então eu acho que teria que fazer um artigo, dizendo que
3952o órgão responsável pela autorização ambiental deverá informar ao Município
3953sempre da entrada, dar ciência sempre que houver solicitação ou expedição de
3954autorização para esse tipo de atividade.

3955

3956

3957**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ou então até a empresa pode emitir uma
3958cópia.

3959

3960

3961**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3962**Mato Grosso do Sul)** – Pode mandar uma cópia da autorização para o Município
3963tomar ciência, ou alguma coisa assim.

3964

3965

3966**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Eu só queria
3967entender melhor o porquê da argumentação da Lisiane para isso, porque assim
3968você colocou que é uma questão mais de cientificar o Município para que ele
3969tenha essa informação em sua base de dados e que ele possa fazer uma gestão

3970sobre isso. Qualquer outra atividade que é passível de licença ambiental, também
3971não seria... Qualquer outra atividade que é passível de licença ambiental, não era
3972importante que também tivesse? Mas isso não é exigido de nenhuma Conama.

3973

3974

3975**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas é que não existe esse tipo de
3976atividade.

3977

3978

3979**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas qual é a diferença
3980dele para as outras em termos de criticidade?

3981

3982

3983**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3984**Mato Grosso do Sul)** – Toda atividade para ser licenciada ela tem que apresentar
3985para o órgão estadual licenciador a certidão do Município de conformidade
3986urbanística, de que pode ser implantada naquele Município, que não tem
3987legislação contrária. A partir daí, então o Município já teria ciência de que aquela
3988atividade está buscando o licenciamento, naquele momento estadual, depois vai
3989ser municipal.

3990

3991

3992**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É porque é fauna silvestre. O único caso
3993em que nós temos... Não tem precedente, porque isso é muito específico, é uma
3994fauna silvestre que uma empresa ou uma pessoa física vai poder manejar. Isso
3995não tem precedente. Existe só em criadouros que têm também. Às vezes até para
3996localizar o criadouro tem que ter ciência do Município, e a anuência inclusive do
3997Município.

3998

3999

4000**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4001**Mato Grosso do Sul)** – Ou que talvez, porque muitas vezes essa autorização vai
4002ser feita no âmbito municipal, muitas vezes. Então o que talvez possamos colocar
4003é que em que sendo feita no âmbito estadual ou federal, que seja dado ciência ao
4004Município onde a atividade vai ser desenvolvida, alguma coisa assim.

4005

4006

4007**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos tentar
4008fazer a redação. Seria um artigo separado? (*Intervenção fora do microfone.*
4009*Inaudível*). Ainda falta um artigo, o § 4º para nós... Mas já vamos escrevendo aí
4010para não perder. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Acho que sim. Nós já
4011eliminamos dois parágrafos: o um e dois, e estamos avaliando agora o 3º e o 4º
4012para ver se são pertinentes aí. O § 3º você está propondo um artigo, um em
4013separado o que equivale para os dois. Então ele vai sumir, o § 3º, e nós vamos
4014trabalhar em um artigo, cuja redação vou pedir para você repetir agora. Roberto.

4015

4016

171

172

4017 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4018 **Mato Grosso do Sul)** – “Sendo autorização expedida no âmbito...” “No caso de
4019 autorização expedida no âmbito estadual ou federal, deverá ser dada ciência ao
4020 Município onde se dará a atividade autorizada.” “Expedida em âmbito estadual ou
4021 federal, deverá ser dada ciência... “No caso autorização expedida em âmbito
4022 estadual ou federal, deverá ser dada ciência ao gestor municipal de onde ocorrerá
4023 a atividade.”

4024

4025

4026 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Vamos lá. Você
4027 perdeu a explicação dela, você fez o mesmo questionamento. Eu questionei sobre
4028 isso. Vamos lá.

4029

4030

4031 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sempre obrigatoriamente então o
4032 órgão ambiental competente, ou vai ser estadual ou vai ser federal? Sempre,
4033 porque eu sempre vou ter que cientificar. Se você está dizendo que vai cientificar
4034 estadual ou o municipal... Se você está dizendo que você vai ter que cientificar o
4035 órgão ambiental municipal, obrigatoriamente você está dizendo que quem vai
4036 autorizar ou é federal ou é estadual. Está escrito ali.

4037

4038

4039 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4040 **Mato Grosso do Sul)** – João, eu coloquei lá “em caso de autorização expedida
4041 em âmbito estadual ou federal”, em caso de ser expedida em âmbito municipal,
4042 isso não é preciso.

4043

4044

4045 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
4046 **Janeiro)** - Pela 140 você não vai ter competência nenhuma municipal para fauna.
4047 A 140 ela dá uma série de competências voltadas para a união, uma série de
4048 competências no Art. 7 para o Estado. O Município ficou fora de alguma
4049 competência para fauna. Então isso é plenamente cabível.

4050

4051

4052 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – O Estado está só para criadouros, não é
4053 para manejo.

4054

4055

4056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos guardar as
4057 inscrições gente. Só uma questão de esclarecimento aqui, o que o Adilson colocou
4058 agora a pouco é o seguinte: que essa autorização não alcança o órgão municipal.
4059 Se não alcança, então não precisa daquela...

4060

4061

4062 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4063

173

87

174

4064

4065 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
4066 **Janeiro)** - Das competências: do Art. 7 da União, o Art. 8º do Estado e Art. 9º do
4067 Município. O Município não tem competência nenhuma de manejo de fauna. Está
4068 lá no 7º, não vou lembrar direito os incisos.

4069

4070

4071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, é autorização de
4072 apanho e de coleta para fins científicos é dada ao Estado, ressalvado o Art. 7º,
4073 que é que é o órgão federal da união.

4074

4075

4076 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Está bem claro aqui que não tem, não tem
4077 manejo não. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. *(sobreposição de falas)*.
4078 Vamos ler o resto: “controlar apanha de espécies silvestres *(sobreposição de*
4079 *falas)*).

4080

4081

4082 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

4083

4084

4085 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Senhores, por favor.
4086 Vamos tentar organizar senão vai atrapalhar aqui, depois... Não vamos poder
4087 aprovar *ipsis verbis* porque não vai ter verbo para aprovar. Vamos ter que
4088 respeitar aí, porque senão, quando for da próxima reunião, não vamos ter *ipsis*
4089 *verbis* para aprovar, não vamos ter *verbis* para poder aprovar. Vamos garantir as
4090 falas. E eu peço ao pessoal que está aqui fora, vamos ter um pouco mais de
4091 silêncio e nós guardarmos as inscrições, para nós irmos até o final. Não tem?
4092 Então...

4093

4094

4095 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O que ele falou, isso nós estamos vendo
4096 bem “direitinho” esse “apanha de espécimes da fauna silvestre: ovos, larvas
4097 destinadas a implementação de criadouros.” *(Intervenção fora do microfone.*
4098 *Inaudível)*. É Estado. E também aprovar o funcionamento de criadouros de fauna
4099 silvestre. A União...

4100

4101

4102 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu quero saber se alguém é obrigado,
4103 se algum Estado vai dar o licenciamento para manejo. Se não estiver no
4104 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. *(sobreposição de falas)*. Se qualquer
4105 um dos três entes, se o federal, estadual e o municipal, se algum deles na 140 tem
4106 dizendo que o manejo tem que ter autorização para o licenciamento?

4107

4108

4109 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ações da União na parte de fauna.

4110

175

88

176

4111

4112 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – João, por favor, só um
4113 “pouquinho” gente. João, por favor, dá para repetir a sua pergunta e alguém
4114 responder com inscrição, por favor. A pergunta, João, novamente.

4115

4116

4117 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu fiz a pergunta aqui: se ela está
4118 lendo a 140, se coloca em cada artigo, no federal, estadual ou municipal, que
4119 qualquer tipo que para fazer a autorização de um manejo ou da apanha, ou do
4120 plano de ação, qual o ente federativo que vai ter a responsabilidade para isso?

4121

4122

4123 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Bom, aqui é bem genérico para federal,
4124 porque se “controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas”,
4125 não é criadouro como é no Estado. É apanha de fauna silvestre. “Proteger a fauna
4126 migratória, as espécies inseridas na relação prevista no Inciso”, que inclusive tem
4127 morcegos, colocado nesse estágio da fauna ameaçada. “Exercer o controle
4128 ambiental de pesca e habitacional, gerir o patrimônio genético, exercer o controle
4129 ambiental sobre transporte marítimo, exercer o controle ambiental sobre o
4130 transporte.” Para ter uma ideia, aqui não fala especificamente e no Estado só
4131 deixa bem claro que é só para criadouros, e no Município não tem nada.

4132

4133

4134 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4135 **Mato Grosso do Sul)** – Sim, mas a própria LC nº 140 diz que: “o Conselho
4136 Estadual poderá definir quais são as atividades que será de impacto local a ser
4137 licenciados no âmbito do Município.” A própria LC nº 140 diz que: “a comissão
4138 tripartite uma vez instituída vai definir o que compete ser licenciado no âmbito da
4139 União pelo o Governo Federal, e todo o restante vai ficar sob a responsabilidade
4140 dos Estados.” Se é isso, pode acontecer dessa atividade ser licenciada em âmbito
4141 municipal, estadual ou federal. E isso não está claro no momento.

4142

4143

4144 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Manejo de fauna não está. Manejo de
4145 fauna no momento está fora. Não entra. Manejo de fauna no momento não está
4146 nos Municípios, ele está só para Estado. Estado só pode delegar o que já for dele.
4147 E não está, estão criadouros.

4148

4149

4150 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4151 **Mato Grosso do Sul)** – Manejo é muito genérico, realmente. A parte de apanha e
4152 criadouro está no âmbito do Estado. Com certeza. Criadouro também envolve
4153 manejo. Manejo de fauna, natureza, é uma das categorias de criadouro também,
4154 tecnicamente. Se você analisar eu tenho um Parecer do ICMBio que fala isso. Se
4155 você analisar a legislação desde a Constituição Federal, isso está previsto em lei,
4156 só não está especificado, mas é possível. Agora, não tem nada realmente atrelado
4157 ao Município, só que a lei fala que aquilo que for considerado de impacto local

4158pelos Conselhos Estaduais, será licenciado no âmbito do Município. Isso não
4159estando explicitado nos Art. 7º, 8º e 9º, um dos três, está explicitado no que diz
4160que o Conselho vai decidir.

4161

4162

4163**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos voltar então
4164para a redação que está naquele no Art. 20. Em caso de autorização expedida em
4165âmbito da esfera estadual ou federal, deverá ser dada ciência ao gestor municipal
4166de onde ocorrerá a atividade. Quer dizer, independente dessa discussão, eu acho
4167a forma que está redigida aí nós atendemos a qualquer situação que venha surgir
4168ou de interpretação da 140. Agora quem vai dar ciência ao Órgão Gestor
4169Municipal? Pela autorização só pode ser. Então, em caso de autorização expedida
4170em âmbito federal, estadual, o órgão ambiental responsável deverá dar ciência ao
4171gestor... O órgão ambiental competente deverá cientificar ou dar ciência ao Órgão
4172Gestor Municipal, que Órgão Gestor Municipal? É prefeitura? Prefeitura, não é?
4173Então vamos botar Prefeitura Municipal. Gestor municipal é o prefeito. Onde
4174ocorrerá. Pronto. Ok. Agora vamos olhar o § 4º. O órgão ambiental competente de
4175que trata o § 4º, após a avaliação do Plano de Trabalho poderá deferir pela
4176isenção da autorização, sem prejuízo da ciência ao órgão ambiental municipal. Eu
4177realmente não consegui entender, se todas essas regras que nós estamos
4178colocando para poder forçar o cara a autorizar e nós vamos... Em que condição
4179nós podemos isentar?

4180

4181

4182**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Esse daí a proposta do grupo no final ficou
4183fora de contexto porque se nós estamos pedindo uma autorização ela pode ser
4184deferida ou indeferida. E não isenta.

4185

4186

4187**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Só uma pequena coisa aqui, só
4188para o bem do português. Você tirou o de ali e ficou esquisito. Não é na Prefeitura
4189Municipal que vai ocorrer a atividade. Então é de onde ocorrerá a atividade. A
4190Prefeitura Municipal de onde, não é onde, porque senão vai ficar parecendo que a
4191atividade vai ocorrer dentro da prefeitura. É do Município, de onde.

4192

4193

4194**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É óbvio que não é
4195dentro da Prefeitura que vai ocorrer também a atividade, mas não vou entrar agora
4196em discussão. Existe a questão também de qualidade de redação. Então o § 4º,
4197ao meu ver, não estou entendendo, não consigo entender em que situação será
4198dada a isenção autorização. Então, se todo mundo concorda... O órgão ambiental
4199competente de que trata o § 4º, após a avaliação do Plano de Trabalho poderá
4200deferir pela isenção da autorização, sem prejuízo da ciência ao órgão ambiental
4201municipal. Não tem sentido, nós viemos regravando até agora. Então, vamos apagar.
4202Apaga então. Então esse artigo que está XX ganha o número 5º. Art. 5º. Fica Art.
42035º. Estamos ajustando tudo. Ok. Agora, esse artigo seguinte, o Art. 4º, para o
4204manejo ambiental de *quirópteros* em área urbana a pessoa jurídica de que trata o

4205caput do Art. 3º, deverá adotar os procedimentos específicos conforme o anexo I.
4206Então, já está contemplado. Pode tirar isso aí. Aí vem o § 1º. Fica vedado o uso
4207de qualquer método de manejo que possa causar dor, sofrimento ou comprometer
4208a integridade física dos animais.

4209

4210

4211(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4212

4213

4214**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ok. Então vamos tirar isso aí.

4215

4216

4217**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Resolução não pode proibir, só
4218pode proibir por Lei. Só Lei que pode proibir ou autorizar. Você tem que primeiro
4219cumprir a Lei, a Lei de Fauna. Aos infratores vai ser aplicada a Lei de Crimes
4220Ambientais. Você na Resolução você faz referência à Lei, aliás, ela é
4221complementação da Lei...

4222

4223

4224(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4225

4226

4227**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós não vamos ter
4228viés para aprovar.

4229

4230

4231**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Gostaria de só deixar um destaque para
4232isso porque as pessoas às vezes acham que porque o produto químico é
4233licenciado acham que esse produto químico ele não pode causar dor. Porque não
4234vão atrás de estudos para isso. Hoje substâncias químicas são utilizadas, hoje
4235produtos químicos são utilizados e têm até licença para uso, já existem estudos
4236avançados dizendo que esses produtos causam dor no animal. Queria dar um
4237destaque nisso aí.

4238

4239

4240**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos escrever,
4241pode escrever, não precisa vedar, mas pode colocar que a metodologia de manejo
4242deverá evitar... Pode? Pode não é?

4243

4244

4245**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Não pode é botar negado.

4246

4247

4248**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Deixa colocar o texto para discutir, fica
4249mais fácil.

4250

4251

181

91

182

4252 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Foi uma coisa que ela comentou, não
4253 é do texto não. Se houver necessidade do sacrifício do animal? Não pode?

4254

4255

4256 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem caso que é ao *Desmodus* que está ali,
4257 pode até haver sacrifício, mas não é aí, não é a empresa.

4258

4259

4260 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E outro que você colocou que existem
4261 medicamentos que são autorizados para... Você disse que têm estudos que diz
4262 que sente dor, mas se tem o medicamento autorizado, ele tem que ser autorizado
4263 não só por este órgão, mas por outros órgãos também.

4264

4265

4266 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem para a eutanásia tem um que você
4267 aplica e morre antes de estar aplicando até.

4268

4269

4270 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eutanásia é uma coisa. Eutanásia
4271 é quando você vai pegar animal por animal.

4272

4273

4274 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não pode matar não silvestre.

4275

4276

4277 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim. Pode. Está na lei que você pode
4278 sim.

4279

4280

4281 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Em caso de epidemia e tudo mais
4282 você pode sim. Por exemplo, eu acho que morcego é um dos transmissores de
4283 raiva. Então, se houver um surto de raiva vai exterminar mesmo.

4284

4285

4286 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas não é a empresa que faz.

4287

4288

4289 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Quem é que faz?

4290

4291

4292 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Zoonose. Deixa-me
4293 esclarecer. O animal que quando é declarado nocivo o órgão competente tem que
4294 declarar ele como nocivo para que daí você possa autorizar o abate do animal. E
4295 aí todo animal é passível de ser abatido. Agora, órgão ambiental competente terá
4296 que declarar como nocivo para fazer isso.

4297

4298

183

92

184

42990 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O órgão da saúde pode declarar
4300qualquer animal nocivo e ele mandar exterminar qualquer animal, saúde. Chegou
4301em saúde pública ele não tem que pedir autorização para ninguém. Pode ser
4302pessoa física também. Um caso grande aqui em Brasília é Leishmaniose, se
4303aquele animal for diagnosticado com Leishmaniose você é obrigado a sacrificar,
4304se você quiser sacrificar pelo método público, que tem um método que você acha
4305que não é indolor, indolor? Você está sacrificando, só que tem um outro jeito que
4306você adormece o animal e faz etc., e você gasta muito mais dinheiro, mas o
4307animal não sofre, mas tem o método que é aceito pelo Ministério da Saúde, mas
4308você também pode ir no privado. Então, não tem esse negócio de só o Estado
4309poder não. Se o Estado não tiver condições ela não vai matar, ou pode contratar
4310uma empresa para fazer o extermínio? É saúde, nós não podemos proibir aqui
4311porque é saúde.

4312

4313

4314**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu tenho minhas
4315dúvida se saúde tem condições porque nós estamos tratando de animal
4316doméstico, você está falando de cães familiares que é um animal doméstico, mas
4317animal selvagem, animal silvestre, eu acho que não. Até que nós tivemos em
43182003, tivemos um caso de Burkholderia em Natal, que foi a epidemia acometeu os
4319sagüis e o Ministério da Saúde não teve condições de autorizar o embate, quem
4320teve que autorizar o controle foi o Ibama na época.

4321

4322

4323**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É o problema que estamos tendo hoje
4324em Jaboticabal, com a capivara em Jaboticabal que ninguém resolve nada é o que
4325vamos deixar aqui também? Que a capivara está com viva, ela está com febre
4326maculosa, transmitindo para todo mundo porque órgão ambiental competente não
4327está autorizando. Jaboticabal está com problema, é saúde pública. É isso que
4328vamos dizer aqui? Que vamos continuar com erro?

4329

4330

4331**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
4332**Janeiro)** - A capivara em questão não está na 141 como animal sinantrópico. O
4333problema da Capivara é que ela não está... Na 141 já fala isso, se for considerado
4334pelo órgão de saúde poderia essa questão do abate. A 141 do Ibama, a IN, ela
4335fala isso. Eu acho que estamos querendo fazer uma coisa diferente, específica
4336para os *quirópteros*.

4337

4338

4339**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos puxando
4340situações que são situações de pragas e situações mais nocivas e que têm
4341legislação própria para isso. Não é o caso aqui. Até porque o caso aqui já tem até
4342um dispositivo na própria proposta aí que já remete para esses casos e que você
4343detecta o animal com problema, que nós vamos que enfrentar lá, aqui é uma
4344questão puramente de conflito dentro da área urbana.

4345

185

93

186

4346

4347**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - Bom, essa questão do abate do animal,
4348independente da metodologia utilizada, pela lei isso é competência de médico
4349veterinário e existe uma Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária
4350que fala qual a metodologia é autorizada pelo Conselho, seja uso de gás ou
4351injeção letal, seja o que for, isso já está regulamentado pelo órgão competente
4352para isso. E a questão de declarar a nocividade do animal, realmente a 9.605
4353prevê que deixa de ser crime o abate do animal no caso que é declarada a
4354nocividade, seja pelo órgão de agricultura, ou pelo órgão ambiental também.
4355Agricultura pode, saúde pode, ambiental pode também. A 9.605 deixa isso bem
4356aberto. A metodologia de abate ela é regulamentada pelo Conselho Federal de
4357Medicina Veterinária, porque hoje compete apenas ao médico veterinário o abate
4358do animal. A única exceção que existe naquele Decreto que está revogado, que
4359deixar de dar morte rápida a animal que está em sofrimento estaria previsto uma
4360pessoa leiga qualquer.

4361

4362

4363**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa fazer aqui uma
4364intervenção porque nós temos dois tópicos aqui. Tem uma situação que é quando
4365o animal é nocivo, que tem... Você tem três órgãos que pode declarar a nocividade
4366a animais que podem ser abatidos, que aí é uma população toda que está ali e
4367tema questão ela está citando aí que é que veterinário, que é animal por animal, é
4368o indivíduo. Eu não sei nessa Resolução do Conselho Veterinário se ele tem
4369capacidade e competência para declarar que é possível abater aquele grupo de
4370animais que estão ali. São situações distintas, o veterinário pode decidir pelo
4371abate do animal, mas é por questões de saúde do animal.

4372

4373

4374**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - Não. Tem uma Resolução do Conselho que
4375fala quando que o médico veterinário pode fazer o abate do animal, porque
4376existem situações que não se pode abater o indivíduo e existe a metodologia
4377aprovada pelo Conselho, quais os elementos químicos que se utiliza, qual
4378metodologia que você utiliza para cada espécie.

4379

4380

4381**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou colocando
4382diferente. Nós temos uma colônia de morcegos, que aí você tem centenas de
4383morcegos ali dentro e aí a pergunta que o João colocou é que quando tiver que
4384abater? Quando não tiver metodologia para abater, quem vai autorizar?

4385

4386

4387**A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - Quem autoriza... Se for declarada a
4388nocividade, deixa de ser crime. Agora, vamos supor que...

4389

4390

4391 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí você respondeu.
4392 Esse caso específico é só em caso de nocividade que você vai abater o animal,
4393 não vai ter para esse corpo aqui que é o controle do animal, o abate.

4394

4395

4396 **A SR^a. RAQUEL SABAINI (Ibama)** - Sim. Mas se você declara a nocividade e
4397 você declara que pode abater você não pode pegar e tacar fogo, lancha chama
4398 no animal. Entendeu? Isso que eu estou tentando falar. A metodologia de abate
4399 ela é regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

4400

4401

4402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A situação... Nós
4403 estamos com dificuldade de comunicação. Situações que são de veterinário, tudo
4404 bem, o que eu estou colocando aqui é que a Resolução Conama aqui proposta
4405 trata de manejo de uma população, de uma colônia de morcegos que tem
4406 centenas, às vezes até milhares, para resolver um conflito urbano, de uma casa.
4407 Nesse caso específico o abate ele só é possível, até eu consigo entender, se esse
4408 animal estiver contaminado, e aí o órgão competente vai declarar a nocividade e
4409 vai contaminar. Então, a única possibilidade que eu estou vendo aqui do abate é
4410 no caso de nocividade declarada, que tem o dispositivo lá embaixo para isso.
4411 Então, outras possibilidades de abate, aplicadas a esse caso aqui não cabem. Por
4412 isso que eu não estou querendo separar a questão do veterinário porque é outra
4413 situação específica. Aqui não, aqui nós não temos como mexer com o abate de
4414 animal.

4415

4416

4417 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só queria deixar claro essa parte de
4418 uso, por exemplo, para espantar o animal, fazer uma...

4419

4420

4421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho
4422 Lisiane... Gente... Vamos escutar aqui a Lisiane. Roberto, por favor.

4423

4424

4425 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa redação aí foi feita porque não foi
4426 considerando morte e nem nada, porque já está previsto no caso *Desmodus* ou
4427 comportamento atípico de colônia. O que foi previsto aqui é que existem casos de,
4428 por exemplo, os alojamentos ativos, induzidos, que usa substâncias odoríferas ou
4429 pegajosas, que podem causar dano e sofrimento. Então, foi esse sentido aqui.
4430 Então, é por isso que destacar isso que não deve ser usado.

4431

4432

4433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, deixa só voltar
4434 aqui à discussão. Roberto, João, só voltar aqui à discussão. Pelo que nós
4435 estávamos conversando aqui entende-se que o abate de animais no caso dessa
4436 Resolução só se dará em declarada a nocividade do animal e tem o dispositivo
4437 para isso no Conama que remete ao órgão competente. Então, não caberia

4438excetquando essa situação de nocividade o abate de animais aí, quer dizer, a
4439metodologia não poderia prever abate de animais. É isso que nós temos que
4440trabalhar. O que a Raquel estava colocando é que o veterinário pode declarar
4441abate, mas é o abate que o veterinário declara é animal por animal, não é uma
4442situação que se aplica aqui, é uma colônia, estamos falando de colônia de fêmeas,
4443machos, filhotes e tudo mais.

4444

4445

4446**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4447**Grosso do Sul)** – Se eu não estou enganado, na Lei de Crimes Ambientais, que
4448fala que populações de animais que sejam consideradas nocivas, as populações
4449seja agricultura, seja a saúde pública poderá ser feito o abate

4450

4451

4452**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas foi isso que eu
4453falei, é a única situação que se aplica. Eu acabei de falar isso. A única situação
4454que se aplica aqui de abate é a situação de nocividade declarada pelo órgão
4455ambiental competente.

4456

4457

4458**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4459**Grosso do Sul)** – Sim. Mas aí não precisa ser de um veterinário e nem órgão
4460ambiental não. No caso de agricultura é da Secretaria Estadual de Agricultura ela
4461declarar.

4462

4463

4464**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O órgão competente é
4465saúde, agricultura e ambiental, são os três. O que eu estou colocando em que
4466situação pode declarar o abate, que se pode prever o abate aqui. Essa discussão
4467foi pela pergunta que o João fez, se a metodologia envolver o abate, A pergunta é,
4468é possível a metodologia prever o abate? A discussão é essa. Então, a conclusão
4469que nós chegamos é que a metodologia só poderia... A Conama aqui só poderia
4470prever o abate em caso, que na verdade não é nem prever o abate, é fazer
4471menção ao abate no que está previsto em lei no caso de declarar a nocividade do
4472animal, em outro caso é animal por animal. Aí não sei se cabe.

4473

4474

4475**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Permita-me, Marcelo. Eu acho que
4476não cabe fazer menções a esses casos que já estão regulamentados, o abate já
4477está regulamentado, essas questões de saúde já estão regulamentadas. Eu acho
4478que quando muito nos cabe colocar um artigo nesse negócio fazendo a lembrança
4479de que esse manejo não pode ter métodos que causem sofrimento aos animais.
4480Que eu acho que ainda não temos uma legislação adequada para maus tratos de
4481animais silvestres. Ok? Então, é só fazer a lembrança e a remessa à questão de
4482que cause sofrimento a esses animais. Então, seja passar aquele óleo no animal,
4483ou botar um troço com ultrassom, seja o que for, não pode causar sofrimento. É só
4484isso que cabe porque todo o resto, o abate, a dizimação, esse troço todo, o

4485 controle de nascimento que é aquele negócio da esterilização, isso aí já tem
4486 regulamentações específicas por conta da sua nocividade. Eu acho que nos cabe
4487 tão somente essa parte.

4488

4489

4490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Volta à origem então
4491 para o artigo que era colocar escrever aqui a metodologia. Não poderá prever
4492 metodologia que cause sofrimento aos animais. Ponto. A metodologia de manejo
4493 não poderá prever... Não poderá... O manejo não poderá implicar em sofrimento
4494 do animal. Está bom, manejo.

4495

4496

4497 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – A expressão que está utilizada em
4498 algumas legislações aí é o sofrimento. Acho até mais adequado. Maus tratos é
4499 uma coisa muito... Passamos dois anos discutindo...

4500

4501

4502 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós tentamos regulamentar,
4503 passamos quase uns quatro anos tentando regulamentar maus tratos de animais.
4504 Desistimos e não conseguimos nem maus tratos, nem sofrimento, nada que
4505 demonstrasse dor. E olha que nós trouxemos especialistas de tudo que era canto
4506 e a Resolução, que foi até que deu origem a essa Resolução que o CNCG quer
4507 colocar hoje, essa Resolução ninguém conseguiu no final colocar a definição de
4508 dor. E foram veterinários que colocaram isso durante todas as reuniões aqui do
4509 Conama.

4510

4511

4512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Lisiane.

4513

4514

4515 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Queria salientar só a questão do
4516 comprometimento de integridade física, porque isso é notório, isso não precisa.
4517 Porque sofrimento de repente é meio antropizado, se é que sofre se é que não
4518 sofre, mas integridade física é factual, tem como...

4519

4520

4521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, colocando aqui
4522 o que o João colocou. O João colocou, nós teríamos que tirar sofrimento,
4523 sofrimento em qualquer situação... Você se botou a cara na janela o bicho olhou
4524 para sua cara, assustou, é uma situação de sofrimento para o bicho. Então, seria
4525 comprometer a integridade física de animais. Vamos colocar implicar em dor, dano
4526 físico aos animais

4527

4528

4529 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Acho que comprometimento mesmo da
4530 integridade física e não dano. Comprometimento da integridade física.

4531

193

97

194

4532

4533 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, tira dano e a
4534 dor. O por favor, João.

4535

4536

4537 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aqui na Lei de Crimes Ambientais no
4538 Art. 32, coloca dada a 9.605. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar
4539 animais silvestres, domesticados, ou domesticados, nativos ou exóticos. E coloca
4540 esse modo. Então, nós só podemos em cima deste dano ao animal. Vamos repetir
4541 o que está na lei? Porque não houve... Até hoje ninguém conseguiu fazer a
4542 definição. Abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animal silvestre. Assim, ferir ou
4543 mutilar, isso qualquer veterinário acho pode fazer ou atestar, mas abuso ou maus
4544 tratos, esse foi o problema que nós tivemos. Então, pegar para repetir algo que já
4545 está na lei, que ninguém conseguiu fazer a regulamentação que eu fico... Eu estou
4546 dizendo que ninguém... É porque uma Resolução do Conama nós estamos
4547 regulamentando a lei, concorda comigo? O regulamento é você explicar a
4548 essência da lei, você tentar colocar numa linguagem mais palatável. Repetir por
4549 repetir?

4550

4551

4552 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que de repente aquela dor ou
4553 sofrimento já é uma maneira de explicar. Nós tivemos um problema com araras
4554 em relação a isso, porque será que está fazendo um sofrimento e maus tratos o
4555 bicho no meio da rua, as pessoas e os carros passando, fumaça, as pessoas
4556 fumando em cima, tirando foto com flash, passando... Bem na calçada as araras.
4557 Ali era comércio, eu consegui tirar, embora quisessem aplicar essa... “Ah! Mas nós
4558 não temos como definir o que é maus tratos”. Mas conseguimos.

4559

4560

4561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A questão colocada ali
4562 é com o que foi agora aqui argumentado, é possível manter o Art. 20? 20 não XX?
4563 Já que nós podemos regulamentar de alguma maneira a legislação nós podemos
4564 pelo menos deixar alguma coisa. Dor é outra coisa difícil saber, que animal
4565 esconde a dor, a dificuldade de você manter o animal em cativeiro é isso, é que
4566 ele esconde a dor, quando você vê, ele já morreu porque escondeu a dor. Ele
4567 esconde porque se ele expor a dor ele se fragiliza perante os outros animais.
4568 Então, ele esconde a dor, a dor significa que ele é frágil e os outros animais
4569 acabam expulsando do grupo. Então, todo animal, normalmente mamífero
4570 esconde a dor. Difícil você saber a dor. É difícil. É difícil. Tanto que alguns
4571 veterinários até eles preferem que o animal não, quer dizer, não anestesiá-lo, não
4572 dar medicamento para dor, deixar o animal sofrendo mesmo com a dor para poder
4573 ele não ficar mexendo no ferimento. Bom, então poderia ficar o manejo não
4574 poderá implicar em comprometimento à integridade física dos animais? Ode haver
4575 discussão ainda sobre o que é comprometimento, mas podemos deixar assim
4576 para poder avançar.

4577

4578

195

98

196

4579 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A integridade física entra naquilo que
4580 eu disse que é o ferir ou mutilar e isso é claro, você demonstra. Fica claro. É mais
4581 fácil você mensurar isso.

4582

4583

4584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, esse artigo
4585 passa a ser o 6º? Relatório oriundo da... § 2º que está ali perdido. O relatório de
4586 trabalho oriundo da execução do Plano de Trabalho deve conter os dados
4587 requeridos no Anexo II dessa Resolução e deverão ser entregues impressos e em
4588 meio digital aos órgãos ambientais de saúde, estaduais e municipais, aos quais
4589 deverão disponibilizar em seus portais eletrônicos. Coisa para “caramba” aí.

4590

4591

4592 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu acho que tínhamos que fazer a questão
4593 do relatório, tratar em um Parágrafo Único, em um parágrafo específico e dizer
4594 como nós já vamos ter o modelo que é Anexo II, digamos, ou objetivo, ou a
4595 frequência, digamos, após esse relatório ser enviado quando. Essa... Entendeu?
4596 Para mim isso é mais importante do que dizer que vai estar disponível na Internet,
4597 é dizer quando vai ter que ser esse relatório. Vão ser periódicos, vão ser, digamos
4598 assim, semestrais, vai ser ao final, digamos, se e é para tirar dali, desalojar, é
4599 depois do desalojamento, se é um monitoramento a cada seis meses.

4600

4601

4602 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O relatório é a conclusão do Plano de
4603 Trabalho. Não é periódico. Você apresentou o plano, fez o manejo ou concluiu
4604 que... Você fez o diagnóstico que é o plano lá, apresentou o plano, é autorizado a
4605 fazer aquilo ali, na conclusão do que você foi autorizado a fazer, você vai
4606 apresentar o relatório, um relatório é o final do plano.

4607

4608

4609 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Então, vamos colocar isso no artigo?

4610

4611

4612 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se não ficou claro eu acho bom. A ideia é
4613 essa, o Anexo II é a conclusão do Anexo I

4614

4615

4616 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – É na verdade aqui é a primeira vez que nós
4617 estamos falando no Anexo II e está falando... Está dando mais importância da
4618 disponibilização dele em portais eletrônicos do que realmente da entrega.

4619

4620

4621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer
4622 algumas correções aqui. Primeiro, o Art. 6º eu acho que é o Parágrafo Único do
4623 Art. 1º. O Art. 6º, o manejo não poderá implicar... Eu acho que ele é ou um
4624 Parágrafo Único ou um dos parágrafos do Art. 1º. É isso. Parágrafo Único do Art.
4625 1º. Vê se vocês concordam. Aí alteraria a redação para a atividade que trata o

4626caput não poderá implicar... Retira o manójo ali. Pronto. Ok. Então voltando para
4627aquele parágrafo que trata de duas coisas distintas, trata do relatório e da
4628divulgação do relatório.

4629

4630

4631**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4632**Grosso do Sul)** – Uma dúvida. Naquele caso se discutiu aqui questão de
4633validade, período de validade da autorização conforme o cronograma. É possível
4634que haja pelo menos de 12 meses, é possível que haja um cronograma que vá
4635além de seis meses, um ano, ou talvez até além de um ano. Uma coisa é ter o
4636relatório final e depois de um ano de trabalho, mas em um caso desse que vai
4637levar mais de um ano de trabalho, não seria interesse hábito você ter relatórios
4638parciais e a definição disso não seria em função do próprio cronograma ou do que
4639foi proposto no Plano de Trabalho?

4640

4641

4642**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo contigo.
4643Vamos olhar o cronograma como está lá. De repente até isso pode ser um
4644parágrafo dentro do...

4645

4646

4647*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4648

4649

4650**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Isso está mais
4651embaixo. Não. Está lá na... Deixa colocar aqui para você. Onde fala de
4652cronograma que a autorização vai valer pelo período do... O órgão ambiental vai
4653estabelecer o período que ele quer os relatórios, não precisa regrar isso agora.
4654Remeter para lá.

4655

4656

4657**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Você quer ver uma coisa de longo
4658prazo? Enchimento de Serra da Mesa criou um baita de um problema de
4659*quirópteros* em Uruaçu e tudo mais. Então aquele trabalho lá é um trabalho
4660continuado de longo prazo.

4661

4662

4663**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o que estou
4664querendo fazer aqui é deixar para o órgão ambiental decidir qual a periodicidade
4665que ele quer o relatório. É só isso. Então, vamos fazer um texto específico já que
4666não dá para aproveitar muito esse texto não. Vamos descer.

4667

4668

4669**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – O que eu estou entendendo,
4670Marcelo, é não deixar só relatório final porque se for só três meses tudo bem, se
4671for mais tempo é relatório.

4672

4673

4674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, os relatórios
4675 finais e parciais serão definidos pelo órgão ambiental, conforme o cronograma do
4676 Plano de Trabalho. Os relatórios... São coisas distintas que temos que trabalhar
4677 primeiro um e depois o outro.

4678

4679

4680 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Acho que primeiro nós temos que falar que o
4681 modelo de relatório é o Anexo II. Primeira coisa. Depois de quando ele deve ser
4682 entregue e depois da excepcionalidade de prazo pelo órgão ambiental.

4683

4684

4685 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, o que puxa
4686 artigo seria isso, os outros seriam parágrafos desse artigo. Então, os relatórios
4687 deverão ser elaborados conforme o Anexo II. Gente, pelo amor de Deus, aqui está
4688 um...

4689

4690

4691 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Deverão ser elaborados relatórios de trabalho
4692 de acordo com o anexo II. Aí Parágrafo... Mas aí nós não discutimos o anexo e o
4693 primeiro parágrafo... Não. Ao final do Plano de Trabalho deverá ser... Após a
4694 conclusão do Plano de Trabalho deverá ser elaborado relatório final de acordo
4695 com modelo do Anexo II. Aí primeiro parágrafo, relatórios intermediários poderão
4696 ser solicitados a critério do órgão competente e a outra questão. Só.

4697

4698

4699 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí. Vamos com
4700 calma que é difícil ele acompanhar. Bom, primeiro seguinte, o Anexo II não está
4701 criando nenhuma regra diferente do que um relatório básico tem que constar. Se
4702 você olhar o Anexo II está aqui. Então, não vale nem mencionar o Anexo II da
4703 maneira que ele está, ele é o básico do relatório, descrição das ações efetuadas
4704 e obtidas e encaminhamento de conclusões. Ele é básico demais. Porque até
4705 deixa... Se for... Até achei... Surpreendi-me com todo o Anexo I, cheio de
4706 detalhamento interessantes aqui, o relatório não tenha vindo com algo parecido.

4707

4708

4709 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4710 Grosso do Sul)** – O que talvez deverá fazer constar é alguma coisa tipo um artigo
4711 dizendo que o detentor da autorização de que trata o Art. 1º deverá ao término de
4712 cada Plano de Trabalho apresentar seu relatório final. E aí pode botar um
4713 parágrafo, alguma coisa cabendo ao órgão ambiental, ao órgão responsável pela
4714 autorização poderá solicitar relatórios parciais conforme couber. Alguma coisa
4715 assim.

4716

4717

4718 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se me permite,
4719 Roberto, eu acho que na realidade eu acho que a única coisa diferente do normal,

201

101

202

4720 porque você tem que entregar o Plano de Trabalho e tem que entregar o relatório,
4721 isso é básico. Seria permitir ao órgão ambiental que definisse como ele quer o
4722 relatório, como proposta inicial, conforme o cronograma que ele aprovar, que pode
4723 ser parcial, final.

4724

4725

4726 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4727 **Grosso do Sul)** – O X da questão aqui é que me parece, na Minuta que foi
4728 apresentada, eles só colocaram a questão de divulgar o relatório, quer dizer, o
4729 relatório é evidente tem que ser feito, o relatório final, possivelmente algum parcial
4730 e tal, mas a preocupação de quem fez essa Minuta foi dizer que o relatório deverá
4731 ser entregue, disponibilizado na Internet e nas páginas dos órgãos de saúde, de
4732 meio ambiente, no Município e do Estado e tal. Houve uma preocupação clara de
4733 divulgar esses relatórios. Isso daí que foi a preocupação de quem redigiu isso
4734 aqui.

4735

4736

4737 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – A sugestão é a seguinte, eu acho
4738 que nós não devemos pormenorizar termo de referência para relatório, uma vez
4739 que vocês já têm o termo de referência do Plano de Trabalho. Evidente que o
4740 relatório tem que ser condizente com o Plano de Trabalho. Eu acho que deve só
4741 se ater a que deverá ser apresentado o relatório final e que órgão ambiental, como
4742 colocado pelo Roberto, do Mato Grosso, que deverá ser apresentado no relatório
4743 final sem especificação de anexo e nem de nada, porque ele tem que ser
4744 consonante ao Plano de Trabalho e que botar o parágrafo dizendo o órgão
4745 estadual poderá se necessário solicitar relatórios parciais.

4746

4747

4748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é isso que nós
4749 estamos colocando. Eu já pensei que você ia trazer um texto para nós. Então,
4750 seria... Bom, se coordenaram nós deixamos para órgão ambiental definir a
4751 periodicidade dos relatórios. Então, os relatórios deverão ser elaborados
4752 conforme, não é conforme, vamos tirar isso aí. Os relatórios deverão ser
4753 elaborados conforme definido.

4754

4755

4756 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

4757

4758

4759 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4760 **Grosso do Sul)** – É que eu tinha feito a sugestão de início, era que o detentor da
4761 autorização de que trata o Art. 1º da Resolução deverá apresentar o término do
4762 trabalho, o término do Plano de Trabalho o respectivo relatório final. Ponto. E aí
4763 criaria um parágrafo ou dois, um dizendo que o órgão ambiental poderá solicitar
4764 relatórios parciais e deverá dar a devida publicidade a esse relatório. Seria um
4765 outro parágrafo.

4766

203

102

204

4767

4768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos fazer o
4769 seguinte, vamos deixar o Roberto fazer... Esse Roberto aqui, propõe a redação
4770 que damos um olhada. Então, vamos lá.

4771

4772

4773 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4774 **Grosso do Sul)** – O detentor da autorização de que trata o Art. 1º dessa
4775 Resolução deverá apresentar relatório final pertinente ao Plano de Trabalho
4776 aprovado. É isso. Deverá apresentar relatório final após a execução do Plano de
4777 Trabalho aprovado.

4778

4779

4780 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só fico com uma dúvida. O conteúdo
4781 mínimo desse relatório, por isso o Anexo II ele regra pelo menos o conteúdo
4782 mínimo que tem ser o relatório porque depois fica aquele vai e vem, não é aceito o
4783 relatório porque faltou tal coisa, não aceita o relatório porque não sei quê. O que
4784 está no Anexo II. Não. É porque ele tem menos quesitos que ele é menos
4785 complexo.

4786

4787

4788 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O problema é que o
4789 anexo está muito.

4790

4791

4792 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4793 **Grosso do Sul)** – Muito básico. Pode colocar um parágrafo dizendo que o órgão
4794 ambiental...

4795

4796

4797 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Não tem necessidade de você
4798 fazer termo de referência de relatório, Lisiane.

4799

4800

4801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa o Roberto
4802 terminar aqui.

4803

4804

4805 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4806 **Grosso do Sul)** – Órgão ambiental competente poderá solicitar, se necessário,
4807 relatórios parciais... Eu pensei colocar alguma coisa, mas acho que é tão óbvio
4808 isso do conteúdo do relatório, é em função e vai ser determinado pelo órgão
4809 ambiental. O órgão ambiental que vai determinar. Ele vai pedir o relatório e não vai
4810 dizer como ele quer o relatório?

4811

4812

4813 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Acho que causa uma insegurança para o
4814 empreendedor. Vai acabar na tal da insegurança jurídica porque eu apresento o
4815 relatório, o órgão ambiental põe assim: “não aceito o relatório”.

4816

4817

4818 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4819 **Grosso do Sul)** – Coloca que o órgão ambiental deverá observar no mínimo o
4820 conteúdo constante no Anexo II. É no mínimo.

4821

4822

4823 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ou então só citar pelo menos, conclusões,
4824 encaminhamento, alguma coisa assim. Então, citar só. Não põe em forma de
4825 anexo, coloca só pelo menos os títulos mínimos, conteúdo mínimo.

4826

4827

4828 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4829 **Grosso do Sul)** – Então, coloca isso como § 2º e bota um outro § 1º. Deixa esse
4830 como § 2º aí deixaria um § 1º que o relatório final de trata o caput deverá observar
4831 como conteúdo mínimo constante do Anexo II. Conteúdo mínimo.

4832

4833

4834 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

4835

4836

4837 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-o colocar lá
4838 para poder discutir.

4839

4840

4841 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Posso sugerir?

4842

4843

4844 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4845 **Grosso do Sul)** – Deverá observar como conteúdo mínimo, constante do Anexo II
4846 da Resolução. Como conteúdo mínimo.

4847

4848

4849 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Por que nós não colocamos deverá conter no
4850 mínimo, dois pontos: descrição das ações efetuadas, resultados obtidos e
4851 encaminhamentos e conclusões. O relatório de que trata o caput deverá conter no
4852 mínimo dois pontos...

4853

4854

4855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera aí. Deixa a
4856 Daniela falar primeiro para nós vermos se é a mesma coisa.

4857

4858

4859 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – No mínimo, dois pontos. Aí inciso I, descrição
4860 das ações efetuadas; II resultados obtidos; III encaminhamento e conclusões.

4861

4862

4863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Conclusões. Ok. Esse
4864 relatório, bom, primeiro que nas minhas conclusões isso é o final de um parecer,
4865 não é um relatório de execução física de uma atividade, não cabe
4866 encaminhamentos e conclusões. Isso não é um relatório descritivo, eu fiz uma
4867 atividade e tenho que escrever que resultados eu obtive. Essas conclusões, isso
4868 faz parte de um diagnóstico, de um parecer, não é de um relatório de quem fez
4869 uma atividade e tem que entregar que tem que comprovar o que fez.

4870

4871

4872 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Talvez a palavra não seja essa. O que
4873 quer dizer é o seguinte, no caso que, por exemplo, houve um monitoramento e
4874 não vai ser possível o manejo, qual o encaminhamento se dá para isso? Qual a
4875 conclusão que chegou? Deve ser feito um outro tipo de manejo, ou não deve ser
4876 feito nada. É uma conclusão, é um encaminhamento que se dá para uma etapa
4877 seguinte, se for necessário.

4878

4879

4880 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi a intenção, só
4881 temos que mudar.

4882

4883

4884 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4885 Grosso do Sul)** – Só para melhorar um pouco a redação. Acho que não precisa
4886 ser Inciso I com A, B, C de Alínea. É o detentor da autorização de que trata o Art.
4887 1º dessa Resolução deverá apresentar relatório final após a execução do Plano de
4888 Trabalho aprovado, contendo no mínimo, dois pontos, aí você bota A, B e C.

4889

4890

4891 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A conclusão já pode sugerir o
4892 encaminhamento ou nova ação a ser feita, a conclusão daquilo foi tal e tal.

4893

4894

4895 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deverá sim. Poderá
4896 solicitar, se necessário, relatórios parciais. Parágrafo Único, o órgão competente
4897 deverá... Relatórios parciais. Ok. Ok. Então, esse é o § 1º na verdade. Porque tem
4898 outro parágrafo em divulgação. Então esse é o 1º. § 1º. § 2º, o órgão ambiental
4899 deverá divulgar por meio eletrônico, ou outros meios, o relatório. Os relatórios de
4900 que trata o caput. Na verdade a caput não fala em relatórios, fala em relatório. Dá
4901 a entender que o caput tem dois tipos de relatórios e é um tipo só.

4902

4903

4904 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Deverá dar publicidade aos relatórios.
4905 Relatórios dos planos de manejo.

209

105

210

4906

4907

4908 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De que trata o caput e
4909 o § 1º. Este Artigo. Perfeito. Vermelhou esse aí também. Então, avançamos no
4910 Art. 6º, agora vamos... Esse é o Art. 6º mesmo? É não é? É o 6º. Então, vamos
4911 ver o Art. 5º se cabe ainda. A pessoa jurídica que trata o caput do Art. 3º, que nós
4912 não sabemos mais se é esse mesmo, acho que é o 4º, não é? Aliás, não é pessoa
4913 jurídica mais, tem toda a autorização, deverá comunicar imediatamente às
4914 autoridades competentes a presença de *Desmodus rotundus*, e outras espécies
4915 de comportamento atípico. Aí a primeira questão que eu coloco. Por que destacar
4916 *Desmodus rotundus* se todas as espécies que têm comportamento atípico ele
4917 tem que declarar? Então, todas as espécies de morcego que tiver comportamento
4918 atípico têm que informar, não tem que listar causa, *Desmodus rotundus* só porque
4919 ele é um hematófago. Os dois? Se tem o hematófago ele tem que avisar e se tem
4920 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Então tem que ajeitar o português ali.
4921 Primeiro, então...

4922

4923

4924 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4925

4926

4927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, o detentor da
4928 autorização de que trata o Art. 1º...

4929

4930

4931 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
4932 **Grosso do Sul)** – Constatada a presença de *Desmodus* tal e tal, e outros
4933 espécies de comportamento atípico deverá ser procedida comunicação imediata
4934 ao órgão ambiental competente. Constatada a presença.

4935

4936

4937 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4938

4939

4940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou propor outra
4941 redação. Deixa-me escrever outra redação aí, abre um espaço para escrever. Os
4942 morcegos da espécie *Desmodus rotundus*, os morcegos das espécies *Desmodus*
4943 *rotundus* e os morcegos de outras espécies que apresentem um comportamento
4944 atípico não poderão ser objeto do manejo de que trata essa Resolução. Aí no
4945 Parágrafo Único colocaria nesses casos ele terá que avisar ao órgão competente.
4946 Porque o que se quer ali na frente? Se você detectou o morcego hematófago e o
4947 morcego de espécie atípica, você não vai mexer, tem que chamar o órgão
4948 competente. É isso.

4949

4950

4951 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida aqui inicialmente é do jeito
4952 que está falado aqui parece que o único morcego hematófago que existe

4953 ocorrência no Brasil é o *Desmodus rotundus*, é isso? Que eu saiba não é, que eu
4954 saiba tem mais de uma espécie hematófago. Então, eu quero saber de espécie de
4955 hematófago, porque pelo que eu entendo a intenção aqui foi colocar que a
4956 ocorrência de espécie de morcego hematófago e de comportamento atípico tem
4957 que ser comunicado, não só *Desmodus*. Essa é a minha dúvida, independente da
4958 redação como ficar eu acho que tem que juntar esses.

4959

4960

4961 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A Lisiane, porque ela é
4962 a relatora, acompanhou o GT, aliás, coordenou o GT, por favor

4963

4964

4965 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou dizer que o jeito que ficou tirou o
4966 sentido. Porque o que acontece é o seguinte, a empresa, ou sei lá quem lá foi
4967 demandado para ver a colônia, na que chega lá ela já vê que é *Desmodus*, ela
4968 nem vai pedir autorização, ela só vai comunicar. Não tem porque estar
4969 autorização. Agora, no momento que ela está fazendo um manejo ou monitorando
4970 a colônia e aparecer um animal caído no chão que não tem o voo que é
4971 necessário na hora que enxota ou tem comportamento atípico, que não é o
4972 *Desmodus* aí ele tem que parar com qualquer trabalho, quer dizer, está com a
4973 autorização, estava lá vendo a colônia e no meio do trabalho viu um indivíduo com
4974 comportamento atípico. Ele para “para o trabalho que é o que está previsto até
4975 no... tem uma observação no Anexo I, que ele só vai poder retornar ao projeto
4976 autorizado quando tiver a anuência do órgão ambiental ou de saúde. Está lá no
4977 Anexo e eu até comentei no início, no Anexo I. eu até comentei hoje de manhã. No
4978 Anexo I está escrito ali. No treze.

4979

4980

4981 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me organizar.
4982 São várias coisas, tem a pergunta da Danielle por que só *Desmodus rotundus* .
4983 Você tem como responder essa pergunta? Por que só *Desmodus rotundus*?

4984

4985

4986 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Porque *Desmodus rotundus* é uma espécie
4987 hematófago. Chegou viu que é *Desmodus* você para.

4988

4989

4990 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Se eu chegar e vir que é outra espécie
4991 hematófaga?

4992

4993

4994 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Até onde me disseram não tem aqui no
4995 Brasil outra espécie hematófago. Não tem. Estou tentando até achar aqui.

4996

4997

4998 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
4999 **Janeiro)** - Voltando ao início àquela questão do diagnóstico, quando ele

5000apresentar lá o Plano de Trabalho ele já vai ter diagnosticado que teria essa
5001espécie hematófaga. Claro que pode, isso que ela está falando é um outro caso,
5002um caso atípico, a sua autorização estava concedida e surgiu um situação
5003excepcional, qualquer licenciamento aí para tudo e podemos estar
5004regulamentando isso. Uma situação excepcional dentro de uma autorização
5005concedida. Agora, se você está lá, já viu que é um hematófago, você não vai ter
5006autorização, o órgão já de cara já fica o *default* de não autorizar, ou autorizar
5007mediante, depois da visita, chamamento do órgão de saúde.

5008

5009

5010**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Aqui está réplicas e trélicas. O
5011que eu interfiro às vezes é por conta disso, porque fica réplicas e trélicas...

5012

5013

5014**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5015**Janeiro)** - A preferência tem que ser dada ao Conselheiro. A prioridade é minha
5016para isso.

5017

5018

5019**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Primeiríssimo lugar o Conselheiro.
5020Agora, só um pequeno detalhe, só com relação a sua redação, os morcegos e tal
5021e tal não poderão ser objeto de manejo. Você bloqueou tudo, na verdade é um
5022manejo condicionado, você pode ter manejo condicionado a ser consultado o
5023órgão, o órgão examinar, ver o que é possível e aí sim haver um manejo, até
5024mesmo dos hematófagos. E da forma como você colocou você vedou tudo, não
5025pode ter manejo. E o que eu entendi é que havendo a operação de manejo e
5026identificado esses, o órgão ambiental tem que ser convocado para ver quais as
5027interferência benéficas ou malélicas possam ocorrer e aí reavaliar o manejo e
5028continuar o manejo de forma adequada. Da forma como está você proibiu geral o
5029manejo.

5030

5031

5032**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Retira a proposta do
5033Art. 7 porque já tinha sido convencido pela Lisiane.

5034

5035

5036**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Queria fazer um esclarecimento sobre a
5037espécie hematófaga. Claro que existe, até me lembrei, existem outras espécies
5038hematófagas, mas não são ser humano, a única que transmite raiva para o ser
5039humano é o *Desmodus*. Existem espécies que atingem só outros animais que não
5040têm e aqui nós estamos só dos conflitos com seres humanos, até tem na cartilha
5041do Ministério da Saúde fala do *Desmodus*, tem toda uma metodologia para
5042*Desmodus*. E gostaria de acrescentar ali, eu estava falando com o Roberto, do
5043Ibama, indivíduos de outras espécies e comportamento. Eu acho que seria bom
5044colocar indivíduos de outras espécies, não outras espécies. Concordo com ele.
5045Indivíduos de outras espécies com comportamento atípico.

5046

215

108

216

5047

5048**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, mas aí tem uma
5049questão que foi colocada aqui que é o seguinte, você tem que identificar de cara
5050qual é a espécie que você vai manejar, no caso do *Desmodus rotundus*, você bem
5051lembrou disso, na realidade deve saber o que é *Desmodus rotundus*, então ela
5052está em um situação diferente das outras porque *Desmodus rotundus* não será
5053objeto de manejo, ou vai ser?

5054

5055

5056**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tem uma possibilidade está meio confuso.
5057Pode ser que apareça durante, digamos, está monitorando a colônia, de repente
5058aparece, ele já tem autorização, mas pareceu indivíduo de *Desmodus* no meio. E
5059aí? Por isso que tem duas situações.

5060

5061

5062**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São duas situações.

5063

5064

5065**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas está previsto no parágrafo. Aqui, § 1º, no
5066caso descrito no caput desse artigo é vedada a realização de qualquer forma de
5067manejo ou perturbação no ambiente até a chegada do órgão competente. Então
5068pronto. Você viu, você comunicou, você espera.

5069

5070

5071**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5072**Janeiro)** - O manejo de *Desmodus* deverá ter anuência prévia do órgão
5073competente.

5074

5075

5076**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não. Não existe, para manejo de
5077*Desmodus* não tem essa autorização para pessoa física, aí é normalmente a
5078saúde que faz, nem o ambiente faz isso.

5079

5080

5081**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então são dois casos,
5082um é que *Desmodus rotundus* é uma espécie que não pode ser manejada por
5083essa Resolução. Então, tem que estar em outro artigo, lá na frente, talvez o Art. 1º
5084de novo.

5085

5086

5087**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso que como estava... Estava ali, a
5088pessoa que está tentando fazer isso tem que comunicar imediatamente, se viu
5089*Desmodus* ela comunica.

5090

5091

5092**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós vamos colocar
5093isso, mas no momento que ela tiver manejando, porque se ela viu o *Desmodus* na

5094 hora que ela estava preparando o Plano de Trabalho, ela tem que comunicar. Nós
5095 podemos que colocar isso no Art. 1º.

5096

5097

5098 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Só uma interferência. Eu acho que do jeito
5099 que está aqui já está claro porque você não está falando do manejo, o caput do
5100 artigo fala, a pessoa jurídica, a pessoa detentora de que trata o caput do artigo
5101 deverá comunicar imediatamente, seja quando ela observou e não fez o plano ou
5102 quando ela está durante o plano. Ela vai comunicar. Então, às vezes ela nem
5103 monta o Plano de Trabalho porque ela vai comunicar e aí a autoridade vai vir e vai
5104 acompanhar dizendo o que tem que fazer. Depois, se por acaso ela já tem a
5105 autorização, está executando o plano e ela localizou, ela comunica do mesmo jeito
5106 e só continua. Eu acho que está claro.

5107

5108

5109 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só me perdi, o que é o Art. 3º? Como é
5110 que ficou? O que é o Art. 3º? É para obtenção de autorização aí é todo aquele...
5111 Com tudo, não é? Por isso que eu acho assim, no momento ele for fazer o
5112 atendimento e observar que há *Desmodus* ele comunica, ele não tem nem uma
5113 autorização e nem nada.

5114

5115

5116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas tem que botar no
5117 artigo primeiro, pode entrar colocando que o *Desmodus rotundus* ele não pode,
5118 não é passível de manejo, essa é a situação que nós temos que assegurar desde
5119 o início.

5120

5121

5122 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por que não pode ficar pessoa jurídica ou
5123 física tirando aquele Art. 3º? Porque ali no momento ela já não está nem
5124 cadastrada, ela pode estar cadastrada, mas não tem autorização. Simplesmente
5125 observou aquilo ali.

5126

5127

5128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos regravando
5129 isso para quem agora porque essa Resolução regra quem vai fazer a atividade e
5130 agora está tornando-se ampla, qualquer um que ver o *Desmodus* tem que falar e
5131 aí fica complicado fazer a Resolução para todo mundo. Se ela vem tratando só
5132 dos interessados na atividade. A proposta, se vocês coordenaram, é que nós
5133 coloquemos nem um parágrafo do Art. 1º que essa espécie não será objeto de
5134 manejo, e uma vez detectada pelo interessado ele terá que comunicar ao órgão
5135 competente. Aí é lá embaixo que é outra história, porque é durante o manejo,
5136 durante o manejo percebeu o comportamento atípico ou a própria espécie
5137 *Desmodus rotundus* também.

5138

5139

5140 **SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5141 **Janeiro)** - Aparecendo uma espécie dessa você para tudo.

5142

5143

5144 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Durante a atividade da
5145 manejo. Isso. Então, Art. 1º. § 2º agora. O órgão ambiental vai decidir o que vai
5146 fazer. Se não dá para fazer nada... Mas ele não é objeto de manejo, não mexe
5147 com ele, deixa a autoridade resolver o que vai fazer

5148

5149

5150 **SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - Eu estou com problema de voo,
5151 horário e vou ter que sair agora. A próxima proposta seria a nossa, não vai discutir
5152 hoje, vamos marcar uma próxima data não, sim, já?

5153

5154

5155 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu preciso ver se
5156 vamos ter quórum para terminar porque se nós não terminarmos eu vou ter que
5157 convocar uma extraordinária para terminar essa. A outra já não posso garantir
5158 porque eu tenho a impressão que a outra também não vai ser tão fácil. Essa que
5159 pareceria fácil, eu sei que não é fácil, a discussão ela remete, a outra por si só já
5160 tem várias...

5161

5162

5163 **SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - Eu já sondei por aí não vai ser
5164 fácil não,

5165

5166

5167 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então essa outra eu
5168 não teria como... Assim, eu queria convocar a extraordinária para ela, eu preferiria
5169 deixá-la para uma convocação ordinária. Agora essa aqui se não tiver quórum eu
5170 vou ter que convocar uma extraordinária para a próxima semana. Guardado o
5171 prazo registro regimental. Mas terminar pelo menos essa.

5172

5173

5174 **SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - Meu voo sai daqui uma hora.
5175 Então eu tenho...

5176

5177

5178 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me ver quem
5179 vai sair aqui. Seu voo? Você teria que sair daqui 17h30.

5180

5181

5182 **SR. CAP DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG)** - O meu sai 18h15, 18h20. Então, é
5183 agora, se eu não eu perco o voo.

5184

5185

5186 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu quero ver como
5187 fica o quórum, ele vai ter que sair agora e nós ainda mantemos quórum? Mantém.
5188 Terminar aqui porque se nós não conseguirmos terminar agora eu vou convocar
5189 uma extraordinária para semana que vem. Guardado o prazo regimental para dar
5190 tempo ainda na CCJ e tentar chegar na plenária, porque essa está quase
5191 fechando. Quem estaria saindo agora? O Davi. Só o Davi. O Davi vai sair agora e
5192 você vai sair daqui 30 minutos. Vamos tentar, nós podemos avançar 30 minutos?
5193 Podemos avançar 30 minutos? Então, vamos tentar avançar, o Davi sai e nós
5194 ficamos... Então, nós vamos terminar. Deixa só resolver essa questão de ordem, a
5195 questão agora é terminar isso aqui. Vamos lá então? Dando a palavra aqui para o
5196 Roberto.

5197

5198

5199 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Só queria colocar um ponto que
5200 talvez seja polêmico, mas espero que não, mas em relação ao *Desmodus*. Ele se
5201 alimenta de sangue, ele é hematófago, está numa situação que está em algum
5202 conflito com o ser humano, mas esse conflito não necessariamente pode estar
5203 envolvendo ataque ao ser humano e simplesmente a questão de abrigo em local
5204 onde o ser humano não queira, o perigo de morder é independente na hora que
5205 você maneja os morcegos, é independente de ser hematófago, ser insetívoro ou
5206 ser frutífero, o perigo de ter uma mordida é geral. Então, eu acho que poderia ter a
5207 manifestação, a comunicação, a manifestação do órgão ambiental, mas não
5208 necessariamente que fosse impedido o manejo, porque esse morcego pode estar
5209 usando aquele local como abrigo, pode não ter nenhum relato, nenhuma
5210 comunicação, nenhum registro de ataque ao ser humano, ele pode estar na
5211 verdade se alimentando mesmo de animais silvestres igual normalmente faria e
5212 nós passamos por uma situação, da maneira como está colocada de um
5213 preconceito prévio com determinada espécie, nós já previamente consideramos
5214 ela nociva e não queremos manejar, o destino acaba que sendo para ele se ele
5215 não vai ser manejado acaba sendo o extermínio e não necessariamente nós
5216 poderíamos chegar nesse nível.

5217

5218

5219 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí o órgão
5220 ambiental ele não tem competência para avaliar se o animal está numa situação
5221 de nocividade ou não?

5222

5223

5224 **SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** - Tem, mas é isso que eu estou
5225 falando, eu acho só a questão de vedar completamente uma possibilidade da
5226 manejo, o órgão ambiental pode avaliar, pode entender que aquela a empresa ou
5227 pessoa é capacitada, é gabaritada para fazer o manejo, que se fizer o manejo
5228 pode resolver o problema, que ali a princípio é um problema de conflito em razão
5229 de abrigo, não tendo registros de ataque a ser humano, não tendo registro de
5230 raiva, de qualquer outra coisa que seja mais complicada e aí deveria entrar a
5231 saúde para resolver o problema, ele poderia ser simplesmente manejado e
5232 resolver esse conflito. O perigo de morder, o perigo de ataque, alguma coisa vai

223

112

224

5233ter em todos e tirando insetívoro, um frutífero, a dentada dele é até mais forte do
5234que do hematófago.

5235

5236

5237**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Encontra amparo aqui no Ministério da
5238Saúde procedimentos para manejo em áreas urbanas, morcegos, quando fala em
5239morcego suspeitos de raiva. Pode até... Coloca que orientar o solicitante para
5240nunca manipular diretamente o morcego, realizar isolamento do morcego, não fala
5241nem quem é.

5242

5243

5244**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então assim, pela
5245argumentação do Roberto, se todos aceitarem o que o Roberto colocou, a
5246argumentou permanece o Parágrafo Único aqui e vamos trabalhar lá naquele
5247artigo que nós estávamos. Permanece o Parágrafo Único aí que vai haver uma
5248redação completa de manejo *Desmodus rotundus* e deixa para uma situação lá no
5249Art. 6°. Parágrafo Único mantém Parágrafo Único aí volta o que estava. Volta. É
5250só voltar Parágrafo Único. Os Robertos estão ajudando bastante.

5251

5252

5253(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5254

5255

5256**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá gente,
5257vamos voltar então para o Art. 7°, vamos trabalhar como ele está aí. Então, de
5258acordo com o que trata o Art. 1° da autorização... É o 5° antigo, eu acho. Art. 1°...

5259

5260

5261(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5262

5263

5264**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – De acordo com a
5265autorização de que trata o caput do Art. 1° deverá comunicar as autoridades
5266competentes a presença de *Desmodus rotundus*.

5267

5268

5269**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
5270Janeiro)** - Comunicar a presença inesperada porque lá atrás se o órgão já está
5271sabendo quando ele apresentou o Plano de Trabalho (*Intervenções fora do
5272microfone. Inaudível*). Só salientar que o comportamento atípico e a presença foi
5273uma ocorrência extraordinária, senão ele não teria nem a autorização.

5274

5275

5276**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocar a
5277seguinte coisa, vamos tirar o detentor e colocar o interessado que aí nós vamos
5278trabalhar o texto para pegar as duas fases, a fase que ele está pedindo e a fase
5279que ele já está com a autorização. O interessado que trata o caput do artigo... O

225

113

226

5280interessado no manejo de *quirópteros*, tira esse que trata o caput do Art. 1º,
5281deverá comunicar às autoridades competentes a presença de *Desmodus rotundus*
5282e de outras espécies com comportamento atípico, tira o imediatamente. Não
5283precisa, comunicar é comunicar. À autoridade competente a presença de
5284*Desmodus rotundus* e de indivíduos de outras espécies com comportamento
5285atípico e aí vamos colocar em que momento. Imediatamente.

5286

5287

5288(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5289

5290

5291**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Põe imediatamente.

5292

5293

5294**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Aí pega em qualquer momento, se foi antes,
5295se foi durante, contempla todas as possibilidades.

5296

5297

5298**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí vamos trabalhar as
5299fases aí. No momento da elaboração ou durante manejo. No caput.

5300

5301

5302(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5303

5304

5305**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seja na formulação da
5306proposta do Plano de Trabalho ou na sua execução. Seja na formulação do Plano
5307de Trabalho ou na sua execução. Depois de atípico põe uma vírgula. Na
5308formulação do Plano de Trabalho, na sua execução. Vamos ver os Parágrafos que
5309estão ali embaixo. No caso descrito no caput desse artigo é vedar a realização de
5310qualquer forma de manejo e perturbação no ambiente até chegada do órgão
5311competente.

5312

5313

5314(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*).

5315

5316

5317**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Até a chegada, essa
5318chegada está complicada essa palavra por que... Não vai chegar. Eu tiraria esse
5319até a chegada, deixaria no ambiente e ponto, que lá nos parágrafos embaixo trata.
5320Põe um ponto em ambiente ali e tira até a chegada do órgão competente. Isso.

5321

5322

5323**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas aí vai ficar vedado qualquer forma de
5324manejo.

5325

5326

227

228

53270 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós parágrafos
5328embaixo nós podemos tratar disso.

5329

5330

53310 **SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Você tem colocar um condicional,
5332você não pode em uma Resolução vedar.

5333

5334

53350 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu já entendi. Estou
5336pensando aqui, vamos pensar só no texto ali agora.

5337

5338

53390 **SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – No texto eu sugeriria o seguinte,
5340até avaliação do órgão ambiental, do órgão competente.

5341

5342

53430 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, até a avaliação.
5344Antes de a Lisiane sair, uma pergunta, você quer sobrestar a proposta anterior?
5345Estou perguntando se você quer sobrestar a proposta anterior de Resolução que
5346seria o item I.

5347

5348

5349A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Em relação a de tutor de fauna, eu gostaria
5350até como foi colocado aqui para ter, digamos, pauta para a plenária, que nós
5351tivéssemos uma reunião extraordinária para avaliar isso, porque nós vamos ter
5352que avaliar de todo jeito antes de ir para o jurídico. Eu tenho várias colocações
5353para por e gostaria que tivesse uma reunião extraordinária para tratar disso para
5354poder encerrar nesse ano na plenária essas duas propostas. E se não vou ser
5355obrigada a pedir vista em plenário.

5356

5357

53580 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que podemos
5359decidir já é uma... Eu posso até já aqui decidir uma convocação extraordinária
5360para a semana que vem para tentar tratar dessa. Eu estou tentando fechar isso
5361agora e caso não termine nós podemos convocar a extraordinária para esse, mas
5362nós podemos convocar a extraordinária já para discutir o outro. Agora, não sei se
5363há prazo porque eu acho que é difícil de conseguir vencer o outro na terça feira
5364porque convocatório teria que ser na terça feira para cumprir o prazo regimental e
5365tem que ter um prazo até a CCJ e se ficar para quarta feira temos prazo ainda?
5366Dá. Então está bom. Então nós vamos convocar a extraordinária para terça feira
5367quarta feira da próxima semana, dias 23 e 24 para tratar prioritariamente... Nós
5368temos os suplentes, nós temos que recorrer aos suplentes caso vocês não
5369possam porque o esforço que está colocado é para tentar levar essas duas
5370propostas ainda para a plenária esse ano e não há mais prazo só temos mais uma
5371plenária agora em novembro e se nós não fizermos essa extraordinária não tem
5372colocá-las lá. Os senhores têm como consultar as respectivas agendas para
5373verificar a possibilidade? 23 e 24 terça e quarta da próxima semana? Eu estou

229

115

230

5374colocando dois dias porque eu estou prevendo que não conseguimos vencer em
5375um dia. Terça e quarta é o limite. Inclusive hoje à tarde estou faltando uma sala de
5376situação do PAC Energia para estar aqui. Ok. Vamos deixar pré-agendado,
5377convocada então essa reunião extraordinária para 23 e 24 para tratar
5378prioritariamente da tutoria de animais e vamos tentar terminar isso aqui agora, se
5379não vamos ter que pautar também. Ok? Senhores, vamos seguindo então, que
5380esse é o nosso assunto da Lisiane que ela trata direto com a Adriana lá, não é o
5381nosso assunto aqui agora. Vamos continuar. Tentar terminar essa coisa aí. Até
5382avaliação do órgão ambiental competente. Tira o ambiental coloca órgão
5383competente. Ok.

5384

5385

5386**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – não é melhor já incluir o § 2º no 1º, em vez de
5387colocar órgão competente e depois dizer qual é coloca. A avaliação dos Centros
5388de Zoonose ou órgãos municipais afins. Se é que é isso.

5389

5390

5391**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você vê que tem uma
5392complicação porque o órgão competente que vai avaliar não é o órgão que vai
5393autorizar. Então, para o segmento da autorização sujeito vai depender da
5394comunicação do órgão competente ao órgão ambiental. Vamos ter que garantir
5395isso aí.

5396

5397

5398**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Se me permite, mas Marcelo
5399lembrou uma coisa importante, olha só, você vai ter uma identificação de um caso
5400atípico no processo, vai avisar ao Controle de Zoonose e órgão municipal afim,
5401mas o Marcelo lembrou muito bem, quem autorizou não foram esses órgãos e a
5402definição de prosseguimento também não vai ser do Controle de Zoonoses e dos
5403órgãos municipais afins. Então eu não estou entendendo porque esse órgão
5404competente são os Controles de Zoonose. Quem tem que ser avisado para
5405prosseguimento do plano de manejo é quem autorizou. Só ele tem competência
5406para dar prosseguimento à autorização.

5407

5408

5409**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5410Grosso do Sul)** – Ele se necessário haveria...

5411

5412

5413**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Zoonose, Secretaria de Saúde,
5414quem ele queira.

5415

5416

5417**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Órgão ambiental deverá fazer a
5418comunicação e aí o órgão ambiental se responsabiliza de avisar ao Controle de
5419Zoonoses e o municipal.

5420

231

116

232

5421

5422 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa simplificar. Ali
5423 colocaria, no caso descrito no caput desse artigo é vedada a realização de
5424 qualquer forma de manejo ou perturbação até a decisão do órgão ambiental
5425 competente, ouvindo, quer dizer, do órgão autorizativo ali, até a manifestação do
5426 órgão autorizativo... Espera aí. Autorizativo, órgão ambiental autorizativo,
5427 ouvindo... Vamos citá-lo? Vamos citar? Vamos colocar o órgão competente para o
5428 Controle de Zoonoses. Então está bom. Vamos colocar lá. Não é ouvindo não, é
5429 ouvido os Centros de Controle de Zoonoses e órgãos municipais afins. Aí matou e
5430 aí mata tudo, pelo que estou entendendo, porque aí inclusiva o § 3º. Matou tudo aí
5431 que aí virou o Parágrafo Único. Ok. Vamos agora para o artigo 8º, que é o antigo
5432 Art. 6º. Bom, deixa como Art. 6º mesmo, não sei nem se vai prevalecer aí. Esse
5433 artigo que está lá, 6º, a pessoa jurídica de que trata o caput do Art. 3º dessa
5434 Resolução, será responsável por providenciar aos profissionais envolvidos nas
5435 atividades de monitoramento de *Quirópteros*, bom de já é outra coisa. Será?

5436

5437

5438 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

5439

5440

5441 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu acho que a preocupação aqui colocada
5442 por eles foi justamente de tentar resguardar a equipe que trabalha com isso,
5443 exatamente, é uma maneira de resgatar porque senão nós sabemos, pode ter
5444 uma pessoa responsável ou não e pega qualquer pessoa da empresa e coloca
5445 sem resguardar a segurança deles. Eu acho que aqui foi no sentido de manifestar
5446 essa necessidade como apoio.

5447

5448

5449 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Sou favorável a colocar isso.

5450

5451

5452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se isso é um requisito
5453 necessário, então eu proponho que ele seja colocado no Art. 3º e 4º como
5454 comprovação de que os profissionais estão vacinados.

5455

5456

5457 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – É que esse termo é complementar,
5458 não é Marcelo? Pode ficar no final.

5459

5460

5461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas isso é
5462 requerimento para trabalhar com a coisa.

5463

5464

5465 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Mas e complementar, pode ficar
5466 nas disposições finais.

5467

233

117

234

5468

5469 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso aqui é uma questão trabalhista.
5470 Se o Ministério do Trabalho exigir ou não é outra coisa, não podemos nós exigir,
5471 vai que o Ministério do Trabalho tem alguma Resolução, chutando aqui, que não
5472 exige EPI e nós estamos criando um problema trabalhista? Então, isso aqui, eu
5473 acho que por isso que eu disse que o Art. 6º para mim tem que ser retirado no
5474 todo porque isso aqui é questão trabalhista, não é... Isso é uma questão entre o
5475 empregado e empregador.

5476

5477

5478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Saúde do trabalho.

5479

5480

5481 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Se colocarmos equipamento de proteção
5482 conforme legislação específica?

5483

5484

5485 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Continua sendo problema trabalhista.
5486 Nós não podemos ficar entrando em seara dos outros.

5487

5488

5489 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Podemos exigir que seja feito.

5490

5491

5492 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Negativo. Negativo.

5493

5494

5495 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não. Desculpa. Eu acho que aí nós estamos
5496 lembrando que existe uma legislação específica para a segurança do trabalhador
5497 para se cumprir.

5498

5499

5500 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E se não tiver para *Quirópteros*?

5501

5502

5503 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Não tem problema.

5504

5505

5506 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E se o Ministério do Trabalho não
5507 criou um EPI ou uma exigência trabalhista específica para *Quirópteros*? É isso que
5508 eu estou dizendo, pode ser que a partir de agora seja necessário eles criarem,
5509 mas aí é uma Resolução que vai sair do Conselho Nacional de Saúde Trabalhista.
5510 Não sei se existe.

5511

5512

5513 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5514 **Janeiro)** - Exatamente. Não nos cabe o que já seria uma obrigação dele fornecer
5515 para os seus trabalhadores lembrar em uma Resolução Conama.

5516

5517

5518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos de acordo? O
5519 Art. 6º cai por inteiro. Vamos lá aproveitar o que Ibama não está aqui. O órgão
5520 federal competente deverá criar e disponibilizar aos demais integrantes do
5521 SISNAMA, de forma integrada e uniformizada sistema de informação sobre
5522 monitoramento e manejo de *Quirópteros* de que trata essa Resolução.

5523

5524

5525 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não podemos impor nada. A última
5526 Resolução que eu me lembro que impôs, que foi essa de animais, de tutor, antes
5527 de tutor, de animais silvestres, já deve ter uns seis ou sete anos, que foi obrigado
5528 a criar um sistema de cadastro de parceiro e forma, até hoje o Ibama não fez
5529 nada. Então, para não ficar feio e também não podemos fazer, é melhor não
5530 colocar esse artigo.

5531

5532

5533 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Vai me desculpar João, sempre a
5534 sua colocação de que não tem não se faz. Não é por aí que nós podemos agir.
5535 Primeiro podemos determinar ao Ibama sim porque o Ibama é a agência executiva
5536 da política ambiental brasileira e nós estamos no seio do Conselho Nacional do
5537 Meio Ambiente. Então, o Conselho tem como determinar ao Ibama sim. Se o
5538 Ibama vai fazer ou não vai fazer é outro departamento que tem que ser buscado
5539 junto à presidência do Ibama, não é isso que condiciona a elaboração de uma
5540 Resolução, a Resolução é o País que determina que se faça. Então, há
5541 necessidade de se criar um sistema de informações sobre monitoramento, será
5542 feito um sistema de informação, será incumbido ao Ibama, será incumbido ao
5543 Ibama já que o Conselho tem competência específica para assim o fazer.

5544

5545

5546 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não pode. Eu te ouvi, desliga. Não
5547 pode porque nós não podemos impor custos, isto impõe custo de criação de um
5548 software e a criação, como coloca aqui, integrada e uniformizada sistema de
5549 informação, isto é um software e nós não podemos imputar custos a órgão
5550 nenhum.

5551

5552

5553 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Isso está dizendo consulte sua
5554 jurídica e eu não vou mais discutir esse assunto. Eu estou te dizendo que pode.

5555

5556

5557 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso é o Conama que diz, você não
5558 pode impor custo, ainda mais por norma regulamentadora. Aqui está
5559 regulamentando.

237

119

238

5560

5561

5562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos olhar do ponto
5563 de vista técnico, o mérito da proposta que eu estou achando que de qualquer
5564 maneira, não sei qual a necessidade dela. Já tem os relatórios disponibilizados,
5565 agora aí trata de criar um sistema de informação sobre o monitoramento e manejo,
5566 quer dizer, é um banco de dados, é mais que um banco de dados, é um sistema
5567 suportado pelo banco dados sobre manejo de *Quirópteros*, quer dizer, os entes do
5568 SISNAMA, quer dizer, todos os órgãos que vão autorizar tem que alimentar esse
5569 sistema. Bom, se de repente alguém puder alimentar vai ter que alimentar o
5570 sistema com isso.

5571

5572

5573 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5574 **Janeiro)** - Qual a informação que estaria a mais do que aquelas La que nós
5575 falamos do relatório?

5576

5577

5578 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – É porque você lá vai mandar só para o
5579 Município interessado e aqui se você disponibiliza para todo mundo, um pode ter
5580 acesso ao do outro.

5581

5582

5583 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5584 **Janeiro)** - Mas não ficou a questão de estar disponibilizado o relatório
5585 digitalmente?

5586

5587

5588 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Ao Município.

5589

5590

5591 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5592 **Janeiro)** - Está para todo mundo.

5593

5594

5595 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vai ficar disponível na Internet, mais
5596 para cima acho que está para todos.

5597

5598

5599 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5600 **Janeiro)** - Está para todos.

5601

5602

5603 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Isso aí é um banco de dados
5604 nacional que vai permitir informação a todos, companheiros. Então, não tem
5605 problema nenhum, o Ibama tem sistema de informatização muito mais sofisticados

5606e complexos, e inclusive com sensoramento remoto, bem como ICMBio. Não há
5607problema nenhum de fazer isso.

5608

5609

5610**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem embaixo. Espera
5611um pouquinho, uma coisa de cada vez.

5612

5613

5614**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Não é isso que nós estamos
5615falando, os estamos falando em informações, nós estamos no geral. Não é
5616relatório.

5617

5618

5619**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5620**Janeiro)** - Mas o relatório vai estar associado à autorização. Então, nesse
5621entregue aí entrega além do relatório, entrega a autorização que foi dada.

5622

5623

5624**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Desce o Art. 6º aí,
5625acho que esse Art. 2º caiu. Ali, § 2º, o órgão ambiental deverá divulgar por meio
5626eletrônico ou outros meios os relatórios de que trata esse artigo. Volta lá então
5627que é aquele Art. 2º lá em cima. Esse § 2º caiu. Olha só. Quase que isso entra aí.
5628Agora olha só, há uma diferença ali entre os relatórios e o sistema de banco de
5629dados que está se pedindo. A questão que eu coloco aqui agora é a necessidade
5630de fato ter esse sistema de base de dados. Pena que o Ibama não está aqui para
5631ouvir o Ibama. Eu garanto que em seis meses não se faz, é no mínimo dois anos,
5632é entre um e dois anos para um sistema desse entrar em produção e não é uma
5633coisa rápida e não sei a necessidade de onerar o órgão com um sistema desse.
5634Específico para *Quirópteros*.

5635

5636

5637**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5638**Janeiro)** - É que na verdade sistema de dados vai ser fazer a contabilidade
5639desses relatórios todos que vão estar sendo produzidos. Quantos morcegos da
5640espécie tal foram manejados na área tal. O resumo é isso.

5641

5642

5643**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Pelo que eu entendo do sistema
5644do Ibama vai ser um módulo a mais que eles vão poder fazer isso com facilidade.

5645

5646

5647**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que sistema?

5648

5649

5650**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Todo sistema, cadastro que eles
5651têm lá, banco de dados de informações ambientais, tem tudo lá. Isso é uma
5652informação ambiental a mais, é um módulo a mais dentro do sistema.

241

121

242

5653

5654

5655 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5656 **Janeiro)** - Olha só, os relatórios até de CTFA, que todo interessado tem que
5657 prestar, isso fica lá e até hoje não foi sistematizado não, as pessoas preenchem
5658 lá, fazem aquele preenchimento de relatório anual das suas atividades e fica lá.
5659 Sistematizado não é.

5660

5661

5662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa questão se
5663 chama anuência simples, porque se nós vamos estabelecer aqui um sistema, os
5664 relatórios já deveriam vir, como você bem colocou aí, num formato para entrar no
5665 sistema, quer dizer, o sistema teria que ser um meio inclusive de autorização. Se
5666 colocar o relatório lá dentro para poder ver ser é uma base de dados, sem isso
5667 você não tem muita... Ele vira um elefante branco, um ônus para órgão sem muita
5668 aplicabilidade. Eu também nesse momento eu sugiro tirar isso daí. É o artigo, é o
5669 penúltimo aí. Pensar um pouquinho mais e vê se tem uma solução, mas na prática
5670 isso teria que trabalhar o relatório e tudo mais tudo mais para poder funcionar. A
5671 decisão é nossa. Tiramos? Todos concordam em tirar? Então, por favor. Vamos
5672 tirar. Tira tudo. Caiu tudo.

5673

5674

5675 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5676 **Janeiro)** - Naquela questão do relatório ficou como uma redação, talvez só isso.

5677

5678

5679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós precisamos olhar
5680 ali agora o Anexo I.

5681

5682

5683 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5684 **Janeiro)** - Exatamente porque nós podemos deixar pré-pronto ou deixar com o
5685 mínimo de brecha para exatamente o que você falou que esse relatório no futuro
5686 se avalie como interessante ter o sistema e o relatório seja esse, tantos morcegos
5687 da espécie tal no ecossistema tal, e o relatório sirva de alimentação para um futuro
5688 sistema, de um possível sistema.

5689

5690

5691 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato**
5692 **Grosso do Sul)** – Fazer uma consideração ainda sobre o artigo que foi acabou de
5693 ser retirado. Se colocasse alguma coisa tipo o órgão federal competente deverá
5694 criar mecanismos no sentido de aproveitar as informações geradas pelos
5695 relatórios, no SINIMA, ou alguma coisa assim, Sistema Nacional de Informação do
5696 Meio Ambiente. Criar mecanismo no sentido de deixar mais aberto, mas não
5697 simplesmente não omitir isso. Não sei se teria também validade.

5698

5699

243

122

244

5700 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O que você está colocando acho que
5701vai ser muito parecido que o Ministério do Meio Ambiente faz, o IBGE, MDA
5702quando cria aqueles shapes, aquelas informações brutas, que em cima daquilo ali
5703qualquer pessoa pode baixar e fazer um trabalho em cima daquilo ali. Então, o
5704que eu estou entendendo que você está colocando é que não vai colocar um
5705papel escaneado lá como informação encaminhada pela empresa, mas deixar de
5706um jeito que eu possa fazer o Download daquelas informações totais, por
5707exemplo, o estado de São Paulo, se tem alguma coisa de São Paulo eu baixo de
5708tudo e em cima daquilo ali eu consiga fazer um trabalho estatístico, não um
5709trabalho de figuras, porque aí vou ter que pegar figura por figura escaneada ir
5710lendo e ir colocando... Se você deixar de uma forma, não sei o termo técnico, não
5711é mais acessível, o exemplo do Giz é deixar o shape, que o pessoal coloca, eu
5712não sei nesse formato como nós colocaríamos. Está entendendo? Se alguém tem
5713um conhecimento disso. Quando você vai fazer o geoprocessamento de qualquer
5714dado você baixa o shape, joga ali o Arquigiz vai lá trabalha tudo e te dá a
5715informação detalhada. Então, o que eu quero é o seguinte, eu poder entrar no
5716órgão federal, baixar uma informação de espécie de morcego, incidência por
5717Município, as ações, o resultado, de um formato que eu posso baixar e trabalhar
5718isso. De repente até no Arquigiz porque você joga georeferenciada, você mapeia
5719onde tem os problemas. Agora não sei o termo certo para isso.

5720

5721

5722 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está querendo
5723que os relatórios, primeiro eles sejam, contenham dados geográficos,
5724coordenadas geográficas, aí você pode usar um shape para isso, e de alguma
5725maneira você lincar aquela informação geográfica àquele relatório que está lá. Eu
5726acho que é isso.

5727

5728

5729 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É um formato que eu possa baixar e
5730fazer o que eu quiser. Se eu quiser baixar para Excel para fazer dado, gráfico eu
5731baixo, se quiser botar shape para Arquigiz eu baixo e trabalho aqui que eu posso
5732georeferenciar todos os dados. Então, não é ter o papel escaneado porque eu
5733posso mandar um fax, porque ali está dizendo que posso mandar via papel ou e-
5734mail, a pessoa pode pegar, imprimir e colocar aquilo ali em uma pastinha dentro
5735do órgão, mas o órgão pode pegar aquilo ali e trabalhar e deixar num formato que
5736qualquer pessoa pode baixar para fazer um trabalho científico, ou um trabalho de
5737saúde pública, para fazer um levantamento. Aí você não fica amarrado, e aí é uma
5738coisa que Ibama já tem, você não está criando o novo sistema como aqui estava
5739dizendo, você já tem esse sistema que o Ibama deixa para você baixar qualquer
5740dado para você entrar no Arquigiz, mas você tem que dizer que ele tem que
5741trabalhar aquele dado.

5742

5743

5744 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora é difícil fazer
5745isso. Nós teríamos que trabalhar o relatório para que nós possamos... Talvez uma
5746saída fosse dar um prazo para o órgão ambiental federal definir um sistema de

5747base de dados para isso, a partir, aproveitando os relatórios. Dar um prazo para
5748ele e já obrigar os entes da SISNAMA, uma vez que essa base de dados esteja
5749pronta alimentá-lo. Se não tiver prazo não sai nunca.

5750

5751

5752**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O software, o técnico, o especialista,
5753isso o Ibama tem tudo, nós não estamos gerando custo, estamos gerando
5754trabalho, é mais papel que vai entrar e eles vão ter que botar aquilo ali em
5755formato, sei lá como é que chama.

5756

5757

5758**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu acho aqui a questão não é como o dado
5759vai ser apresentado, mas sim como é que nós vamos usar a informação, porque,
5760por exemplo, assim, se nós tivermos um sistema esse relatório pode ser
5761preenchido online. Você preenche direto, a pessoa abastece o sistema não
5762precisaria passar pelo Ministério, pelo Ibama. Então, eu acho que isso é uma
5763discussão até maior, de como seria a apresentação desses dados. A questão é,
5764minha preocupação como colocado aqui, nós precisaríamos, há necessidade de
5765um sistema todo específico para *Quirópteros*, qual é a finalidade disso? Nós
5766queremos, já vamos comunicar aos órgãos municipais, eles vão tomar as atitudes
5767se tiverem epidemias, alguma coisa assim, eu realmente não sei se era o caso de
5768colocarmos isso agora, ainda mais que nós estamos iniciando todo o processo,
5769toda a identificação, talvez para mais tarde, para um outro sistema que possa
5770acompanhar tudo isso.

5771

5772

5773**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mais uma questão de
5774oportunidade.

5775

5776

5777**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5778Grosso do Sul)** – Sugiro retirar mesmo. Mais para frente se reavalia isso.

5779

5780

5781**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
5782Janeiro)** - Mais a frente pode ser para fechar, senão não vamos fechar isso, entrar
5783nessa seara, não sei por IN, por uma norma do Ibama ele vai regulamentar o
5784relatório, como vai ser esse relatório, nós já pedimos o relatório na Resolução.

5785

5786

5787**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas nesse caso teria
5788que prever isso aqui.

5789

5790

5791**O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de
5792Janeiro)** - Não. Nós só vamos estar regulamentando a modelagem do relatório.

5793

247

124

248

5794

5795 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, mas o Ibama vai
5796 baixar uma IN para regulamentar isso, mas ele não pode obrigar os órgãos... Se
5797 for só o Ibama que vai autorizar tudo bem, mas se não, se tem o Estado que vai
5798 autorizar por uma IN ele não vai poder obrigar o Estado a fazer isso. A não ser
5799 que aí pergunto a vocês, se nós prevermos isso aqui de que o órgão ambiental
5800 federal estudará uma forma de aproveitar o relatório, ou de que relatório seja
5801 online.

5802

5803

5804 **O SR. ADILSON GIL (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de**
5805 **Janeiro)** - Porque em que pese todas as informações orientadas deveriam ser...

5806

5807

5808 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E que os órgãos terão
5809 que colaborar, aí eu acho que talvez você delegou ao Ibama baixar a IN para
5810 regulamentar isso.

5811

5812

5813 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Poderia se prever um artigo na
5814 forma de que o órgão federal competente promoverá ou irá promover ações
5815 visando, se necessário, a constituição de banco de dados assim e assado
5816 *Quirópteros*. Deixa só a previsão. Ele promoverá estudos visando e aí não amara
5817 nada, ele vai promover.

5818

5819

5820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É uma pergunta. Ele
5821 amarra, mas já delega ao Ibama fazer uma IN estabelecida pelos órgãos... Outros
5822 órgãos?

5823

5824

5825 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – No caso promover a integração de
5826 informações. É isso?

5827

5828

5829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos colocar,
5830 o órgão federal competente definirá um sistema de integração de dados e
5831 informações.

5832

5833

5834 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Aí que é a minha pergunta, qual é realmente
5835 o objetivo disso. O que nós queremos? Nós queremos integrar para quê? Para
5836 evitar, para controlar, para saber a área de ocorrência? Eu não sei.

5837

5838

5839 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu também não
5840 consigo ver a aplicabilidade desse sistema. Eu sei que é importante a informação.

249

125

5841É interessante, agora, a aplicação dela... A hora já não nos favorece a pensarmos
5842em uma...

5843

5844

5845**A SR^a. CLARISSE ELIZABETH FONSECA CRUZ (DConama)** – O Ibama está
5846trabalhando, nós tínhamos um processo aqui sobre Portal do Licenciamento que
5847trata exclusivamente dessa integração de informações, dos processos de
5848licenciamento, que inclui autorização.

5849

5850

5851**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Inclui autorização?

5852

5853

5854**A SR^a. CLARISSE ELIZABETH FONSECA CRUZ (DConama)** – Todos os
5855processos.

5856

5857

5858**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só licença ambiental
5859ou autorização também?

5860

5861

5862**A SR^a. CLARISSE ELIZABETH FONSECA CRUZ (DConama)** – O licenciamento
5863ambiental eu entendo que ele vai integrar.

5864

5865

5866**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não necessariamente,
5867porque, por exemplo, a autorização segue outro rito. E até outro sistema. Pode até
5868ser que integre, mas não é garantia que está integrado, na verdade está
5869conectado diretamente à licença ambiental, mas não sei se é uma garantia de que
5870esse sistema vai estar autorizando isso. Prevendo.

5871

5872

5873**O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Eu fico preocupado quando se usa
5874o verbo definir o sistema de integração de informações porque isso é incisivo,
5875nem vai colocar isso? A proposta que eu colocaria era o órgão federal competente
5876deverá promover estudos visando... Entendeu? Deixar a coisa... Visando a
5877sistematização das informações. É uma boa. Uma coisa bem genérica. Deixa o
5878guarda-chuva para ele, se necessário...

5879

5880

5881**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Isso nós
5882estávamos trabalhando e resolvemos não seguir pela pergunta que a Danielle fez.
5883Para que isso? Qual a aplicabilidade que nós vamos ter para isso? Eu que são
5884importantes essas informações, mas não consigo enxergar uma aplicação para
5885elas. Como pesquisa é interessantíssimo, mas a aplicação como gestão nós não
5886sabemos.

5887

251

126

252

5888

5889 **A SR^a. RENATA PATRÍCIO VIGNOLI (DConama)** – Só a título de, assim, não sei
5890 se vai ajudar, mas eu participei de algumas reuniões do Grupo de Trabalho e esse
5891 artigo foi muito discutido e foi colocado pelas especialistas que estavam aqui
5892 presentes. Então assim, aí é só uma sugestão, como vocês pesquisadores não
5893 sabem, não conseguem enxergar o porquê, de repente deixar já que tem uma
5894 convocação extraordinária, não sei, é só uma sugestão, elas defenderam isso.

5895

5896

5897 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Uma colocação até como o Governo nós
5898 colocando. Eu participo de diversas discussões onde todas as pessoas expõem as
5899 suas necessidades e suas preocupações. Nós não temos como atender todo
5900 mundo, o tempo todo com todas as questões. Eu acho assim, nós que estamos
5901 aqui não estamos entendendo a necessidade e a aplicabilidade, para eles talvez
5902 seja a coisa necessária, mas isso implica num ônus financeiro, ônus de trabalho e
5903 ônus de tudo, que talvez não seja o momento nós colocarmos, nós não estamos
5904 nos negando, nós achamos que no futuro podemos discutir. Mas agora nós
5905 estamos iniciando, tem outras coisas, será que é necessário fazer um sistema
5906 apenas o *Quirópteros*? Talvez custo benefício, talvez controle, talvez não seja aqui
5907 o melhor lugar para ser colocada essa necessidade deles.

5908

5909

5910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, acho que já
5911 debatemos o suficiente para ter consciência de que o artigo, esse artigo não cabe.
5912 Vamos tirar. Eu queria dar uma olhada no Anexo I que ele me preocupa ainda

5913

5914

5915 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É coisa só de forma. Lá no caput, lá
5916 em cima. Tirar a palavra monitoramento. Desculpa. Vamos direto para o 16.

5917

5918

5919 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos dar uma
5920 olhada geral. Eu não entendi, por exemplo, o que é isso, o Plano de Trabalho. O
5921 que é isso aí? Parece relatório.

5922

5923

5924 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Plano de Trabalho tem que dizer a
5925 data. Para saber se estava chovendo no dia?

5926

5927

5928 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
5929 Grosso do Sul)** – Ela fez um comentário aqui de que, assim, teve a ocorrência
5930 que está tendo um problema em tal local. Quanto tempo vai levar para ser
5931 atendido? Então, se tiver a data da comunicação da ocorrência e a data da
5932 primeira visita, seria uma maneira de ver a agilidade que isso está sendo tratado.
5933 Não sei se isso cabe no Plano de Trabalho. Se tem relevância.

5934

253

127

254

5935

5936 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso seria se você tivesse fazendo um
5937 trabalho junto com uma entidade pública, mas se você está contratando uma
5938 empresa privada, a empresa privada vai trabalhar quando tiver a autorização.

5939

5940

5941 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então tiraria essa
5942 proposta... Tudo ali. Tudo. Até o 4º.

5943

5944

5945 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – O Plano de Trabalho nós não teríamos que
5946 começar localizando, espacializando o local, colocando as dimensões do local, as
5947 condições que foram encontrados os animais? Não seria isso? O início, endereço
5948 tamanho.

5949

5950

5951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ali tem várias coisas,
5952 ali tem as coordenadas do abrigo, o problema é que está mal distribuído. Aí está
5953 uma mistura de relatório com Plano de Trabalho. Vamos pular, até porque nós
5954 vamos ter que voltar para os outros. 16.

5955

5956

5957 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No caso de árvores quais espécies ou
5958 família. Se nós estamos colocando que tudo vai ter que RT. Então, isso aqui vai
5959 ter que ter um botânico para dizer isso ou uma pessoa com especialização em
5960 botânica. Para categorizar tudo certinho. O modo como colocou aqui? Quais as
5961 espécies e famílias de árvores? Porque vão dizer que o veterinário tem
5962 autorização para fazer o plano, mas ele não tem autorização para fazer isso.

5963

5964

5965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se for veterinário, se
5966 for biólogo pode. Biólogo pode. Só veterinário que não pode. Claro que pode.

5967

5968

5969 **A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Vamos ponto a ponto? Como vamos tratar
5970 aqui? Questão de encaminhamento.

5971

5972

5973 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Minha proposta é o
5974 seguinte, eu acho que deixaria isso para a próxima reunião.

5975

5976

5977 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Colocar em vermelho e colocar que
5978 nem os outros que estamos colocando como propostas, então observar a
5979 necessidade de especialista, porque, por exemplo, o pessoal da Polícia Militar
5980 Ambiental de São Paulo, para qualquer ação em cima de parte botânica eles

5981 pegam laudo de alguém que tenha especialidade em botânica. Eles não mandam
5982 para ninguém mais.

5983

5984

5985 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Põe assim, alterar devido a necessidade de
5986 profissional específico.

5987

5988

5989 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Minha proposta, nós
5990 vamos ter que ver tudo porque estou achando um certo exagero algumas coisas aí
5991 e eu não sei qual a praticidade disso, para quem vai, quer dizer, uma vez que vai
5992 avaliar o Plano de Trabalho e decidir se autoriza ou não autoriza, por exemplo, se
5993 está no refúgio lítico natural, que diferença faz isso? Aí temos, não sei. Temos que
5994 dar uma olhada. Sugiro que deixemos isso para a próxima reunião. Só o anexo.

5995

5996

5997 **A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Só gostaria de deixar aqui salientada a
5998 necessidade de nós discutirmos na próxima reunião apenas o anexo. Por que eu
5999 coloco isso? A minha preocupação é nós temos aqui um titular e dois suplentes
6000 para cada vaga, então não necessariamente o corpo técnico, digamos, os
6001 membros, os Conselheiros que estão se reunindo aqui hoje serão os mesmos que
6002 vão se reunir na terça e na quarta feira, a partir do momento que temos o
6003 consenso da norma, eu gostaria de manter o que foi discutido, salvo alguma
6004 observação de algum destaque extraordinário, mas senão apenas o anexo.

6005

6006

6007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se tiver conexão com
6008 isso aqui. Eu acho que aí está fechada a norma. Eu tenho que garantir que nós só
6009 vamos discutir o Anexo II. Agora a norma é o CCJ

6010

6011

6012 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Para isso senhor tem que votar o
6013 texto base, se o senhor aprova o texto base a menos do anexo e fica o anexo
6014 resolvido, já define logo.

6015

6016

6017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seguindo as
6018 recomendações coloco em votação o texto base como está aí sem o Anexo I para
6019 discussão, sem o Anexo. Aprovado então o texto base? Quem for contra se
6020 pronuncie. Quem for a favor mantenha-se como está. Então, fica aprovado o texto
6021 base como está, sem o Anexo. O anexo nós vamos discutir na próxima reunião.
6022 Ok?